



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ

PROCESSO: 32825/2018-6

Entrada: 17/03/2017 08:47:44

Exercício: 2016

Espécie: PRESTAÇÃO DE CONTAS

Relator: David Santos Matos

Setor Responsável:

5a. INSPETORIA DE MUNICÍPIOS

Município:

QUIXERÉ

Entidade:

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

Procedência:

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

Interessado(s):

ASCONJ-ASSESSORIA CONTÁBIL E JURIDICA LTDA(07801375000108), JOSE FAGNER BRITO DE SOUSA(92106463391)

Assunto:

PRESTAÇÃO DE CONTAS REF. AO EXERCÍCIO DE 2016. PROCESSO MIGRADO DO TCM (PROCESSO ELETRONICO). Nº DO PROCESSO TCM: 10064017



ESTADO DO CEARÁ
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

Data e Hora da Autuação: 17/03/2017 08:47

Responsável: JOSE FAGNER BRITO DE SOUSA

Unidade gestora: CAMARA MUNICIPAL DE QUIXERE

Unidades Orçamentárias: CAMARA MUNICIPAL DE QUIXERE

Período de Exercício: 01/01/2016 à 31/12/2016

Município: QUIXERE

Tipo do processo: PCS

Número processo: 10064017

Estado do Ceará
CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

I.N. nº 03/2013

Art. 6º, I

Estado do Ceará
CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

Ofício nº 030 / 2017

Quixeré(CE), 10 de Março de 2017.

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO (PCS)

Município de Quixeré

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

Exercício de 2016: De 01/01/2016 a 31/12/2016

José Fagner Brito de Sousa, brasileiro, casado, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Quixeré, portador de CPF nº 921.064.633-91, residente e domiciliado na Rua Padre Joaquim de Menezes, Nº 1772, Centro, Quixeré-Ce, Telefone: (88) 9.9690.0745, e-mail: fagnerquixere@hotmail.com, vem a presença de V. Excia. encaminhar a sua Prestação de Contas de Gestão - PCS, exercício financeiro de 2016, conforme determina a I.N. nº 03/2013, de 19 de dezembro de 2013 – TCMCE.

Atenciosamente,


José Fagner Brito de Sousa

Presidente da Câmara Municipal de Quixeré

Ao

Exmo Conselheiro Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM-Ce

Dr. Domingos Gomes de Aguiar Filho

Av. General Afonso Albuquerque Lima, 130 - Cambéba - CEP: 60822-325 -
Fortaleza-CE



CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

Mesa Diretora da Câmara



ATA DA 95ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ (CE), EM 12 DE DEZEMBRO DE 2014, NA SUA 14ª LEGISLATURA.

AOS DOZE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2014, REUNIRAM-SE NA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ (CE), A PARTIR DAS 09:00 HS, OS SRS. VEREADORES JOSÉ FAGNER BRITO DE SOUSA (FAGUINHO), OCIONE GOMES DE MATOS (LOLO), SAMUEL DE MELO RODRIGUES (SAMUEL ISIDORO), CLEUDO HONORATO DE SOUSA, CARLOS ALBERTO FERREIRA LIMA (CARLINHOS DE PIPIU), FRANCISCA SILVEIRA SOUSA (FRANCILEIDE), FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA MATOS (CHIQUEINHO DE ZÉ CANELA), FRANCISCO GIUVAN DE SOUSA, MANOEL JERONIMO DA SILVA (BALÉU), MARIA BERNADETE LIMA CHAVES (BETA IVO) E MERIDIANE FONSECA ARAÚJO. HAVENDO NÚMERO LEGAL DE VEREADORES, O SR. PRESIDENTE CUMPRIMENTOU A TODOS, E INVOCANDO A PROTEÇÃO DE DEUS DECLAROU ABERTO OS TRABALHOS DA PRESENTE SESSÃO DE 12.12.2014, RECORRENDO A ATA DA SESSÃO ANTERIOR DE 05.12.2014 EM DISCUSSÃO E, NÃO HAVENDO, EM APROVAÇÃO, SENDO A MESMA APROVADA DE FORMA UNÂNIME DOS PRESENTES E ASSINADA PELO SR. PRESIDENTE E DEMAIS VEREADORES, O SR. PRESIDENTE INFORMOU QUE TEMOS CORUM SUFICIENTE PARA DAR PROSSEGUIMENTO AOS TRABALHOS, DEVENDO SER REGISTRADO NA ATA DA SESSÃO E EM VIRTUDE DA ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA PARA O BIÊNIO DE 2015 A 2016, NÃO HAVENDO A LEITURA DAS MATÉRIAS DA Pauta da Ordem Dia, NEM PEQUENO EXPEDIENTE E GRANDE EXPEDIENTE E AS MATÉRIAS, PEQUENO E GRANDE EXPEDIENTES FORAM CONCLUÍDOS E O SR. PRESIDENTE AOS DEMAIS COLEGAS CEDEU A ORDEM PARA OS VEREADORES CLEUDO E CARLINHOS DE PIPIU, SENDO O PRIMEIRO A FALAR, QUE CUMPRIMENTOU A TODOS, PARABENIZANDO A TODOS PRESENTES E A SESSÃO DE HOJE TEM QUE TRANSCORRER NORMAL, SENDO TODOS QUE SÃO DE QUIXERÉNCES E EDUCADOS, SENDO O CANDIDATO FAGUINHO, ATUAL PRESIDENTE, QUE GOSTA MUITO DEI E QUE GOSTA MUITO DO PAI TAMBÉM E QUE DAQUI A POUCO IRÁ FALAR EM NOME DA CÂMARA, PERGUNTANDO AO PRESIDENTE FAGUINHO SE ELE ESTAVA ESCUTANDO, QUERIA AGRACER O PREFEITO BESSA POR RECUPERAR AS DUAS PASSAGENS MOLHADAS QUE A CÂMARA Tinha Necessidade, SENDO AVISADO AO VEREADOR QUE OS PEQUENOS E GRANDE EXPEDIENTE JÁ TIVHAM SIDO CONCLUÍDOS E O SEU DISCURSO ESTAVA IRREGULAR, SENDO APLAUDIDO PELA PLATEIA. O SR. PRESIDENTE DISSE ESTAR TUDO TRANQUILO E QUE DEIXASSE O VEREADOR CLEUDO CONCLUIR AS SUAS PALAVRAS, O VEREADOR CARLINHOS DE PIPIU E O VEREADOR LOLO, E O VEREADOR CLEUDO DISSE QUE AGRADECE DEMAIS AO PREFEITO PELA RECUPERAÇÃO DAS PASSAGENS MOLHADAS. O VEREADOR SAMUEL ISIDORO DISSE AO SR. PRESIDENTE QUE O VEREADOR CLEUDO ESTAVA USANDO PELA ORDEM E QUE ELE NÃO TINHA QUE FALAR A PLATEIA, O VEREADOR LOLO, SENDO MUITO APLAUDIDO, SENDO SOLICITADO PELO SR. PRESIDENTE FAGUINHO QUE TODOS TENHAM CALMA E O PROCESSO DE ELEIÇÃO JÁ IRÁ ACABAR E QUE O VEREADOR CLEUDO CONCLUISSE E ELE DISSE QUE ERA ISSO QUE TINHA O QUE LHE DIZER E QUE ELE ERA DO SEU CORAÇÃO E SEU PAI TAMBÉM E QUE TINHA QUE LHE DIZER QUE PARA ORDEM O SEU PAI SEMPRE FOI E SE NÃO HONRAR O PEDIDO QUE ELE LHE FEZ NÃO SERIA UM BOM HOMEM, DIGNO, ENTÃO, O SR. PRESIDENTE FAGUINHO DISSE QUE JÁ ESTAVA TUDO ACABANDO E QUE AGORA O VEREADOR CARLINHOS DE PIPIU IRÁ USAR A ORDEM, SENDO TUDO EM UM PROCESSO NATURAL E QUE TODOS TENHAM CALMA, NÃO TENDO PROBLEMA NENHUM E O SR. PRESIDENTE FAGUINHO AGRACER COLEGAS E O PASSOU A ORDEM AO VEREADOR CARLINHOS DE PIPIU QUE AGRADECEU E CUMPRIMENTOU A TODOS, DISSE QUE O VEREADOR CLEUDO SEMPRE COM PALAVRAS SÁBIAS E QUE A SESSÃO TRANSCORRESSE NORMALMENTE, NÃO ACHIANDO QUE ALGUÉM ESTAVA QUERENDO TUMULTUAR, NEM OS VEREADORES DE BASE OU DE OPOSIÇÃO, PARA QUE FOSSEM ELEITO DE FORMA TUMULTUADA, O PRESIDENTE DISSE QUE GOSTOU DA ELEIÇÃO DO VEREADOR, MAS QUE JÁ TINHAM SIDO FECHADO OS DOIS EXPEDIENTES, POR NÃO TER ALGUÉM TUMULTUADO E GOSTARIA DA COMPREENSAO DO NOBRE PARLAMENTAR E A ORDEM FOI PASSADA PARA O VEREADOR LOLO QUE CUMPRIMENTOU A TODOS E DISSE QUE TODOS ESTÃO AGRACERANDO POR ELE ESTAVA TRANQUILO, E QUE OS VEREADORES DE OPOSIÇÃO E SITUAÇÃO JÁ ESTÃO TRANQUILOS E SOMENTE QUERIA QUE O PRESIDENTE FIZESSE UMA COISA EM SEU NOME E NO CASO, QUE A SESSÃO FOSSE COMO SEMPRE FOI DISSE QUE QUANDO CHEGOU FALTAVAM 5 MINUTOS PARA O FIM DA SESSÃO E NÃO SE PREOCUPANDO COM ISTO E FALOU QUE UMA SRA. ESTAVA QUERENDO



CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÊ

Mesa Diretora da Câmara



ESTAVA PROVOCANDO E QUE A SESSÃO TRANSCORRESSE NORMALMENTE, QUE SEMPRE USOU A TRIBUNA E NUNCA FOI DESMENTIDO E QUERIA QUE ISTO ACONTECESSE HOJE SE ALGUÉM SABIA DE ALGUMA COISA OU POR PARLAMENTAR E QUE CHEGOU AQUI E CUMPRIMENTOU AO PRESIDENTE E QUE DEUS PERMITA E QUE ELE É O CRIADOR E QUE NÃO ESTÁ PEDINDO NADA DEMAIS, CITANDO A VEREADORA FRANCILEIDE E QUE ALGUÉM LEVANTASSE E DISSESSE QUE ELE NUNCA CUMPRIU COM AS SUAS OBRIGAÇÕES E QUE TEM VEREADOR QUE QUER FALAR NO PEQUENO E GRANDE IMPEDIENTE, ACHANDO QUE NÃO PEDE NADA DEMAIS E ESPERA QUE SEJA ATENDIDO, SENDO RESPONDIDO PELO PRESIDENTE QUE O VEREADOR GIUVAN FALARIA PELA ORDEM QUE DISSE QUE OUVIU ATENTAMENTE O QUE O VEREADOR LOLO FALOU E QUE TODAS AS PESSOAS QUE ESTÃO AQUI E VIRAM A HORA QUE A SESSÃO FOI INICIADA E SE ELE QUERIA QUE O PRESIDENTE JÁ TINHA COMEÇADO A SESSÃO E QUE AS VEZES JÁ FOI INICIADA A SESSÃO COM 6 VEREADORES E ATÉ COM 7 E O VEREADOR CARLINHOS DE PIPIU E VEREADOR LOLO PEDIRAM PELA ORDEM E PEDIRAM QUE A SESSÃO FOSSE NORMAL E PORQUE CHEGARAM ATRASADOS E NÃO SABIAM O QUE JÁ TINHA ACONTECIDO E A ASSESSORA JURÍDICA E OUTROS QUE ESTEJAM PRESENTE E ENTENDA DE LEI SABE QUE NÃO PODEMOS PARAR A SESSÃO E VOLTAR ATRÁS DE OUTRA FORMA, POIS JÁ FOI COMEÇADA, NÃO TENDO NENHUM QUESTIONAMENTO E SE TIVER ALGUÉM QUE DIGA SE NÃO ESTÁ DE ACORDO E O PRESIDENTE QUE SEMPRE CONDUZIU AOS TRABALHOS E COM TODO RESPEITO AOS VEREADORES E AO REGIMENTO QUE DÊ CONTINUIDADE. POIS É PRESIDENTE PARA ISTO, SR. PRESIDENTE DISSE QUE JÁ TINHA COMEÇADO, MAS EM RESPEITO AO VEREADOR LOLO, DISSE QUE OS TRABALHOS DA CASA SEMPRE FOI POR ELE CONDUZIDO NA MAIOR CAUTELA E QUE SEMPRE CUMPRIDOS TODAS AS FORMALIDADES, QUE HOJE FORAM, MAS CEDIA A ORDEM AO VEREADOR LOLO E DEPOIS AO VEREADOR CHIQUELHO DE ZÉ CANELA E CONTINUARIA O PROCESSO DE ELEIÇÃO, SENDO FAZIDO PELO VEREADOR LOLO QUE DISSE QUE COM TODO O RESPEITO QUE NA CASA TODOS SÃO TESTEMUNHAS, QUE AS VEZES A SESSÃO É COMEÇADA ATÉ COM 15m DE ATRASO E QUE RELOGIO SÃO ESTES, E O QUE SOMENTE QUER É QUE A SESSÃO TRANSCORRA NORMALMENTE E QUE O PRESIDENTE SE CANDIDATAR, SOMENTE QUERIA DIZER UMA COISA QUE SE POSSA DIZER UMA COISA QUE GOSTARIA DA SESSÃO FOSSE NORMAL E QUE VAMOS COLOCAR AS CHAPAS E CONCORRER NORMALMENTE E QUE NADA DIFERENTE E QUER DAR SATISFAÇÃO AO Povo de Quixerê e sabe que já deu coruja e se o PRESIDENTE QUIZER PROSSEGUIR E QUE O VEREADOR NENHUM TEM ALGO A LHE DIZER AO CONTRÁRIO, O SR. PRESIDENTE CEDEU A ORDEM AO VEREADOR CHIQUELHO DE ZÉ CANELA E QUE DEPOIS PASSARIA AO PROCESSO DE ELEIÇÃO, SENDO DADO UM APLAUSO E O VEREADOR QUE CUMPRIMENTOU A TODOS, PEDINDO A CALMA E QUE AQUI É UM PROCESSO DEMOCRÁTICO, QUE A CASA NÃO VAO TER OUTRO HORIZONTE E QUE TUDO VAI SE FAZER NORMAL E SEMPRE PARA O BEM DA POPULAÇÃO E QUE AQUI A REALIDADE É QUE AQUI NÃO SE FAZ NADA DE ERRADO E AQUI SOMENTE SE FAZ COISAS CERTAS E QUE VEREADOR AQUI NO MUNICÍPIO FICA VALENTE E QUE O PRESIDENTE ESTA CERTO E QUE SOMENTE SE USA O PROCESSO DEMOCRÁTICO E O SR. PRESIDENTE DISSE QUE ENCERRANDO OS PEDIDOS PELA ORDEM, QUE DE ACORDO COM O ITEM 15 DO REGIMENTO INTERNO DA CASA, PASSARIA A LEITURA DAS CHAPAS QUE CONCORRERAO A ELEIÇÃO DE HOJE, PEDINDO AO VEREADOR 1º SECRETÁRIO QUE FIZESSE A LEITURA DAS CHAPAS E ESTE SOLICITOU QUEM TIVESSE LHE ENTREGASSE, A ASSESSORA JURÍDICA DA CASA DRA. MARIA JOSÉ FALOU QUE TODOS OS CONCORRENTES DEVERIAM ASSINAR AS RESPECTIVAS CHAPAS, O QUE FOI FEITO E O SR. 1º SECRETÁRIO DISSE QUE AS CHAPAS TINHAM QUE ESTAR COMPLETAS PARA A ELEIÇÃO FOSSE FEITA E LEU AS 2 CHAPAS SENDO: CHAPA 1: PRESIDENTE: JOSÉ FAGNER BRITO DE SOUSA(FAGUINHO, VICE-PRESIDENTE: FRANCISCO GIUVAN DE SOUSA - 1º SECRETÁRIO: SAMUEL DE MELO RODRIGUES(SAMUEL ISIDORO) E 2º SECRETARIA: MARIA BERNADETE LIMA CHAVES(DETA IVO) E CHAPA 2: PRESIDENTE: OCIONE GOMES DE MATOS(LOLO), VICE-PRESIDENTE: MANOEL JERÔNIMO DA SILVA(BALÉU), 1º SECRETÁRIO: CARLOS ALBERTO ALMEIDA LIMA E 2º SECRETÁRIO: CLEUDO HONORATO DE SOUSA E O SR. PRESIDENTE DISSE QUE DEPOIS DO PROCESSO DE VOTAÇÃO, IRIA FAZER A LEITURA POR ORDEM ALFABÉTICA E O VEREADOR DEVERIA RESPONDER A CHAPA ESCOLHIDA 1 OU 2 QUANDO CHAMADO, O QUE FOI FEITO PELO VEREADOR 1º SECRETÁRIO SAMUEL ISIDORO QUE CHAMOU NA ORDEM: CARLOS ALBERTO ALMEIDA LIMA QUE RESPONDEU CHAPA 2 - CLEUDO HONORATO DE SOUSA QUE RESPONDEU CHAPA 2 - FRANCISCA SILVEIRA SOUSA QUE RESPONDEU CHAPA 1 FAGUINHO - FRANCISCO DE SOUSA DE OLIVEIRA MATOS QUE RESPONDEU CHAPA 1 FAGUINHO - FRANCISCO GIUVAN DE SOUSA QUE RESPONDEU CHAPA 1 FAGUINHO - JOSÉ FAGNER BRITO DE SOUSA QUE RESPONDEU CHAPA 1



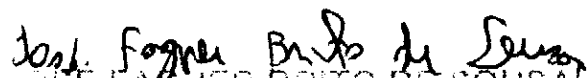
CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÊ

Mesa Diretora da Câmara



FAGUINHO - MANOEL JERÔNIMO DA SILVA QUE RESPONDEU CHAPA 2 LOLO - MARIA BERNARDETE LIMA CHAVES QUE RESPONDEU CHAPA 1 FAGUINHO - MERIDIANE FONSECA ARAÚJO QUE RESPONDEU CHAPA 2 LOLO - OCIONE GOMES DE MATOS QUE RESPONDEU CHAPA 2 LOLO - VEREADOR SAMUEL DE MELO RODRIGUES QUE RESPONDEU CHAPA 1 FAGUINHO, QUE PEDIU UM INSTANTE PARA PROCEDER O RESULTADO DA ELEIÇÃO E DISSE: 5 VOTOS PARA A CHAPA 2 LOLO E 6 VOTOS PARA A CHAPA 1 FAGUINHO, SENDO MUITO APLAUDIDO E O SR. PRESIDENTE DISSE QUE IRIA UTILIZAR A TRIBUNA PARA OS AGRADECIMENTOS E DECLAROU A CHAPA 1 A ELEITA, SENDO CONSAGRADA A ELEIÇÃO E DISSE QUE CONTASSE EM ATA OS INTEGRANTES DA NOVA MESA DIRETORA PARA O BIÊNIO 2015/2016 E PASSOU A PRESIDENCIA INTERINA PARA O VEREADOR SAMUEL ISIDORO QUE DISSE QUE O PRESIDENTE REELEITO IRIA USAR A TRIBUNA PARA OS AGRADECIMENTOS E DISSE QUE A NOVA CHAPA VOTADA E ELEITA SERÁ EMPOSSADA NO DIA 1º DE JANEIRO DE 2015 E O SR. PRESIDENTE REELEITO FAGUINHO DECLAMOU UM LINDO POEMA DE PATATIVA DO ASSARÉ E CITOU TODA A SUA TRAJETÓRIA POLÍTICA E O SEU MODO DE ADMINISTRAR, DISSE QUE A SUA INDICAÇÃO DA CANDIDATURA A REELEIÇÃO DA PRESIDENTE FOI PELA MAIORIA DOS VEREADORES, DISSE DAS PERSEGUIÇÕES HAVIDAS POR PARTE DO GESTOR DO PODER EXECUTIVO A ALGUNS VEREADORES E RESPECTIVAS FAMÍLIAS, FEZ DIVERSOS AGRADECIMENTOS E COM RESPEITO QUE TEM POR PESSOAS COMO RAIMUNDO IVO E ESPOSA BETA IVO E CITOU MAIS ALGUMAS COMO IAN, GIUVAN, E FALOU NA SUA RELIGIÃO, PARTICIPANDO O VEREADOR SAMUEL ISIDORO, CONTINUANDO O PRESIDENTE REELEITO FAGUINHO REFORÇOU AS PALAVRAS DO VEREADOR SAMUEL ISIDORO E AGRADECEU A QUEM VOTOU NELE E NO OUTRO CANDIDATO E ENTENDEU QUEM NÃO VOTOU NELE POR QUESTÕES POLÍTICAS, FALOU NA SUA TRAJETÓRIA POLÍTICA DAS 3 ELEIÇÕES SEGUIDAS, UMA PARA VEREADOR QUE O POVO O ELEGEU, UMA PARA PRESIDENCIA DA CASA E A OUTRA PARA A NOVA REELEIÇÃO DISSE QUE A SUA AMIZADE POR ELE E SUA FAMÍLIA CONTINUARÁ E O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DISSE QUE IRIA REPASSAR A PRESIDENCIA AO PRESIDENTE FAGUINHO E QUE FOI COMBINADO COM TODOS OS VEREADORES QUE NA PALAÇA E APENAS IRIAM COMEMORAR A VITÓRIA DO CANDIDATO DE TODOS E PASSOU A PRESIDENCIA DE VOLTA AO VEREADOR FAGUINHO QUE DISSE QUE ESTÁ AQUI A TRABALHAR E SERVIÇOS DE TODA A POPULAÇÃO E QUE CONTINUARÁ E O QUE FOR DE BOM PARA O QUIXERÊ ELE FÁZ SEMPRE E RECEBEU A PRESIDENCIA DE VOLTA QUE AGRADECEU A TODOS E A SUA ALEGRIA EM ESTAR SENDO RECONDUZIDO A PRESIDENCIA DOS TRABALHOS DA CASA E AGRADECEU, DISSE POR FILHO DE QUIXERÊ E QUE TEM MUITO A TRABALHAR E NÃO HAVENDO MAIS NADA A TRATAR, AGRADECEU A PRESENÇA DE TODOS, CONVOCANDO A TODOS OS SRS. VEREADORES PARA A PRÓXIMA SESSÃO, EM 16 DE JANEIRO DE 2015, E A SESSÃO FOI ENCERRADA. E PARA CONSTAR, A PRESENTE ATA FOI DEVIDAMENTE LAVRADA E, NA PRÓXIMA SESSÃO, SERÁ COLOCADA EM RECUSSÃO E VOTAÇÃO E, SE APROVADA, SERÁ ASSINADA PELO SR. PRESIDENTE E DEMAIS VEREADORES.

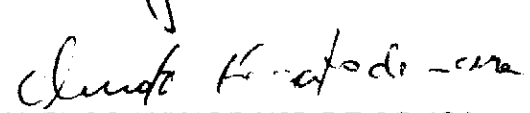
QUIXERÊ, 12 DE DEZEMBRO DE 2014.

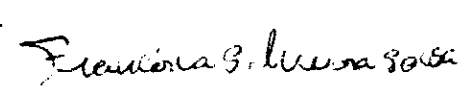

JOSE FAGNER BRITO DE SOUSA


OCIONE GOMES DE MATOS


SAMUEL DE MELO RODRIGUES


CARLOS ALBERTO FERREIRA LIMA


CLEUDO HONORATO DE SOUSA


FRANCISCA SILVEIRA SOUSA



CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
Mesa Diretora da Câmara



FRANCISCO GIOVAN DE SOUSA

FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA MATOS

MANOEL JERÔNIMO DA SILVA

MARIA BERNADETE LIMA CHAVES

MERIDIANE FONSECA ARAÚJO

Estado do Ceará
CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

I.N. nº 03/2013

Art. 6º, II

DADOS DA UNIDADE GESTORA	
Código da Unidade Gestora (conforme o SIM) 01 – CÂMARA MUN. DE QUIXERÉ	
Nome da Unidade Gestora (conforme o SIM) CÂMARA MUN. DE QUIXERÉ	

Nome do Servidor (Ordenador/Gestor) JOSÉ FAGNER BRITO DE SOUSA			
Cargo / Função PRESIDENTE DA CÂMARA		CPF: 921.064.633-91	
Matrícula		Período de Gestão 01/01/2016 A 31/12/2016	
Nomeação/Designação Ato Nº ATA		Data do Ato 01/01/2014	Data da Publicação 02/01/2015
Delegação de Competência ADMINISTRAR A CÂMARA MUN. DE QUIXERÉ	Data do Ato 01/01/2013	Data da Publicação 02/01/2015	Data da Comunicação ao TCM 02/01/2015

Endereço Residencial: RUA PE. JOAQUIM DE MENEZES, 1772, CENTRO, QUIXERÉ-CE, CEP 62.920-000	
Telefones: Fixo() Cel: (88-9.9690-0745) E-mail: fagnerquixere@hotmail.com	

Preenchido por ASCONJ-Ass. Contábil SS EPP		Cargo Contador
Matrícula	Data 31/12/2016	Assinatura

Tesoureiro/Responsável pelo
Controle Interno

Contador

José Fagner Brito de Sousa

ASS: _____
NOME: _____
MAT: _____

ASS: _____
NOME: ASCONJ
MAT: CRCCE PJ Nº 629/O-3

Visto:

Nara Cristiane Lopes Sousa
Tesoureira
CPF: 026.665.033-30

ASCONJ. Assessoria Contábil SS EPP
CNPJ: 07.801.375/0001-08 CRC/CE PJ 629/O-3
João Sivanney Pinheiro Bezerra
CPF: 802.516.333-49
Contador CRC/CE 015522/O-6
Advogado OAB/CE 34860

José Fagner Brito de Sousa
CPF Nº 921.064.633-91
Presidente da Câmara
Municipal de Quixeré

Município : QUIXERE

Mês/Ano: 12/2016

Órgão : CÂMARA MUN. DE QUIXERÉ Unidade Orçamentária : CMQ

CADASTRO DA EMPRESA E/OU CONTADOR RESPONSÁVEL

1.0 IDENTIFICAÇÃO :

NOME COMPLETO	
Empresa :	Contador :
ASCONJ – Asses. Contábil SS EPP	João Sivanney Pinheiro Bezerra
C.N.P.J. : 07.801.375/0001-08	C.P.F. : 802.516.333-49
C.R.C.CE: 629/O-3	C.R.C-CE: 015522/O-6 OAB-CE 34860
Endereço Comercial:	Endereço Residencial :
Av. Treze de Maio, 1116, Sala:1204 - Fátima, Fortaleza-Ce, CEP 60040-531	Rua Almirante Rufino, 1089, Apto. 1004, Torre II
	Bairro/Distrito : Vila União
	Município:Fortaleza
	UF.:CE CEP.: 60.420-075
Endereço eletrônico: asconj.contabilidade@terra.com.br	Endereço eletrônico: asconj.contabilidade@terra.com.br
Telefone : (85) – 3032-5817	Telefone : (85) – 9.9740.1600

2.0 RESPONSÁVEL PELO PERÍODO :

De : 01/01/2016 A 31/12/2016

CONTADOR

ASS.: _____

NOME : A S C O N J

C.R.C. : CE PJ 629/O-3

ASCONJ. Assessoria Contábil SS EPP
CNPJ: 07.801.375/0001-08 CRC/CE PJ 629/O-3
João Sivanney Pinheiro Bezerra
CPF: 802.516.333-49
Contador CRC/CE 015522/O-6
Advogado OAB/CE 34860

Gestor Municipal

Ass: _____
José Wagner Brito de Sousa
CPF Nº 921.064.633-91
Presidente da Câmara
Municipal de Quixeré

Estado do Ceará
CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

I.N. nº 03/2013

Art. 6º, III

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d=(c-b)
Receitas correntes (I)		0,00	0,00	0,00	0,00
Receita tributária		0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de contribuições		0,00	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial		0,00	0,00	0,00	0,00
Receita agropecuária		0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial		0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços		0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes		0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas correntes		0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de capital (II)		0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito		0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de bens		0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de empréstimos		0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de capital		0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de capital		0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos arrecadados em exercícios anteriores (III)		0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (IV) = (I + II + III)		0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito/refinanciamento (V)		0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito internas		0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual		0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito externas		0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual		0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VI) = (IV + V)		0,00	0,00	0,00	0,00
Déficit (VII)		-	2.074.000,00	1.735.998,15	-338.001,85
TOTAL (VIII) = (VI + VII)		0,00	2.074.000,00	1.735.998,15	-338.001,85
Saldos de exercícios anteriores (utilizados para créditos adicionais)		-	-	-	-
Superávit financeiro		-	-	-	-

Reabertura de créditos adicionais

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO j=(f-g)
Despesas correntes (IX)		2.024.000,00	2.024.000,00	1.731.789,15	1.731.789,15	1.731.789,15	292.210,85
Pessoal e encargos sociais		1.362.000,00	1.362.000,00	1.242.497,60	1.242.497,60	1.242.497,60	- 119.502,40
Juros e encargos da dívida		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes		662.000,00	662.000,00	489.291,55	489.291,55	489.291,55	172.708,45
Despesas de capital (X)		50.000,00	50.000,00	4.209,00	4.209,00	4.209,00	45.791,00
Investimentos		50.000,00	50.000,00	4.209,00	4.209,00	4.209,00	45.791,00
Inversões financeiras		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de contingência (XI)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva do RPPS (XII)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)		2.074.000,00	2.074.000,00	1.735.998,15	1.735.998,15	1.735.998,15	338.001,85
Amortização da dívida / Refinanciamento (XIV)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida interna		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida externa		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XV) = (XIII + XIV)		2.074.000,00	2.074.000,00	1.735.998,15	1.735.998,15	1.735.998,15	338.001,85
Superávit (XVI)		-	0,00	0,00	-	-	0,00
TOTAL (XVII)=(XV+XVI)		2.074.000,00	2.074.000,00	1.735.998,15	1.735.998,15	1.735.998,15	338.001,85

FONTE: SISTEMA: ASPEC Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Câmara Municipal de Quixerê - DATA DA EMISSÃO:11/03/2017 - HORA DA EMISSÃO:14:48:15

EXERCÍCIO 2016
Câmara Municipal de Quixerê

GOVERNO MUNICIPAL DE QUIXERÊ
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
PERÍODO : 01/01/2016 A 31/12/2016

PÁGINA: 0003

JOSE FAGNER BRITO DE SOUSA
PRESIDENTE

ASCONJ-ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA
ASSESSORIA CONTÁBIL CRCCE 629/0-6

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	NOTAS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PASOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO f=(a+b-d-e)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
Despesas correntes		0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
Pessoal e encargos sociais		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e encargos da dívida		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes		0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
Despesas de Capital		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões financeiras		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Câmara Municipal de Quixeré - DATA DA EMISSÃO: 11/03/2017 - HORA DA EMISSÃO: 14:48:20

JOSE FAGNER BRITO DE SOUSA
PRESIDENTE

ASSCONJ-ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA
ASSESSORIA CONTÁBIL CRCCE 629/0-6

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	NOTAS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO e=(a+b-c-d)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
Despesas correntes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e encargos sociais		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e encargos da dívida		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões financeiras		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de dívida		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Câmara Municipal de Quixeré - DATA DA EMISSÃO: 11/03/2017 - HORA DA EMISSÃO: 14:48:24

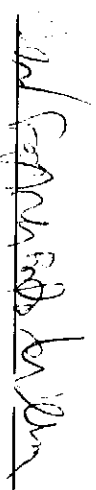
JOSE FAGNER BRITO DE SOUSA
PRESIDENTE

ASCONJ-ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA
ASSESSORIA CONTÁBIL CRCCE 029/0-6

INGRESSOS				DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	NOTAS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	NOTAS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Receita orçamentária (I)		0,00	0,00	Despesa orçamentária (VI)		1.735.998,15	0,00
Ordinária		0,00	0,00	Ordinária		1.735.998,15	0,00
Vinculada		0,00	0,00	Vinculada		0,00	0,00
Contribuição RPPS compensação financeira		0,00	0,00	Contribuição RPPS compensação financeira		0,00	0,00
Recursos ao RPPS - plano Previdenciário		0,00	0,00	Recursos ao RPPS - plano Previdenciário		0,00	0,00
Recursos ao RPPS - plano financeiro		0,00	0,00	Recursos ao RPPS - plano financeiro		0,00	0,00
Outros recursos destinados a saúde*		0,00	0,00	Outros recursos destinados a saúde		0,00	0,00
Recursos do SUS		0,00	0,00	Recursos do SUS		0,00	0,00
Recursos do FNDE		0,00	0,00	Recursos do FNDE		0,00	0,00
CIDE		0,00	0,00	CIDE		0,00	0,00
Contribuição de iluminação pública		0,00	0,00	Contribuição de iluminação pública		0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 60%		0,00	0,00	Transferências do FUNDEB 60%		0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 40%		0,00	0,00	Transferências do FUNDEB 40%		0,00	0,00
Trans. de convênios União/educação		0,00	0,00	Trans. de convênios União/educação		0,00	0,00
Transferências de convênios União/saúde		0,00	0,00	Transferências de convênios União/saúde		0,00	0,00
Trans. convênio União/assistência social		0,00	0,00	Trans. convênio União/assistência social		0,00	0,00
Trans. convênios União/outros		0,00	0,00	Trans. convênios União/outros		0,00	0,00
Trans. de convênios Estados/educação		0,00	0,00	Trans. de convênios Estados/educação		0,00	0,00
Trans. de convênios Estados/saúde		0,00	0,00	Trans. de convênios Estados/saúde		0,00	0,00
Transf. convênios Estados/assistencia so		0,00	0,00	Transf. convênios Estados/assistencia so		0,00	0,00
Trans. convênios Estados/outros		0,00	0,00	Trans. convênios Estados/outros		0,00	0,00
Transferências de convênios outros		0,00	0,00	Transferências de convênios outros		0,00	0,00
Recursos do FNAS		0,00	0,00	Recursos do FNAS		0,00	0,00
Recursos do FNNIS		0,00	0,00	Recursos do FNNIS		0,00	0,00
Rec. dos direitos da criança e adolescen		0,00	0,00	Rec. dos direitos da criança e adolescen		0,00	0,00
Recursos destinados ao meio ambiente		0,00	0,00	Recursos destinados ao meio ambiente		0,00	0,00
Multas de trânsito		0,00	0,00	Multas de trânsito		0,00	0,00
Taxas vinculadas		0,00	0,00	Taxas vinculadas		0,00	0,00
Recursos vinculados de royalties		0,00	0,00	Recursos vinculados de royalties		0,00	0,00
Recursos de operações de crédito		0,00	0,00	Recursos de operações de crédito		0,00	0,00
Recursos de alienação de bens/ativos		0,00	0,00	Recursos de alienação de bens/ativos		0,00	0,00
Outras destinações vinculadas de recurso		0,00	0,00	Outras destinações vinculadas de recurso		0,00	0,00
Transferências financeiras recebidas (II)		1.735.379,86	0,00	Transferências financeiras concedidas (VII)		0,00	0,00
Transferências recebidas para a execução orçament		1.735.379,86	0,00	Transferências concedidas para a execução orçamen		0,00	0,00
Transferências recebidas independentes da execução		0,00	0,00	Transferências concedidas independente da execução		0,00	0,00
Transferências recebidas para Aportes de recurso		0,00	0,00	Transferências concedidas para aportes de recurso		0,00	0,00

ASCONJ-ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA
ASSESSORIA CONTÁBIL CRCE 629/0-6

EXERCÍCIO ATUAL					EXERCÍCIO ANTERIOR				
ESPECIFICAÇÃO	NOTA	RECEITA ORÇAMENTÁRIA (a)	DEDUÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA (a)	SALDO (c) = (a - b)	ESPECIFICAÇÃO	NOTA	RECEITA ORÇAMENTÁRIA (d)	DEDUÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA (e)	SALDO (f) = (d - e)
Ordinária vinculada		0,00	0,00	0,00	Ordinária vinculada		0,00	0,00	0,00
Contribuição RPPS compensação fina		0,00	0,00	0,00	Contribuição RPPS compensação fi		0,00	0,00	0,00
Recursos ao RPPS - plano previden		0,00	0,00	0,00	Recursos ao RPPS - plano previd		0,00	0,00	0,00
Recursos ao RPPS - plano financ		0,00	0,00	0,00	Recursos ao RPPS - plano financ		0,00	0,00	0,00
Outros recursos destinados à saúd		0,00	0,00	0,00	Outros recursos destinados à sa		0,00	0,00	0,00
Recursos do SUS		0,00	0,00	0,00	Recursos do SUS		0,00	0,00	0,00
Recursos do FNDE		0,00	0,00	0,00	Recursos do FNDE		0,00	0,00	0,00
CIDE		0,00	0,00	0,00	CIDE		0,00	0,00	0,00
Contribuição de iluminação públic		0,00	0,00	0,00	Contribuição de iluminação públ		0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 60%		0,00	0,00	0,00	Transferências do FUNDEB 60%		0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 40%		0,00	0,00	0,00	Transferências do FUNDEB 40%		0,00	0,00	0,00
Transf. de convênios União/educaçã		0,00	0,00	0,00	Transf. de convênios União/educa		0,00	0,00	0,00
Transferências de convênios União		0,00	0,00	0,00	Transferências de convênios uni		0,00	0,00	0,00
Trans. convênio União/assistência		0,00	0,00	0,00	Trans. convênio União/assistênc		0,00	0,00	0,00
Trans. convênios União/outros		0,00	0,00	0,00	Trans. convênios União/outros		0,00	0,00	0,00
Trans. de convênios Estados/educa		0,00	0,00	0,00	Trans. de convênios Estados/edu		0,00	0,00	0,00
Trans. de convênios Estados/saúde		0,00	0,00	0,00	Trans. de convênios Estados/saú		0,00	0,00	0,00
Transf. convênios Estados/assistê		0,00	0,00	0,00	Transf. convênios Estados/assis		0,00	0,00	0,00
Trans. convênios Estados/outros		0,00	0,00	0,00	Trans. convênios Estados/outros		0,00	0,00	0,00
Transferências de convênios outro		0,00	0,00	0,00	Transferências de convênios out		0,00	0,00	0,00
Recursos do FNAS		0,00	0,00	0,00	Recursos do FNAS		0,00	0,00	0,00
Recursos do FNMIS		0,00	0,00	0,00	Recursos do FNMIS		0,00	0,00	0,00
Rec. dos direitos da criança e ad		0,00	0,00	0,00	Rec. dos direitos da criança e		0,00	0,00	0,00
Recursos destinados ao meio ambie		0,00	0,00	0,00	Recursos destinados ao meio amb		0,00	0,00	0,00
Multas de trânsito		0,00	0,00	0,00	Multas de trânsito		0,00	0,00	0,00
Taxas vinculadas		0,00	0,00	0,00	Taxas vinculadas		0,00	0,00	0,00
Recursos vinculados de royalties		0,00	0,00	0,00	Recursos vinculados de royalties		0,00	0,00	0,00
Recursos de operações de crédito		0,00	0,00	0,00	Recursos de operações de crédito		0,00	0,00	0,00
Recursos de alienação de bens/ati		0,00	0,00	0,00	Recursos de alienação de bens/a		0,00	0,00	0,00
Outras destinações vinculadas de		0,00	0,00	0,00	Outras destinações vinculadas d		0,00	0,00	0,00
Receita Orçamentária (I)		0,00	0,00	0,00	Receita Orçamentária (I)		0,00	0,00	0,00


JOSE FAGNER BRITO DE SOUSA
PRESIDENTE

ASCOM-ASSESSORIA CONTABIL LTDA
ASSESSORIA CONTABIL CRCCE 629/0-6

ESPECIFICAÇÃO	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATIVO			
Ativo Circulante			
Caixa e equivalentes de caixa		70,69	5.688,98
Créditos a curto prazo		0,00	0,00
Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo		0,00	0,00
Estoque		0,00	11.131,55
VPD pagas antecipadamente		0,00	0,00
Total do ativo circulante		70,69	16.820,53
Ativo Não Circulante			
Realizável a longo prazo		0,00	0,00
Créditos a longo prazo		0,00	0,00
Investimentos temporários a longo prazo		0,00	0,00
Estoque		0,00	0,00
VPD pagas antecipadamente		0,00	0,00
Investimentos		0,00	0,00
Imobilizado		250.198,99	263.677,57
Intangível		0,00	0,00
Diferido		0,00	0,00
Total do ativo não circulante		250.198,99	263.677,57
TOTAL DO ATIVO		250.269,68	280.498,10
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Passivo Circulante			
Obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais a pagar a curto prazo		0,00	0,00
Empréstimos e financiamentos a curto prazo		0,00	0,00
Fornecedores e contas a pagar a curto prazo		0,00	0,00
Obrigações fiscais a curto prazo		0,00	0,00
Obrigações de repartições a outros entes		0,00	0,00
Provisões a curto prazo		0,00	0,00
Demais obrigações a curto prazo		0,00	0,00
Total do passivo circulante		0,00	0,00

Passivo Não Circulante		
Obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais a pagar a longo prazo	0,00	0,00
Empréstimos e financiamentos a longo prazo	0,00	0,00
Fornecedores e contas a pagar a longo prazo	0,00	0,00
Obrigações fiscais a longo prazo	0,00	0,00
Provisões a longo prazo	0,00	0,00
Demais obrigações a longo prazo	0,00	0,00
Resultado diferido	0,00	0,00
Total do passivo não circulante	0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO		
	0,00	0,00
Patrimônio Líquido		
Patrimônio social e capital social	0,00	0,00
Adiantamento para futuro aumento de capital	0,00	0,00
Reservas de capital	0,00	0,00
Ajustes de avaliação patrimonial	0,00	0,00
Reservas de lucros	0,00	0,00
Demais reservas	0,00	0,00
Resultados acumulados	250.269,68	280.498,10
(-) Ações / Cotas em tesouraria	0,00	0,00
Total do patrimônio líquido	250.269,68	280.498,10
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
	250.269,68	280.498,10

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Câmara Municipal de Quixerê - DATA DA EMISSÃO: 11/03/2017 - HORA DA EMISSÃO: 14:48:51

JOSE FAGNER BRITO DE SOUSA
PRESIDENTE

ASCOM-ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA
ASSESSORIA CONTÁBIL CRCCE 629/0-6

ESPECIFICAÇÃO	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATIVO (I)			
Ativo financeiro		70,69	5.688,98
Ativo permanente		250.198,99	274.809,12
Total do Ativo		250.269,68	280.498,10
PASSIVO (II)			
Passivo financeiro		0,00	5.000,00
Passivo permanente		0,00	0,00
Total do Passivo		0,00	5.000,00
Saldo Patrimonial (III) = (I - II)		250.269,68	275.498,10

FONTE: SISTEMA: ASPEC Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Câmara Municipal de Quixerê - DATA DA EMISSÃO: 11/03/2017 - HORA DA EMISSÃO: 14:49:00

JOSE FAGNER BRITO DE SOUSA
PRESIDENTE

ASCOM-ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA
ASSESSORIA CONTÁBIL CRC 629/0-6

ESPECIFICAÇÃO	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Atos Potenciais Ativos			
Garantias e contra garantias recebidas		0,00	0,00
Direitos conveniados e outros instrumentos congêneres		0,00	0,00
Direitos contratuais		0,00	0,00
Outros atos potenciais ativos		0,00	0,00
Total dos atos potenciais ativos		0,00	0,00
Atos Potenciais Passivos			
Garantias e contra garantias concedidas		0,00	0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres		0,00	0,00
Obrigações contratuais		0,00	0,00
Outros atos potenciais passivos		0,00	0,00
Total dos atos potenciais passivos		0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: ASPEC Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Câmara Municipal de Quixerê - DATA DA EMISSÃO: 11/03/2017 - HORA DA EMISSÃO: 14:49:05

JOSE FAGNER BRITO DE SOUSA
PRESIDENTE

ASCONJ-ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA
ASSESSORIA CONTÁBIL CRCCE 629/0-6

FONTE DE RECURSOS	ESPECIFICAÇÃO	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
001 - Recursos Ordinários			0,00	0,00
002 - Recursos destinados à educação 25%			0,00	0,00
003 - Recursos destinados à saúde 15%			0,00	0,00
004 - Contribuição RPPS compensação financeira			0,00	0,00
005 - Recursos ao RPPS - plano previdenciário			0,00	0,00
006 - Recursos ao RPPS - plano financeiro			0,00	0,00
007 - Outros recursos destinados à saúde			0,00	0,00
008 - Outros recursos destinados à educação			0,00	0,00
009 - Recursos do SUS			0,00	0,00
010 - Recursos do FNDE			0,00	0,00
011 - CIDE			0,00	0,00
012 - Contribuição de iluminação pública			0,00	0,00
013 - Transferências do FUNDEB 60%			0,00	0,00
014 - Transferências do FUNDEB 40%			0,00	0,00
015 - Transf. de convênios União/educação			0,00	0,00
016 - Transferências de convênios União/saúde			0,00	0,00
017 - Transf. convênio União/assistência social			0,00	0,00
018 - Transf. convênios União/outros			0,00	0,00
019 - Transf. de convênios Estados/educação			0,00	0,00
020 - Transf. de convênios Estados/saúde			0,00	0,00
021 - Transf. convênios Estados/assistência social			0,00	0,00
022 - Transf. convênios Estados/outros			0,00	0,00
023 - Transferências de convênios outros			0,00	0,00
024 - Recursos do FNAS			0,00	0,00
025 - Recursos do FNMIS			0,00	0,00
026 - Rec. dos direitos da criança e adolescentes			0,00	0,00
027 - Recursos destinados ao meio ambiente			0,00	0,00
028 - Multas de trânsito			0,00	0,00
029 - Taxas vinculadas			0,00	0,00
030 - Recursos vinculados de royalties			0,00	0,00
031 - Recursos de operações de crédito			0,00	0,00
032 - Recursos de alienação de bens/ativos			0,00	0,00
033 - Recursos da administração indireta			0,00	0,00
034 - Outras destinações vinculadas de recurso			0,00	0,00

EXERCÍCIO 2016
Câmara Municipal de Quixerê

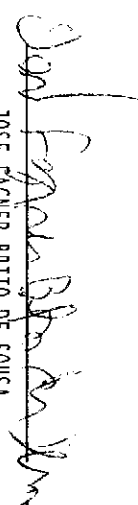
GOVERNO MUNICIPAL DE QUIXERÊ
QUADROS DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO - LEI Nº 4.320/64
PERÍODO : 01/01/2016 A 31/12/2016

PÁGINA: 0002

Total das Fontes de Recursos

0,00

FONTE: SISTEMA: ASPEC Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Câmara Municipal de Quixerê - DATA DA EMISSÃO: 11/03/2017 - HORA DA EMISSÃO: 14:49:23


JOSE FAGNER BRITO DE SOUSA
PRESIDENTE
ASCONJ-ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA
ASSESSORIA CONTÁBIL CRCCE 629/0-6

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		NOTAS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS				
Impostos, taxas e contribuições de melhoria			0,00	0,00
Contribuições			0,00	0,00
Exploração e venda de bens, serviços e direitos			0,00	0,00
Variações patrimoniais aumentativas financeiras			0,00	0,00
Transferências e delegações recebidas			1.735.379,86	0,00
Valorização e ganhos com ativos e desincorporação de passivos			0,00	0,00
Outras variações patrimoniais aumentativas			0,00	0,00
Total das variações patrimoniais aumentativas (I)			1.735.379,86	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS				
Pessoal e encargos			1.242.497,60	0,00
Benefícios previdenciários e assistenciais			0,00	0,00
Uso de bens, serviços e consumo de capital fixo			509.501,48	0,00
Variações patrimoniais diminutivas financeiras			0,00	0,00
Transferências e delegações concedidas			2.400,00	0,00
Desvalorização e perdas de Ativos e Incorporação de Passivos			11.209,20	0,00
Tributárias			0,00	0,00
Custo das mercadorias e produtos vendidos, e dos serviços prestados			0,00	0,00
Outras variações patrimoniais diminutivas			0,00	0,00
Total variações patrimoniais diminutivas (II)			1.765.608,28	0,00
Resultado patrimonial do período (I) - (II)			-30.228,42	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Câmara Municipal de Quixerê - DATA DA EMISSÃO: 11/03/2017 - HORA DA EMISSÃO: 14:50:33

JOSE FAGNER BRITO DE SOUSA
PRESIDENTE

ASCONJ-ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA
ASSESSORIA CONTÁBIL CRCCE 029/0-6

VARIações PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	NOTAS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Impostos, taxas e contribuições de melhoria			
Impostos		0,00	0,00
Taxas		0,00	0,00
Contribuições de melhoria		0,00	0,00
Total impostos, taxas e contribuições de melhoria		0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: ASPEC Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Câmara Municipal de Quixerê - DATA DA EMISSÃO: 11/03/2017 - HORA DA EMISSÃO: 14:50:52

JOSE FAGNER BRITO DE SOUSA
PRESIDENTE

ASCONJ-ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA
ASSESSORIA CONTÁBIL CRCCE 0629/0-6

VARIÁÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	NOTAS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Contribuições			
Contribuições sociais		0,00	0,00
Contribuições de intervenção no domínio econômico		0,00	0,00
Contribuições de iluminação pública		0,00	0,00
Contribuições de interesse das categorias profissionais		0,00	0,00
Total de contribuições		0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: ASPEC Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Câmara Municipal de Quixerê - DATA DA EMISSÃO: 11/03/2017 - HORA DA EMISSÃO: 14:51:05

JOSE FAGNER BRITO DE SOUSA
PRESIDENTE

ASCONJ-ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA
ASSESSORIA CONTÁBIL CECCE 029/0-6

VARIÁÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	NOTAS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Exploração e venda de bens, serviços e direitos			
Vendas de mercadorias		0,00	0,00
Vendas de produtos		0,00	0,00
Exploração de bens, direitos e prestação de serviços		0,00	0,00
Total de exploração e venda de bens, serviços e direitos		0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: ASPEC Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Câmara Municipal de Quixerê - DATA DA EMISSÃO: 11/03/2017 - HORA DA EMISSÃO: 14:51:17

JOSE FAGNER BRITO DE SOUSA
PRESIDENTE

ASCONJ-ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA
ASSESSORIA CONTÁBIL CECCE 029/0-6

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	NOTAS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Variações patrimoniais aumentativas financeiras			
Juros e encargos de empréstimos e financiamentos concedidos		0,00	0,00
Juros e encargos de mora		0,00	0,00
Variações monetárias e cambiais		0,00	0,00
Descontos financeiros obtidos		0,00	0,00
Remuneração de depósitos bancários e aplicações financeiras		0,00	0,00
Outras variações patrimoniais aumentativas - financeiras		0,00	0,00
Total das variações patrimoniais aumentativas financeiras		0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: ASPEC Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Câmara Municipal de Quixerê - DATA DA EMISSÃO: 11/03/2017 - HORA DA EMISSÃO: 14:51:28

JOSE FAGNER BRITO DE SOUSA
PRESIDENTE

ASCONJ-ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA
ASSESSORIA CONTÁBIL CRCE 629/0-6

VARIÁÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	NOTAS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Transferências e delegações recebidas		1.735.379,86	0,00
Transferências intra governamentais		0,00	0,00
Transferências inter governamentais		0,00	0,00
Transferências das instituições privadas		0,00	0,00
Transferências das instituições multigovernamentais		0,00	0,00
Transferências de consórcios públicos		0,00	0,00
Transferências do exterior		0,00	0,00
Execução orçamentária delegada de entes		0,00	0,00
Transferências de pessoas físicas		0,00	0,00
Outras transferências e delegações recebidas		0,00	0,00
Total de transferências e delegações recebidas		1.735.379,86	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Câmara Municipal de Quixerê - DATA DA EMISSÃO: 11/03/2017 - HORA DA EMISSÃO: 14:51:39

JOSE FAGNER BRITO DE SOUSA
PRESIDENTE

ASCONJ-ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA
ASSESSORIA CONTÁBIL GRCC-629/0-6

VARIações PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	NOTAS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
valorização e ganhos com ativos e desincorporação de passivos			
Reavaliação de ativos		0,00	0,00
Ganhos com alienação		0,00	0,00
Ganhos com incorporação de ativos		0,00	0,00
Desincorporação de passivos		0,00	0,00
Reversão de redução ao valor recuperável		0,00	0,00
Total de valorização e ganhos com ativos e desincorporação de passivos		0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: ASPEC Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Câmara Municipal de Quixerê - DATA DA EMISSÃO: 11/03/2017 - HORA DA EMISSÃO: 14:51:50

JOSE FAGNER BRITO DE SOUSA
PRESIDENTE

ASCONJ-ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA
ASSESSORIA CONTÁBIL CRCCE 629/0-6

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	NOTAS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Outras variações patrimoniais aumentativas			
Variação patrimonial aumentativa a classificar		0,00	0,00
Resultado positivo de participações		0,00	0,00
Reversão de provisões e ajustes para perdas		0,00	0,00
Diversas variações patrimoniais aumentativas		0,00	0,00
Total de outras variações patrimoniais aumentativas		0,00	0,00

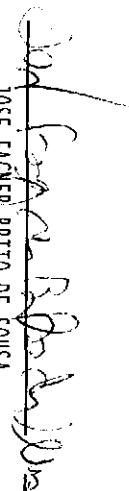
FONTE: SISTEMA: ASPEC Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Câmara Municipal de Quixeré - DATA DA EMISSÃO: 11/08/2017 - HORA DA EMISSÃO: 14:52:00


JOSE FAGNER BRITO DE SOUSA
PRESIDENTE

ASCONJ-ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA
ASSESSORIA CONTÁBIL CRCCE 629/0-6

VARIÁÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	NOTAS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Pessoal e encargos			
Remuneração à pessoal		1.017.170,68	0,00
Encargos patronais		225.326,92	0,00
Benefícios à pessoal		0,00	0,00
Outras variações patrimoniais diminutivas - pessoal e encargos		0,00	0,00
Total de pessoal e encargos		1.242.497,60	0,00

FONTE: SISTEMA: ASPEC Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Câmara Municipal de Quixerê - DATA DA EMISSÃO: 11/03/2017 - HORA DA EMISSÃO: 14:52:10


JOSE FAGNER BRITO DE SOUSA
PRESIDENTE

ASCONJ-ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA
ASSESSORIA CONTÁBIL CRCCE 629/0-6

VARIÁÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	NOTAS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Benefícios previdenciários e assistenciais			
Aposentadorias e reformas		0,00	0,00
Pensões		0,00	0,00
Benefícios de prestação continuada		0,00	0,00
Benefícios eventuais		0,00	0,00
Políticas públicas de transferência de renda		0,00	0,00
Outros benefícios previdenciários e assistenciais		0,00	0,00
Total de benefícios previdenciários e assistenciais		0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: ASPEC Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Câmara Municipal de Quixerê - DATA DA EMISSÃO: 11/08/2017 - HORA DA EMISSÃO: 14:52:21

JOSE FAGNER BRITO DE SOUSA
PRESIDENTE

ASCONJ-ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA
ASSESSORIA CONTÁBIL CRC 629/0-6

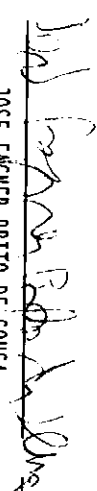
EXERCÍCIO 2016
Câmara Municipal de Quixerê

GOVERNO MUNICIPAL DE QUIXERÊ
ANEXO X - USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO
PERÍODO : 01/01/2016 A 31/12/2016

PÁGINA: 0001

VARIÁÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	NOTAS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO			
USO MATERIAL DE CONSUMO		12.349,55	0,00
SERVIÇOS		479.342,00	0,00
DEPRECIÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		17.609,93	0,00
Total de uso de bens, serviços e consumo de capital fixo		509.501,48	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspect Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Câmara Municipal de Quixerê - DATA DA EMISSÃO: 10/08/2017 - HORA DA EMISSÃO: 14:52:33


JOSE FAÇNER BRITO DE SOUSA
PRESIDENTE


ASCENI-ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA
ASSESSORIA CONTÁBIL CRCCE: 629/0-6

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	NOTAS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Variações patrimoniais diminutivas financeiras		0,00	0,00
Juros e encargos de empréstimos e financiamentos obtidos		0,00	0,00
Juros e encargos de mora		0,00	0,00
Variações monetárias e cambiais		0,00	0,00
Descontos financeiros concedidos		0,00	0,00
Outras variações patrimoniais diminutivas - financeiras		0,00	0,00
* Total das variações patrimoniais diminutivas financeiras		0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: ASPEC Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Câmara Municipal de Quixeré - DATA DA EMISSÃO: 11/03/2017 - HORA DA EMISSÃO: 14:52:42

JOSE FAGNER BRITO DE SOUSA
PRESIDENTE

ASCONJ-ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA
ASSESSORIA CONTÁBIL CRCE 629/0-6

VARIÁÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	NOTAS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Transferências e delegações concedidas			
Transferências intragovernamentais		0,00	0,00
Transferências intergovernamentais		0,00	0,00
Transferências a instituições privadas		2.400,00	0,00
Transferências a instituições multigovernamentais		0,00	0,00
Transferências a consórcios públicos		0,00	0,00
Transferências ao exterior		0,00	0,00
Execução orçamentária delegada de entes		0,00	0,00
Outras transferências e delegações concedidas		0,00	0,00
Total de transferências e delegações concedidas		2.400,00	0,00

FONTE: SISTEMA: ASPEC Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Câmara Municipal de Quixerê - DATA DA EMISSÃO: 11/03/2017 - HORA DA EMISSÃO: 14:52:52

JOSE FAGNER BRITO DE SOUSA
PRESIDENTE

ASCONJ-ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA
ASSESSORIA CONTÁBIL CRCCE 629/0-6

VARIÁÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	NOTAS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Desvalorização e perda de ativos e incorporação de passivos		0,00	0,00
Redução à valor recuperável e ajuste para perdas		0,00	0,00
Perdas com alienação		0,00	0,00
Perdas Involuntárias		11.209,29	0,00
Incorporação de passivos		0,00	0,00
Desincorporação de ativos		0,00	0,00
Total de desvalorização e perda de ativos e incorporação de passivos		11.209,29	0,00

FONTE: SISTEMA: ASPEC Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Câmara Municipal de Quixerê - DATA DA EMISSÃO: 11/03/2017 - HORA DA EMISSÃO: 14:53:02

JOSE FAGNER BRITO DE SOUSA
PRESIDENTE

ASCONJ-ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA
ASSESSORIA CONTÁBIL CRC 629/0-6

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		NOTAS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Tributárias				
Impostos, taxas e contribuições de melhoria			0,00	0,00
Contribuições			0,00	0,00
Total de tributárias			0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: ASPEC Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Câmara Municipal de Quixerê - DATA DA EMISSÃO: 11/03/2017 - HORA DA EMISSÃO: 14:53:12

JOSE FAGNER BRITO DE SOUSA
PRESIDENTE

ASCONJ-ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA
ASSESSORIA CONTÁBIL CRCCE 629/0-6

VARIações PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	NOTAS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Custo das mercadorias e produtos vendidos, e dos serviços prestados		0,00	0,00
Custos das mercadorias vendidas		0,00	0,00
Custos dos produtos vendidos		0,00	0,00
Custos dos serviços prestados		0,00	0,00
Total de custo das mercadorias e produtos vendidos, e dos serviços prestados		0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: ASPEC Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Câmara Municipal de Quixeré - DATA DA EMISSÃO: 11/03/2017 - HORA DA EMISSÃO: 14:53:30

JOSE FAGNER BRITO DE SOUSA
PRESIDENTE

ASCONJ-ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA
ASSESSORIA CONTÁBIL CRCCE 629/0-6

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	NOTAS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Outras variações patrimoniais diminutivas			
Premiações		0,00	0,00
Resultado negativo de participações		0,00	0,00
Incentivos		0,00	0,00
Subvenções econômicas		0,00	0,00
Participações e contribuições		0,00	0,00
Constituição de provisões		0,00	0,00
Diversas variações patrimoniais diminutivas		0,00	0,00
Total de outras variações patrimoniais diminutivas		0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Câmara Municipal de Quixerê - DATA DA EMISSÃO: 14/03/2017 - HORA DA EMISSÃO: 14:53:40

JOSE FAGNER BRITO DE SOUSA
PRESIDENTE

ASCONJ-ASSESSORIA CONTABIL LTDA
ASSESSORIA CONTABIL (RCC) 0629/0-6

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS	NOTAS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
Impostos, taxas e contribuições de melhoria			
Impostos		0,00	0,00
Taxas		0,00	0,00
Contribuições de melhoria		0,00	0,00
Total de impostos, taxas e contribuições de melhoria		0,00	0,00
Contribuições			
Contribuições sociais		0,00	0,00
Contribuições de intervenção no domínio econômico		0,00	0,00
Contribuições de iluminação pública		0,00	0,00
Contribuições de interesse das categorias profissionais		0,00	0,00
Total de contribuições		0,00	0,00
Exploração e venda de bens, serviços e direitos			
Vendas de mercadorias		0,00	0,00
Vendas de produtos		0,00	0,00
Exploração de bens, direitos e prestação de serviços		0,00	0,00
Total de exploração e venda de bens, serviços e direitos		0,00	0,00
Variações patrimoniais aumentativas financeiras			
Juros e encargos de empréstimos e financiamentos concedidos		0,00	0,00
Juros e encargos de mora		0,00	0,00
Variações monetárias e cambiais		0,00	0,00
Descontos financeiros obtidos		0,00	0,00
Remuneração de depósitos bancários e aplicações financeiras		0,00	0,00
Outras variações patrimoniais aumentativas - financeiras		0,00	0,00
Total das variações patrimoniais aumentativas financeiras		0,00	0,00
Transferências e delegações recebidas			
Transferências intragovernamentais		1.735.379,86	0,00
Transferências intergovernamentais		0,00	0,00
Transferências das instituições privadas		0,00	0,00
Transferências das instituições multigovernamentais		0,00	0,00
Transferências de consórcios públicos		0,00	0,00

Transferências do exterior	0,00	0,00
Execução orçamentária delegada de entes	0,00	0,00
Transferências de pessoas físicas	0,00	0,00
Outras transferências e delegações recebidas	0,00	0,00
Total de transferências e delegações recebidas	1.735.379,86	0,00
Valorização e ganhos com ativos e desincorporação de passivos		
Reavaliação de ativos	0,00	0,00
Ganhos com alienação	0,00	0,00
Ganhos com incorporação de ativos	0,00	0,00
Ganhos com desincorporação de passivos	0,00	0,00
Reversão de redução ao valor recuperável	0,00	0,00
Total de valorização e ganhos com ativos e desincorporação de passivos	0,00	0,00
Outras variações patrimoniais aumentativas		
Variação patrimonial aumentativa a classificar	0,00	0,00
Resultado positivo de participações	0,00	0,00
Reversão de provisões e ajustes para perdas	0,00	0,00
Diversas variações patrimoniais aumentativas	0,00	0,00
Total de outras variações patrimoniais aumentativas	0,00	0,00
Total das variações patrimoniais aumentativas (I)	1.735.379,86	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
Pessoal e encargos		
Remuneração à pessoal	1.017.170,68	0,00
Encargos patronais	225.326,92	0,00
Benefícios a pessoal	0,00	0,00
Outras variações patrimoniais diminutivas - pessoal e encargos	0,00	0,00
Total de pessoal e encargos	1.242.497,60	0,00
Benefícios previdenciários e assistenciais		
Aposentadorias e reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Benefícios de prestação continuada	0,00	0,00
Benefícios eventuais	0,00	0,00
Políticas públicas de transferência de renda	0,00	0,00
Outros benefícios previdenciários e assistenciais	0,00	0,00

GOVERNO MUNICIPAL DE QUIXERÉ
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
PERÍODO : 01/01/2016 A 31/12/2016

PÁGINA: 0003

EXERCÍCIO 2016
Câmara Municipal de Quixeré

Total de benefícios previdenciários e assistenciais	0,00	0,00
Uso de bens, serviços e consumo de capital fixo		
Uso material de consumo	12.349,55	0,00
Serviços	479.542,00	0,00
Depreciação, amortização e exaustão	17.609,93	0,00
Total de uso de bens, serviços e consumo de capital fixo	509.501,48	0,00
Variações patrimoniais diminutivas financeiras		
Juros e encargos de empréstimos e financiamentos obtidos	0,00	0,00
Juros e encargos de mora	0,00	0,00
Variações monetárias e cambiais	0,00	0,00
Descontos financeiros concedidos	0,00	0,00
Outras variações patrimoniais diminutivas - financeiras	0,00	0,00
Total das variações patrimoniais diminutivas financeiras	0,00	0,00
Transferências e delegações concedidas		
Transferências intragovernamentais	0,00	0,00
Transferências intergovernamentais	0,00	0,00
Transferências a instituições privadas	2.400,00	0,00
Transferências a instituições multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências a consórcios públicos	0,00	0,00
Transferências ao exterior	0,00	0,00
Execução orçamentária delegada de entes	0,00	0,00
Outras transferências e delegações concedidas	0,00	0,00
Total de transferências e delegações concedidas	2.400,00	0,00
Desvalorização e perda de ativos e incorporação de passivos		
Redução a valor recuperável e ajuste para perdas	0,00	0,00
Perdas com alienação	0,00	0,00
Perdas involuntárias	11.209,20	0,00
Incorporação de passivos	0,00	0,00
Desincorporação de ativos	0,00	0,00
Total de desvalorização e perda de ativos e incorporação de passivos	11.209,20	0,00
Tributárias		
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00
Total de tributárias	0,00	0,00

GOVERNO MUNICIPAL DE QUIXERÉ
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
PERÍODO : 01/01/2016 A 31/12/2016

PÁGINA: 0004

EXERCÍCIO 2016
Câmara Municipal de Quixeré

Custo das mercadorias e produtos vendidos, e dos serviços prestados				
Custos das mercadorias vendidas	0,00			0,00
Custos dos produtos vendidos	0,00			0,00
Custos dos serviços prestados	0,00			0,00
Total de custo das mercadorias e produtos vendidos, e dos serviços prestados	0,00			0,00
Outras variações patrimoniais diminutivas				
Premiações	0,00			0,00
Resultado negativo de participações	0,00			0,00
Incentivos	0,00			0,00
Subvenções econômicas	0,00			0,00
Participações e contribuições	0,00			0,00
Constituição de provisões	0,00			0,00
Diversas variações patrimoniais diminutivas	0,00			0,00
Total de outras variações patrimoniais diminutivas	0,00			0,00
Total das variações patrimoniais diminutivas (II)	1.765.608,28			0,00
Resultado patrimonial do período (I) - (II)	-30.228,42			0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Câmara Municipal de Quixeré - DATA DA EMISSÃO: 11/03/2017 - HORA DA EMISSÃO: 14:53:51

Jose Fagner Brito de Sousa

JOSE FAGNER BRITO DE SOUSA
PRESIDENTE

ASCONJ-ASSESSORIA CONTABIL LTDA
ASSESSORIA CONTABIL CRCCE 629/0-6

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS			
Ingressos		2.056.047,60	0,00
Receitas derivadas e originárias		0,00	0,00
Transferências correntes recebidas		1.735.379,86	0,00
Outros ingressos operacionais		320.667,74	0,00
Desembolsos		2.057.456,89	0,00
Pessoal e demais despesas		1.734.389,15	0,00
Juros e encargos da dívida		0,00	0,00
Transferências concedidas		2.400,00	0,00
Outros desembolsos operacionais		320.667,74	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)		-1.409,29	0,00
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO			
Ingressos		0,00	0,00
Alienação de bens		0,00	0,00
Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos		0,00	0,00
Outros ingressos de investimentos		0,00	0,00
Desembolsos		4.209,00	0,00
Aquisição de ativo não circulante		4.209,00	0,00
Concessão de empréstimos e financiamentos		0,00	0,00
Outros desembolsos de investimentos		0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)		-4.209,00	0,00
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO			
Ingressos		0,00	0,00
Operações de crédito		0,00	0,00
Integralização do capital social de empresas dependentes		0,00	0,00
Transferências de capital recebidas		0,00	0,00
Outros ingressos de financiamentos		0,00	0,00
Desembolsos		0,00	0,00
Amortização/Refinanciamento da dívida		0,00	0,00
Outros desembolsos de financiamentos		0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)		0,00	0,00
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO			
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		-5.618,29	0,00
Caixa e Equivalente de Caixa Inicial		5.688,98	0,00
Caixa e Equivalente de Caixa Final		70,69	0,00

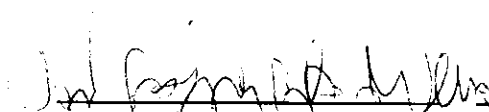
EXERCÍCIO 2016
Câmara Municipal de Quixeré

GOVERNO MUNICIPAL DE QUIXERÉ
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
PERÍODO : 01/01/2016 A 31/12/2016

PÁGINA: 0002

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
--	------	--------------------	-----------------------

DATA DA EMISSÃO: 11/03/2017 - HORA DA EMISSÃO: 14:54:03
NOTA: Neste relatório, estão expressos os valores de ingressos e de desembolsos extraorçamentários.



JOSE WAGNER BRITO DE SOUSA
PRESIDENTE

ASCONJ-ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA
ASSESSORIA CONTÁBIL CRCCE 629/0-6

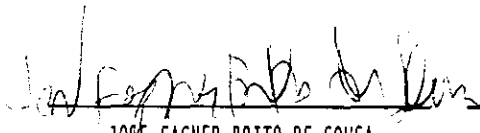
EXERCÍCIO 2016
Câmara Municipal de Quixeré

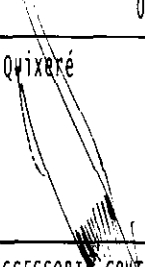
GOVERNO MUNICIPAL DE QUIXERÉ
ANEXO 01 - RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS
PERÍODO : 01/01/2016 A 31/12/2016

PÁGINA: 0001

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS			
Receita tributária		0,00	0,00
Receita de contribuições		0,00	0,00
Receita patrimonial		0,00	0,00
Receita agropecuária		0,00	0,00
Receita industrial		0,00	0,00
Receita de serviços		0,00	0,00
Remuneração das disponibilidades		0,00	0,00
Outras receitas derivadas e originárias		0,00	0,00
Total das receitas derivadas e originárias		0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Câmara Municipal de Quixeré
DATA DA EMISSÃO: 11/03/2017 - HORA DA EMISSÃO: 14:54:15


JOSE FAGNER BRITO DE SOUSA
PRESIDENTE


ASCONJ-ASSESSORIA CONTABIL LTDA
ASSESSORIA CONTÁBIL CRCCE 629/O-6

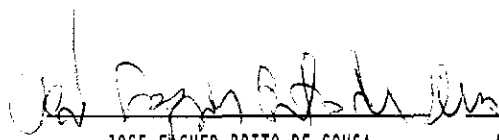
EXERCÍCIO 2016
Câmara Municipal de Quixeré

GOVERNO MUNICIPAL DE QUIXERÉ
ANEXO 02 - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS
PERÍODO : 01/01/2016 A 31/12/2016

PÁGINA: 0001

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS			
Intergovernamentais		0,00	0,00
da União		0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
de Municípios		0,00	0,00
Intragovernamentais		1.735.379,86	0,00
Outras transferências correntes recebidas		0,00	0,00
Total das transferências recebidas		1.735.379,86	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS			
Intergovernamentais		0,00	0,00
a União		0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
a Municípios		0,00	0,00
Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras transferências concedidas		2.400,00	0,00
Total das transferências concedidas		2.400,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Câmara Municipal de Quixeré
DATA DA EMISSÃO: 11/03/2017 - HORA DA EMISSÃO: 14:54:22



JOSE FAGNER BRITO DE SOUSA
PRESIDENTE

ASCONJ-ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA
ASSESSORIA CONTÁBIL CRCCE 629/0-6

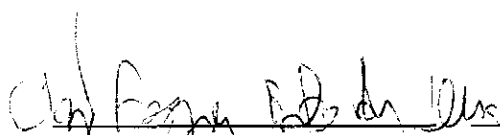
EXERCÍCIO 2016
Câmara Municipal de Quixeré

GOVERNO MUNICIPAL DE QUIXERÉ
ANEXO 03 - DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO
PERÍODO : 01/01/2016 A 31/12/2016

PÁGINA: 0001

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO			
Legislativa		1.734.389,15	0,00
Judiciária		0,00	0,00
Essencial à justiça		0,00	0,00
Administração		0,00	0,00
Defesa Nacional		0,00	0,00
Segurança Pública		0,00	0,00
Relações Exteriores		0,00	0,00
Assistência Social		0,00	0,00
Previdência Social		0,00	0,00
Saúde		0,00	0,00
Trabalho		0,00	0,00
Educação		0,00	0,00
Cultura		0,00	0,00
Direitos da Cidadania		0,00	0,00
Urbanismo		0,00	0,00
Habituação		0,00	0,00
Saneamento		0,00	0,00
Gestão Ambiental		0,00	0,00
Ciência e Tecnologia		0,00	0,00
Agricultura		0,00	0,00
Organização Agrária		0,00	0,00
Indústria		0,00	0,00
Comércio e Serviços		0,00	0,00
Comunicações		0,00	0,00
Energia		0,00	0,00
Transporte		0,00	0,00
Desporto e Lazer		0,00	0,00
Encargos Especiais		0,00	0,00
Total dos desembolsos de pessoal e demais despesas por função		1.734.389,15	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Câmara Municipal de Quixeré
DATA DA EMISSÃO: 11/03/2017 - HORA DA EMISSÃO: 14:54:28



JOSE FAGNER BRITO DE SOUSA
PRESIDENTE



ASCONJ-ASSESSORIA CONTABIL LTDA
ASSESSORIA CONTÁBIL CRCCE 629/0-6

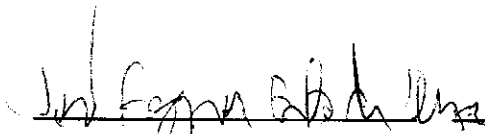
EXERCÍCIO 2016
Câmara Municipal de Quixeré

GOVERNO MUNICIPAL DE QUIXERÉ
ANEXO 04 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA
PERÍODO : 01/01/2016 A 31/12/2016

PÁGINA: 0001

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			
Juros e correção monetária da dívida interna		0,00	0,00
Juros e correção monetária da dívida externa		0,00	0,00
Outros encargos da dívida		0,00	0,00
Total dos juros e encargos da dívida		0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Câmara Municipal de Quixeré
DATA DA EMISSÃO: 11/03/2017 - HORA DA EMISSÃO: 14:54:34


JOSE FAGNER BRITO DE SOUSA
PRESIDENTE


ASCONJ-ASSESSORIA CONTABIL LTDA
ASSESSORIA CONTABIL CRCCE 629/0-6

ESTADO DO CEARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS (Balanços Orçamentário, Financeiro, Patrimonial, Demonstração das Variações Patrimoniais) Exercício Financeiro de 2016 Art. 6º, III da L.N nº 03/2013 – TCM-CE

1) Base de Elaboração das Demonstrações Contábeis e Políticas Contábeis

As demonstrações contábeis do setor público, que seguem regime de caixa modificado em transição para o regime de competência, foram elaboradas em consonância com os seguintes dispositivos legais:

- a) Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal;
- b) Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, que estatui normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;
- c) Portaria nº 1, de 10 de dezembro de 2014 que Aprova a Parte I - Procedimentos Contábeis Orçamentários da 6ª edição do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), combinada com a Portaria nº 700, de 10 de dezembro de 2014 que Aprova as Partes II – Procedimentos Contábeis Patrimoniais, III – Procedimentos Contábeis Específicos, IV– Plano de Contas Aplicado ao Setor Público e V – Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público da 6ª edição do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP).
- d) Portaria Interministerial nº 163, de 4 de maio de 2001, e suas alterações posteriores, da lavra da Secretaria do Tesouro Nacional e da Secretaria de Orçamento Federal, que dispõe sobre a consolidação das contas públicas - natureza da receita e da despesa;

2) Das Demonstrações Contábeis;

2.1) Balanço Orçamentário:

O Balanço Orçamentário demonstrará as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas.

O Balanço Orçamentário é composto por:

- a. Quadro Principal;
- b. Quadro da Execução dos Restos a Pagar Não Processados; e
- c. Quadro da Execução dos Restos a Pagar Processados.

O Balanço Orçamentário demonstrará as receitas detalhadas por categoria econômica e origem, especificando a previsão inicial, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada e o saldo, que corresponde ao excesso ou déficit de arrecadação. Demonstrará, também, as despesas por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando a dotação inicial, a dotação atualizada para

ESTADO DO CEARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

o exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo da dotação.

Além disso, o Balanço Orçamentário da Câmara Municipal apresentou déficit orçamentário, por não ser agente arrecadadora (inexiste receita orçamentária), enquanto executa despesas orçamentárias para prestação de serviços públicos e realização de investimentos. Esse fato não representa irregularidade, haja vista, as despesas do Legislativo Municipal serem custeadas através das transferências financeiras recebidas (duodécimo).

As despesas orçamentárias, foram estas reconhecidas no momento em que a obrigação foi constituída, isto é, no ato em que foi legalmente empenhada.

A metodologia de reconhecimento das receitas e despesas observou a norma do art. 35, incisos I e II da Lei nº 4.320/64.

As despesas executadas por tipos de créditos se comportaram conforme tabela abaixo:

Despesa/Categoria Econômica	Dotação Inicial – LOA / Dotação Atualizada	Créditos Adicionais Suplementares	Despesa Executada por tipos de Créditos
Corrente	2.024.000,00	1.731.789,15	1.731.789,15
Capital	50.000,00	4.209,00	4.209,00
		Total R\$	1.735.998,15

Com efeito, não se processou atualizações monetárias aos valores estimados para as receitas e fixados para as despesas na Lei Orçamentária Anual, exercício de 2016.

Atinente aos Restos a Pagar não Processados e Processados, a municipalidade mantém o controle separadamente.

Quanto aos recursos de exercícios anteriores utilizados para financiar as despesas orçamentárias do exercício corrente, se encontram expostos na tabela abaixo:

Recursos Exercícios Anteriores	Valor Utilizado – R\$
Recursos Não Vinculados	5.618,29

ESTADO DO CEARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

Ademais, cumpre ressaltar a transição das práticas contábeis em consonância com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBCAS.

Sob esse prisma, é de bom grado enaltecer que a Secretaria do Tesouro Nacional – STN, editou várias Portarias regulamentando a matéria. Ocorre que os procedimentos foram modificados por diversas vezes e continuam em fase de implantação, tendo sido formalmente adiados os prazos para cumprimento de algumas etapas. Tanto é assim que ao final do exercício de 2014 a Secretaria do Tesouro Nacional concluiu pela impossibilidade de atendimento integral às disposições da Portaria nº 634/2013, alterando os prazos para alguns demonstrativos, como se verifica na Portaria nº 733, de 26 de dezembro de 2014.

Dito isso, é de fácil ilação que a implantação das NBCASP está sujeita a regras que ainda passam por processo de análises e modificações, tendo a 6ª edição do MCASP, com efeitos aplicado a partir de 2015, sofrido alterações e republicação até a data 13 de julho de 2015.

Sob esse prisma, como podem notar o processo todo de convergência é bastante moroso, pois o próprio Ministério da Fazenda - Secretaria do Tesouro Nacional - Subsecretaria de Contabilidade Pública, através da Coordenação-Geral de Normas de Contabilidade Aplicadas à Federação editou Nota Técnica nº 5/2013/CCONF/SUCON/STN/MF-DF sobre o assunto: Contabilidade Governamental-Tesouro Nacional -Orientações acerca da Portaria STN nº 634, de 19 de novembro de 2013, em relação aos novos prazos para adoção dos PCP, entendendo a necessidade de mudar a regra em relação a estes procedimentos e apartá-los dos prazos de adoção do PCASP e das DCASP.

O envio dos cronogramas conforme definido no art. 1º da Portaria STN nº 753/2012 (que alterou o art. 8º da Portaria STN nº 437/2012) e a troca de experiências com entidades representativas dos órgãos responsáveis pela gestão contábil dos entes da Federação, permitiram um diagnóstico que concluiu pela dificuldade de adoção de procedimentos como, por exemplo, o registro da depreciação, do ajuste ao valor recuperável, de ativos intangíveis e dos créditos tributários a receber. Os entes da Federação, independentemente do seu porte ou da maturidade de seu sistema contábil, enfrentariam dificuldades significativas para realizar a implantação de todos os PCP constantes do MCASP no mesmo ano de implantação do PCASP e das DCASP.

Diante desse cenário, não se pode perder de vista que todas essas dificuldades impõem uma adequação dos sistemas contábeis repito: sacrifício que demanda tempo, necessitando de implantações gradativas ao longo da execução orçamentária, somente sendo possível a observância dos novos modelos após o prazo legal de apresentação das contas.

Comungando com a exposição acima, novamente a Secretaria do Tesouro Nacional, em 24 de setembro de 2015 editou a Portaria nº 548, dispondo sobre prazos limites de adoção dos procedimentos contábeis patrimoniais aplicáveis aos entes da Federação.

ESTADO DO CEARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

Por derradeiro, se percebe a necessidade de envolvimento e de apoio Institucional da alta direção e de todo o corpo gerencial e técnico, requerendo uma atuação conjunta dos departamentos de Contabilidade, Setor Pessoal, Setor de Patrimônio e Procuradoria Jurídica (Assessoria Jurídica), haja vista a complexidade dos temas a serem enfrentados.

2.2) Balanço Financeiro:

O Balanço Financeiro evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte.

O Balanço Financeiro é composto por um único quadro que evidencia a movimentação financeira das entidades do setor público, demonstrando:

- a. a receita orçamentária realizada e a despesa orçamentária executada, por fonte / destinação de recurso, discriminando as ordinárias e as vinculadas;
- b. os recebimentos e os pagamentos extraorçamentários;
- c. as transferências financeiras recebidas e concedidas, decorrentes ou independentes da execução orçamentária, destacando os aportes de recursos para o RPPS; e
- d. o saldo em espécie do exercício anterior e para o exercício seguinte.

Nesse registro, chama-se à atenção sobre a forma como as retenções são contabilizadas, sendo estas, baixadas das obrigações somente quando pagas, e não no momento da liquidação.

Os saldos bancários da conta corrente nº 152.006-7 de titularidade da Câmara Municipal, em 01/01 era de R\$ 5.688,98 (cinco mil, seiscentos e oitenta e oito mil, e noventa e oito centavos) e em 31/12 R\$ 70,69 (setenta reais e sessenta e nove centavos).

2.3 – Balanço Patrimonial:

O Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais, que são registrados em contas de compensação (natureza de informação de controle).

Os ativos e passivos são conceituados e segregados em circulante e não circulante, conforme critérios estabelecidos na Parte II – Procedimentos Contábeis Patrimoniais (PCP) deste Manual.

A Lei nº 4.320/1964 confere viés orçamentário ao Balanço Patrimonial ao separar o ativo e o passivo em dois grupos, Financeiro e Permanente, em função da

ESTADO DO CEARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

dependência ou não de autorização legislativa ou orçamentária para realização dos itens que o compõem.

O Balanço Patrimonial é composto por:

- a. Quadro Principal;
- b. Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes;
- c. Quadro das Contas de Compensação (controle); e
- d. Quadro do Superávit / Déficit Financeiro.

Ativo Circulante:

a) Caixa e Equivalentes de Caixa

Subgrupo do "Ativo Circulante" formado, fundamentalmente, por recursos alocados em conta corrente ou em aplicações financeiras, em moeda nacional.

b) Estoques:

Compreende o valor dos bens adquiridos, produzidos ou em processo de elaboração pela entidade com o objetivo de venda ou utilização própria no curso normal das atividades.

Nessa conta, foram registrados os bens adquiridos com o objetivo de utilização própria no curso normal das atividades.

Os estoques foram mensurados com base no valor de aquisição.

• Ativo Não Circulante:

a) Imobilizado:

É o item tangível que é mantido para o uso na produção ou fornecimento de bens ou serviços, ou para fins administrativos, inclusive os decorrentes de operações que transfiram para a entidade os benefícios, riscos e controle desses bens.

O total do Ativo Imobilizado corresponde aos registros dos Bens Móveis e Imóveis, conforme abaixo:

Ativo Imobilizado	Bens Móveis	Bens Imóveis	Total R\$
	R\$ 89.319,59	R\$ 160.879,40	R\$ 250.198,99

ESTADO DO CEARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

O ativo imobilizado foi reconhecido inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção.

Cumprе ressaltar que no tocante aos bens móveis e imóveis, processou-se a reavaliação, redução ao valor recuperável e depreciação.

2.4 – Demonstração das Variações Patrimoniais:

A Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) evidenciará as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício.

O resultado patrimonial do período é apurado pelo confronto entre as variações patrimoniais quantitativas aumentativas e diminutivas.

O ativo imobilizado foi reconhecido inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção.

Cumprе ressaltar que no tocante aos bens móveis e imóveis, se processou a reavaliação, redução ao valor recuperável e a depreciação, consoante os relatórios anexados a presente Contas.

• VPA - Transferências e Delegações Recebidas

Compreende o somatório das variações patrimoniais aumentativas com transferências intergovernamentais, transferências intragovernamentais, transferências de instituições multigovernamentais, transferências de instituições privadas com ou sem fins lucrativos, transferências de convênios e transferências do exterior.

No item em estudo, a transferência recebida na ordem de R\$ 1.735.379,86 (um milhão, setecentos e trinta e cinco mil, trezentos e setenta e nove reais e oitenta e seis centavos) corresponde ao duodécimo.

• VPD - Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo

Representa o somatório das variações patrimoniais diminutivas com manutenção e operação da máquina pública, exceto despesas com pessoal e encargos que serão registradas em grupo específico (Despesas de Pessoal e Encargos). Compreende: diárias, material de consumo, depreciação, amortização etc.

No item em tela, a depreciação dos bens móveis e imóveis corresponde a R\$ 17.609,93 (dezessete mil, seiscentos e nove reais e noventa e três centavos).

• VPD - Transferências e Delegações Concedidas

ESTADO DO CEARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

Compreende o somatório das variações patrimoniais diminutivas com transferências intergovernamentais, transferências intragovernamentais, transferências a instituições multigovernamentais, transferências a instituições privadas com ou sem fins lucrativos, transferências a convênios e transferências ao exterior.

As transferências financeiras no montante de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) foram realizadas a União dos Vereadores e Câmaras do Estado do Ceará – UVC, conforme convênio celebrado entre as partes.

• Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos

Compreende a variação patrimonial diminutiva com desvalorização e perdas de ativos, com redução a valor recuperável, perdas com alienação e perdas involuntárias.

O montante de R\$ 11.131,55 (onze mil, cento e trinta e um reais e cinquenta e cinco centavos) corresponde ao consumo dos bens (estoques/almoхарifado) advindo do exercício anterior.

O montante de R\$ 77,65 (setenta e sete reais e sessenta e cinco centavos) corresponde a baixa de bens móveis.

A totalização dos valores demonstrados anteriormente, corresponde a VPD – Perdas involuntárias.

2.5. DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA:

A Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) identificará:

- a. as fontes de geração dos fluxos de entrada de caixa;
- b. os itens de consumo de caixa durante o período das demonstrações contábeis; e
- c. o saldo do caixa na data das demonstrações contábeis.

Esta Demonstração permite a análise da capacidade de a entidade gerar caixa e equivalentes de caixa e da utilização de recursos próprios e de terceiros em suas atividades.

A Demonstração dos Fluxos de Caixa é composta por:

- a. Quadro Principal
- b. Quadro de Receitas Derivadas e Originárias
- c. Quadro de Transferências Recebidas e Concedidas
- d. Quadro de Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função
- e. Quadro de Juros e Encargos da Dívida

Os saldos significativos de caixa e equivalentes de caixa mantidos pelo ente, estão disponíveis para uso imediato.

ESTADO DO CEARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

As retenções são consideradas como paga apenas na baixa da obrigação.

3 – CONSIDERAÇÕES FINAIS:

As demonstrações contábeis da Câmara Municipal de Quixeré evidenciam os fatos acima expostos até o encerramento do exercício financeiro de 2016.

Consoante exposto ao adentrar as explicações do Balanço Orçamentário, não está sendo fácil o atendimento por completo aos preceitos das NBCASP.

Desse modo, é recorrente o envolvimento e apoio institucional do Poder Legislativo, designando, repito, uma atuação conjunta dos Setores de Contabilidade, Setor Pessoal, Setor de Patrimônio e Procuradoria Jurídica (Assessoria Jurídica), haja vista a complexidade dos temas a serem enfrentados.

Quixeré-Ce, 31 de dezembro de 2016.



Vereador José Fagner Brito de Sousa
Presidente da Câmara Municipal de Quixeré



ASCONJ – Assessoria Contábil SS EPP
CNPJ nº 07.801.375/0001-08 CRCCE PJ nº 629/O-3
Contador João **Sivanney** Pinheiro **Bezerra**
CPF nº 802.516.333-49 CRCCE 015522/O-6
OAB/CE 34860

Governo Municipal de Quixeré
 Câmara Municipal de Quixeré
 Anexo 1, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

BALANÇO GERAL

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016
 Adendo II
 Em R\$ 1,00

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA
 SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

R E C E I T A		D E S P E S A	
DÉFICIT DO ORÇAMENTO CORRENTE	1.731.789,15	Despesas Correntes	
		Pessoal e Encargos Sociais	1.242.497,60
TOTAL	1.731.789,15	Outras Despesas Correntes	489.291,55
		TOTAL	1.731.789,15
DÉFICIT	1.735.998,15	DÉFICIT DO ORÇAMENTO CORRENTE	1.731.789,15
TOTAL	1.735.998,15	Despesas de Capital	
		Investimentos	4.209,00
		TOTAL	1.735.998,15

R E S U M O			
RECEITAS CORRENTES.....	0,00	DESPESAS CORRENTES.....	1.731.789,15
RECEITAS DE CAPITAL.....	0,00	DESPESAS DE CAPITAL.....	4.209,00
DÉFICIT.....	1.735.998,15	TOTAL.....	1.735.998,15
TOTAL.....	1.735.998,15		

Quixeré, 31 de Dezembro de 2016.

ASCONJ-ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA
 ASSESSORIA CONTÁBIL CRCCE 629/O-6

JOSE FAGNER BRITO DE SOUSA
 PRESIDENTE

Governo Municipal de Quixeré
Câmara Municipal de Quixeré
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016
Adendo III
Em R\$ 1,00

[illegible]

Quixeré, 31 de Dezembro de 2016.

ASCONJ-ASSESSORIA CONTABIL LTDA
ASSESSORIA CONTÁBIL CROCE 629/0-6

JOSE FAGNER BRITO DE SOUSA
PRESIDENTE

Governo Municipal de Quixeré
Câmara Municipal de Quixeré

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

BALANÇO GERAL

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016

Balanço Fiscal - Adendo III
Em R\$ 1,00

NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

ÓRGÃO.....: 01 Câmara Municipal de Quixeré					NATUREZA DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0101 Câmara Municipal de Quixeré					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA	
3.0.00.00.00	Despesas Correntes			1.731.789,15	
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais		1.242.497,60		
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	1.242.497,60			
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	1.017.170,68			
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	225.326,92			
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes		489.291,55		
3.3.50.00.00	Transf. a Inst. Priv. sem Fins Lucrativo	2.400,00			
3.3.50.41.00	Contribuições	2.400,00			
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	486.891,55			
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	47.404,00			
3.3.90.30.00	Material de Consumo	12.349,55			
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	7.476,00			
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	418.661,16			
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,84			
4.0.00.00.00	Despesas de Capital			4.209,00	
4.4.00.00.00	Investimentos		4.209,00		
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	4.209,00			
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	4.209,00			
TOTAL DA DESPESA				1.735.998,15	

Quixeré, 31 de Dezembro de 2016.

ASCONJ-ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA
ASSESSORIA CONTÁBIL CRCCE 629/0-6

JOSE FAGNER BRITO DE SOUSA
PRESIDENTE

BALANÇO GERAL

Governo Municipal de Quixeré
 Câmara Municipal de Quixeré
 Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)
 Em R\$ 1,00

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016
 Balanço Fiscal - Adendo V

ÓRGÃO.....: 01 Câmara Municipal de Quixeré PROGRAMA
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0101 Câmara Municipal de Quixeré DE TRABALHO

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
01	Legislativa	0,00	1.735.998,15	1.735.998,15
01 031	Ação Legislativa	0,00	1.735.998,15	1.735.998,15
01 031 0101	Atuação Legislativa da Câmara Municipal	0,00	1.735.998,15	1.735.998,15
01 031 0101 1.001	Const. e Ampliação da Sede do Poder Legislativo			0,00
	Const. e Ampliação da Sede do Poder Legislativo.			
01 031 0101 2.001	Manutenção das Atividades do Legislativo municipal		1.735.998,15	1.735.998,15
	Manutenção das Atividades do Legislativo Municipal.			
TOTAL		0,00	1.735.998,15	1.735.998,15

Quixeré, 31 de Dezembro de 2016.

ASCONJ-ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA
 ASSESSORIA CONTÁBIL CRCCE 62970-6

JOSE FAGNER BRITO DE SOUSA
 PRESIDENTE

Governo Municipal de Quixeré
Câmara Municipal de Quixeré

BALANÇO GERAL

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016

Balanco Fiscal - Adendo VI

Anexo 7, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)
Em R\$ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS
POR PROJETOS E ATIVIDADES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
01	Legislativa	0,00	1.735.998,15	1.735.998,15
01 031	Ação Legislativa	0,00	1.735.998,15	1.735.998,15
01 031 0101	Atuação Legislativa da Câmara Municipal	0,00	1.735.998,15	1.735.998,15
TOTAL		0,00	1.735.998,15	1.735.998,15

Quixeré, 31 de Dezembro de 2016.

ASCONJ-ASSESSORIA CONTABIL LTDA
ASSESSORIA CONTÁBIL CRCCE 629/0-6

JOSE FAGNER BRITO DE SOUSA
PRESIDENTE

Governo Municipal de Quixeré
Câmara Municipal de Quixeré

Balanco Seguridade social - Adendo VI

PROGRAMA DE TRABALHO
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS
POR PROJETOS E ATIVIDADES

Quixeré, 31 de Dezembro de 2016.

JOSE FAGNER BRITO DE SOUSA
PRESIDENTE

Governo Municipal de Quixeré
Câmara Municipal de Quixeré

BALANÇO GERAL

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016

Balanço Fiscal - Adendo VII

Anexo 8, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)
Em R\$ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS
CONFORME O VÍNCULO DOS RECURSOS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VINCULADOS	ORDINÁRIOS	TOTAL
01	Legislativa	0,00	1.735.998,15	1.735.998,15
01 031	Ação Legislativa	0,00	1.735.998,15	1.735.998,15
01 031 0101	Atuação Legislativa da Câmara Municipal	0,00	1.735.998,15	1.735.998,15
TOTAL		0,00	1.735.998,15	1.735.998,15

Quixeré, 31 de Dezembro de 2016.

ASCONJ-ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA
ASSESSORIA CONTÁBIL CRCCE 629/0-6

JOSE FAGNER BRITO DE SOUSA
PRESIDENTE

Governo Municipal de Quixeré
Câmara Municipal de Quixeré

Balanco Seguridade social - Adendo VII

Anexo 8, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)
Em R\$ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS
CONFORME O VÍNCULO DOS RECURSOS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VINCULADOS	ORDINÁRIOS	TOTAL

Quixeré, 31 de Dezembro de 2016.

ASCONJ-ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA
ASSESSORIA CONTÁBIL CRCCE 629/0-6

JOSE FAGNER BRITO DE SOUSA
PRESIDENTE

Governo Municipal de Quixeré
Câmara Municipal de Quixeré
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)
Em R\$ 1,00

BALANÇO GERAL

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016

Adendo VIII

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça
01 Câmara Municipal de Quixeré		1.735.998,15	0,00	0,00
TOTAL		1.735.998,15	0,00	0,00

Quixeré, 31 de Dezembro de 2016.

ASCONJ-ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA
ASSESSORIA CONTÁBIL CRCCE 629/0-6

JOSE FAGNER BRITO DE SOUSA
PRESIDENTE

Governo Municipal de Quixeré
Câmara Municipal de Quixeré

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)
Em R\$ 1,00

BALANÇO GERAL

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016

Adendo VIII

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Administração	Defesa Nacional	Segurança Pública
01 Câmara Municipal de Quixeré		0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00

Quixeré, 31 de Dezembro de 2016.

ASCONJ-ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA
ASSESSORIA CONTÁBIL CRCCE 629/0-6

JOSE FAGNER BRITO DE SOUSA
PRESIDENTE

Governo Municipal de Quixeré
Câmara Municipal de Quixeré
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)
Em R\$ 1,00

BALANÇO GERAL

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016

Adendo VIII

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social
01	Câmara Municipal de Quixeré	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00

Quixeré, 31 de Dezembro de 2016.

ASCONJ-ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA
ASSESSORIA CONTÁBIL CRCCE 629/O-6

JOSE FAGNER BRITO DE SOUSA
PRESIDENTE

Governo Municipal de Quixeré
Câmara Municipal de Quixeré

Adendo VIII
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)
Em R\$ 1,00

BALANÇO GERAL

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Saúde	Trabalho	Educação
01	Câmara Municipal de Quixeré	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00

Quixeré, 31 de Dezembro de 2016.

ASCONJ-ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA
ASSESSORIA CONTÁBIL CRCCE 629/O-6

JOSE FAGNER BRITO DE SOUSA
PRESIDENTE

Governo Municipal de Quixeré
Câmara Municipal de Quixeré
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)
Em R\$ 1,00

BALANÇO GERAL

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016

Adendo VIII

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Cultura	Direito da Cidadania	Urbanismo
01 Câmara Municipal de Quixeré		0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00

Quixeré, 31 de Dezembro de 2016.

ASCONJ-ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA
ASSESSORIA CONTÁBIL CRCCE 629/O-6

JOSE FAGNER BRITO DE SOUSA
PRESIDENTE

Governo Municipal de Quixeré
Câmara Municipal de Quixeré

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)
Em R\$ 1,00

BALANÇO GERAL

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016

Adendo VIII

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental
01	Câmara Municipal de Quixeré	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00

Quixeré, 31 de Dezembro de 2016.

ASCONJ-ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA
ASSESSORIA CONTÁBIL CRCCE 629/O-6

JOSE FAGNER BRITO DE SOUSA
PRESIDENTE

Governo Municipal de Quixeré
Câmara Municipal de Quixeré

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)
Em R\$ 1,00

BALANÇO GERAL

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016

Adendo VIII

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Ciência e Tecnologia	Agricultura	Organização Agrária
01 Câmara Municipal de Quixeré		0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00

Quixeré, 31 de Dezembro de 2016.

ASCONJ-ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA
ASSESSORIA CONTÁBIL CRCCE 629/0-6

JOSE FAGNER BRITO DE SOUSA
PRESIDENTE

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016

Adendo VIII

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)
Em R\$ 1,00

ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
01 Camara Municipal de Quixeré		0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00

Quixeré, 31 de Dezembro de 2016.

ASCONJ-ASSESSORIA CONTABIL LTDA
ASSESSORIA CONTABIL CRCCE 629/0-6

JOSE FAGNER BRITO DE SOUSA
PRESIDENTE

Governo Municipal de Quixeré
Câmara Municipal de Quixeré
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)
Em R\$ 1,00

BALANÇO GERAL

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016

Adendo VIII

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Energia	Transporte	Desporto e Lazer
01	Camara Municipal de Quixeré	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00

Quixeré, 31 de Dezembro de 2016.

ASCONJ-ASSESSORIA CONTABIL LTDA
ASSESSORIA CONTÁBIL CRCCE 629/O-6


JOSE FAGNER BRITO DE SOUSA
PRESIDENTE

Governo Municipal de Quixeré
Câmara Municipal de Quixeré
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)
Em R\$ 1,00

BALANÇO GERAL

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016

Adendo VIII

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Encargos Especiais	Reserva de Contingência	TOTAL
01	Camara Municipal de Quixeré	0,00	0,00	1.735.998,15
TOTAL		0,00	0,00	1.735.998,15

Quixeré, 31 de Dezembro de 2016.

ASCONJ-ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA
ASSESSORIA CONTÁBIL CRCCE 629/0-6

JOSE FAGNER BRITO DE SOUSA
PRESIDENTE

Governo Municipal de Quixeré
Câmara Municipal de Quixeré
Anexo 10, da Lei nº 4320, de 17/03/64.

BALANÇO GERAL

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016
Em R\$ 1,00

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA
COM A ARRECADADA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PREVISTA	ARRECADADA	D I F E PARA MAIS	R E N Ç A PARA MENOS
		0,00	0,00		
	TOTAIS	0,00	0,00	-	-

Quixeré, 31 de Dezembro de 2016.

ASCONJ-ASSESSORIA CONTABIL LTDA
ASSESSORIA CONTÁBIL CRCCE 629/O-6

JOSE FAGNER BRITO DE SOUSA
PRESIDENTE

Governo Municipal de Quixeré
Câmara Municipal de Quixeré
Anexo 11, da Lei nº 4320, de 17/03/64.

BALANÇO GERAL

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016
Em R\$ 1,00

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA
COM A REALIZADA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	A U T O R I Z A D A			REALIZADA	DIFERENÇA
	CRÉDITOS ORÇAM E SUPLEMENTARE	CRÉDITOS ESPEC E EXTRAORDINAR	T O T A L		
01 Câmara Municipal de Quix					
01 01. Câmara Municipal de Quixer					
Despesas Correntes	2.024.000,00	0,00	2.024.000,00	1.731.789,15	292.210,85
Despesas de Capital	50.000,00	0,00	50.000,00	4.209,00	45.791,00
TOTAL DE Câmara Municipal	2.074.000,00	0,00	2.074.000,00	1.735.998,15	338.001,85
TOTAL GERAL	2.074.000,00	0,00	2.074.000,00	1.735.998,15	338.001,85

Quixeré, 31 de Dezembro de 2016.

ASCONJ-ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA
ASSESSORIA CONTÁBIL CRCCE 629/0-6

JOSE FAGNER BRITO DE SOUSA
PRESIDENTE

Governo Municipal de Quixeré
 Câmara Municipal de Quixeré
 Anexo 16, da Lei nº 4320, de 17/03/64.

BALANÇO GERAL

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016
 Em R\$ 1,00

DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA

L E I S	A U T O R I Z A Ç Õ E S		DISCRIMINAÇÃO	SALDO ANTERIOR EM CIRCULAÇÃO	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO		SALDO P/ EXERC SEGUINTE	
	QUANTIDADE Nº E DATA	VALOR DA EMIÇÃO			EMIÇÃO	RESGATE	QUANT.	VALOR
			NADA A REGISTRAR					
-	-	-	T O T A L G E R A L	0,00	0,00	0,00		0,00

Quixeré, 31 de Dezembro de 2016.

ASCONJ-ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA
 ASSESSORIA CONTÁBIL CRCCE 629/0-6

JOSE FAGNER BRITO DE SOUSA
 PRESIDENTE

BALANÇO GERAL
Governo Municipal de Quixeré
Câmara Municipal de Quixeré
 Anexo 17, da Lei nº 4320, de 17/03/64.

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016
Em R\$ 1,00

DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE

TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	MOVIMENTO DO INSCRIÇÃO	EXERCÍCIO BAIXA	SALDO PARA EXERC SEGUINTE
RESTOS A PAGAR				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - 2015 - CMQ	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - 2015 - CMQ	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR	5.000,00	5.000,00	10.000,00	0,00
DEPÓSITOS				
Contribuição Sindical - CMQ	0,00	586,66	586,66	0,00
Empréstimo-caixa - CMQ	0,00	127.882,84	127.882,84	0,00
I.R.R.F. - CMQ	0,00	88.931,08	88.931,08	0,00
INSS - SERVIDORES - CMQ	0,00	92.313,17	92.313,17	0,00
INSS-AUTÔNOMO - CMQ	0,00	822,36	822,36	0,00
ISSQN - CMQ	0,00	363,24	363,24	0,00
TOTAL DE DEPÓSITOS	0,00	310.899,35	310.899,35	0,00
TRANSF. DE UNIDADES GESTORAS EXTERNAS				
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE - CMQ	0,00	1.735.379,86	1.735.379,86	0,00
TOTAL DE TRANSF. DE UNIDADES GESTORAS EXTERNAS	0,00	1.735.379,86	1.735.379,86	0,00
TOTAL GERAL	5.000,00	2.051.279,21	2.056.279,21	0,00

Quixeré, 31 de Dezembro de 2016.

ASCONJ-ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA
 ASSESSORIA CONTÁBIL CRCCE 629/0-6

JOSE FAGNER BRITO DE SOUSA
 PRESIDENTE

Estado do Ceará
CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

I.N. nº 03/2013

Art. 6º, IV

Município : QUIXERÉ Exercício : 2016 Período : 01/01/2016 a 31/12/2016
Órgão : CÂMARA MUN. DE QUIXERÉ Unidade Orçamentária : CMQ

DEMONSTRATIVO DOS ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS (SUPRIMENTO DE FUNDOS)

Responsável	Concessão		Data limite P/ aplicação	Comprovação		Valor Devolvido	Observação
	Valor Concedido	Processo Nº		Processo Nº	Data		
Nome							
Matrícula							
Nome							
Matrícula							
Nome							
Matrícula							
Nome							
Matrícula							
Nome							
Matrícula							
Nome							
Matrícula							
Nome							
Matrícula							

TESOUREIRO RESP. PELO CONT. INTERNO

ASS.: *Luciana Lopes Sousa*

NOME:

MATRÍCULA: *Luciana Lopes Sousa*
Tessoureira
CPF: 026.665.033-30

CONTADOR

ASS.:

NOME: A S C O N J

CRC: CE PI 629/O-3

ORDENADOR DA DESPESA

ASS.:

NOME:

MATRÍCULA:
Jose Fagner Brito de Sousa
CPF Nº 921.064.633-91
Presidente da Câmara
Municipal de Quixeré

Estado do Ceará
CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

DECLARAÇÃO

DECLARO, sob pena de Lei, e para acostar a Prestação de Contas de Gestão (PCS) da CÂMARA MUN. DE QUIXERÉ, inerente ao Exercício Financeiro de 2016, e em obediência a Instrução Normativa Nº 03/2013 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCMCE, em sue Art. 6º Inciso IV, que no corrente exercício, **NÃO HOUVE ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS.**

Quixeré-Ce, 31 de dezembro de 2016.


Vereador José Fagner Brito de Sousa

Presidente da Câmara Municipal de Quixeré

José Fagner Brito de Sousa
CPF Nº 921.064.633-91
Presidente da Câmara
Municipal de Quixeré

Estado do Ceará
CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

I.N. nº 03/2013

Art. 6º, V

Estado do Ceará
CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

DECLARAÇÃO

DECLARO, sob pena de Lei, e para acostar a Prestação de Contas de Gestão (PCS) da Câmara Municipal de Quixeré, inerente ao Exercício Financeiro de 2016, e em obediência a Instrução Normativa Nº 03/2013 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCMCE, em sue Art. 6º Inciso V, que no corrente exercício, **NÃO HOUVE DOAÇÕES, SUBVENÇÕES, AUXÍLIOS E CONTRIBUIÇÕES CONCEDIDOS.**

Quixeré-Ce, 31 de dezembro de 2016.


Vereador José Fagner Brito de Sousa

Presidente da Câmara Municipal de Quixeré

José Fagner Brito de Sousa
CPF Nº 921.064.633-91
Presidente da Câmara
Municipal de Quixeré

Estado do Ceará
CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

I.N. nº 03/2013

Art. 6º, VI

Município : QUIXERÉ Exercício : 2016 Período : 01/01/2016 a 31/12/2016

Órgão : Câmara Mun. de Quixeré Unidade Orçamentária : CMQ

DEMONSTRATIVO DAS RESPONSABILIDADES NÃO REGULARIZADAS

RESPONSÁVEL	NATUREZA DA RESPONSABILIDADE			Processo Nº	Valor R\$	Observação
	1	2	3			
Nome :						
Matrícula Nº						
Nome :						
Matrícula Nº						
Nome :						
Matrícula Nº						
Nome :						
Matrícula Nº						
Nome :						
Matrícula Nº						

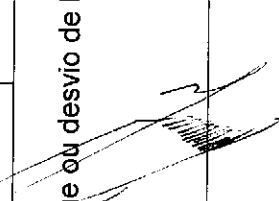
LEGENDA : 1. Impugnações de despesas feitas por adiantamento 2. Desfalque ou desvio de Bens 3. Outras Irregularidades

TESOUREIRO RESP. PELO CONT. INTERNO

CONTADOR

ORDENADOR DA DESPESA

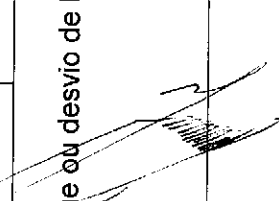
ASS: Marcelo Antonio Lopes Sampaio



ASS: _____

NOME : Marcelo Antonio Lopes Sampaio
Tesorero

NOME : A S C O N J



NOME :

José Wagner Brito de Sousa
CPF Nº 921.064.632-93

MATRÍCULA : CPF: 026.665.033-30

CRC: CE PJ 629/O-3

MATRÍCULA

Presidente da Câmara
Municipal de Quixeré

Estado do Ceará
CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

DECLARAÇÃO

DECLARO, sob pena de Lei, e para acostar a Prestação de Contas de Gestão (PCS) da Câmara Mun. de Quixeré, inerente ao Exercício Financeiro de 2016, e em obediência a Instrução Normativa Nº 03/2013 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCMCE, em seu Art. 6º Inciso VI, que no corrente exercício, **NÃO HOUVE RESPONSABILIDADES NÃO REGULARIZADAS**.

Quixeré-Ce, 31 de dezembro de 2016.


Vereador José Fagner Brito de Sousa

Presidente da Câmara Municipal de Quixeré

José Fagner Brito de Sousa
CPF Nº 921.064.633-91
Presidente da Câmara
Municipal de Quixeré

José Fagner Brito de Sousa
CPF Nº 921.064.633-91
Presidente da Câmara
Municipal de Quixeré

Estado do Ceará
CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

I.N. nº 03/2013

Art. 6º, VII

Município : QUIXERÉ Exercício : 2016 Período : 01/01/2016 a 31/12/2016
Órgão : Câmara Mun. de Quixeré Unidade Orçamentária : CMQ

RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR – RELAÇÃO EM ANEXO.

Inscrição	Processo Nº	Nome/Razão Social	Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte	Nº do Empenho	Valor R\$
<u>Relação em Anexo.</u>							
TOTAL/Transporte							
Elaborado por		Conferido por		Visto		Data	
A S C O N J - Asses. Contábil SS EPP						31/12/2016	
Matrícula							
Assinatura							

TESOUREIRO RESP. PELO CONT. INTERNO

ASS.: Maria Cristiane Lopes Sousa

NOME :

MATRÍCULA :

Maria Cristiane Lopes Sousa
Tesoúreira
CPF: 026.665.033-30

CONTADOR

ASS.:

NOME : A S C O N J

CRC: CE PJ 629/O-3

ORDENADOR DA DESPESA

ASS.:

NOME :

MATRÍCULA :

José Fagner Brito de Sousa
Presidente da Câmara
Municipal de Quixeré

DOTAÇÃO	EMPENHO	VALOR EMPENHO	CREDOR	VALOR A PAGAR (R\$)
---------	---------	---------------	--------	---------------------

SEM MOVIMENTO NO PERÍODO

Ceará
Governo Municipal de Quixeré
Câmara Municipal de Quixeré

RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS
NO EXERCÍCIO DE 2016

Página : 0001

DOTAÇÃO	EMPENHO	VALOR EMPENHO	CREDOR	VALOR A PAGAR (R\$)
---------	---------	---------------	--------	---------------------

SEM MOVIMENTO NO PERÍODO

Ceará
Governo Municipal de Quixeré
Câmara Municipal de Quixeré

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - MOVIMENTOS DE PAGAMENTO
01/01/2016 a 31/12/2016

página : 0001

EXERC.	EMPENHO	CLASSIFICAÇÃO ANTERIOR	CREDOR	DOC.CAIXA	VALOR	CÓD.FINANCEIRO	Ch/ref/TI
2015	29120001	01 01. 01 031 0101 2.001 3.3.90.39.00	ASCONJ-ASSESSORIA CONTABIL LTDA				
			14/03/2016 14030001 R\$		5.000,00	CMQ	
			SUB-TOTAL....R\$		5.000,00		
TOTAL GERAL...R\$					5.000,00		

Ceará
Governo Municipal de Quixeré
Câmara Municipal de Quixeré

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - MOVIMENTOS DE PAGAMENTO
01/01/2016 a 31/12/2016

Página : 0001

EXERC.	EMPENHO	CLASSIFICAÇÃO ANTERIOR	CREDOR	DOC.CAIXA	VALOR	CÓD.FINANCEIRO	Ch/Ref/T1
--------	---------	------------------------	--------	-----------	-------	----------------	-----------

SEM MOVIMENTO NO PERÍODO

Ceará
Governo Municipal de Quixeré
Câmara Municipal de Quixeré

RESTOS A PAGAR - MOVIMENTOS DE CANCELAMENTO
01/01/2016 a 31/12/2016

Página : 0001

EXERC.	EMPENHO	CLASSIFICAÇÃO ANTERIOR	CREDOR	VALOR
--------	---------	------------------------	--------	-------

SEM MOVIMENTO NO PERÍODO

Estado do Ceará
CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

DECLARAÇÃO

DECLARO, sob pena de Lei, e para acostar a Prestação de Contas de Gestão (PCS) da Câmara Mun. de Quixeré, inerente ao Exercício Financeiro de 2016, e em obediência a Instrução Normativa Nº 03/2013 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCMCE, em seu Art. 6º Inciso VII, que no corrente exercício, **NÃO houve:**

- **Inscrição de restos a pagar;**
- **Cancelamento de Restos a Pagar.**

Quixeré-Ce, 31 de dezembro de 2016.


Vereador José Fagner Brito de Sousa

Presidente da Câmara Municipal de Quixeré

José Fagner Brito de Sousa
CPF Nº 921.064.633-91
Presidente da Câmara
Municipal de Quixeré

Estado do Ceará
CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

I.N. nº 03/2013

Art. 6º, VIII

MUNICÍPIO: QUIXERÉ

EXERCÍCIO: 2016

ÓRGÃO : CÂM. MUN. QUIXERÉ

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: CMQ

RELATÓRIO DO RESPONSÁVEL PELO SETOR CONTÁBIL

Examinada a prestação de contas dos ordenadores de despesas, referente ao exercício de 2016, constatamos:

	Sim	Não	Não Aplicável
a) a regularidade dos documentos comprovantes que deram origem aos registros contábeis	☒	☐	
b) a propriedade e regularidade dos registros contábeis	☒	☐	
c) a regularidade da execução orçamentária da despesa	☒	☐	
d) a regularidade da execução orçamentária da receita	☐	☐	☒
e) a existência da ilegalidade ou irregularidades, bem como falhas que tenham causado ou possam causar prejuízo ao erário	☐	☒	

Observações:

Responsável pelo Setor Contábil		Cargo
A S C O N J – Asses. Contábil SS EPP		Contador
Matrícula	Data	Assinatura
	31/12/2016	

RESPONSÁVEL PELO
CONTROLE INTERNO

CONTADOR

GESTOR MUNICIPAL

ASS.: Nara Cristiane Lopes Sousa ASS.:

NOME: Nara Cristiane Lopes Sousa
Tesoureira

MATR: CPF: 026.665.833-30

NOME: A S C O N J

C.R.C.: CE PJ 629/O-3

Jose Wagner Brito de Sousa
CPF: 021.064.633-91
Presidente da Câmara
Municipal de Quixeré

Estado do Ceará
CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

I.N. nº 03/2013

Art. 6º, IX

Ceará
Governo Municipal de Quixeré
Câmara Municipal de Quixeré

T E R M O D E C O N F E R Ê N C I A D E C A I X A

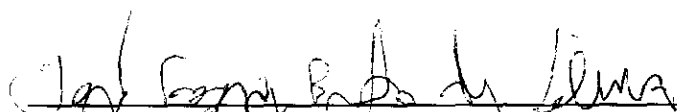
Nesta data, em cumprimento às exigências estabelecidas por Lei, o abaixo assinado, tesoureiro do(a) Câmara Municipal de Quixeré, procedeu à verificação dos valores existentes no Caixa deste(a) Câmara, tendo encontrado o seguinte:

- a) CAIXA....: R\$ 0,00 (Zero Real).
- b) BANCOS....: R\$ 70,69 (Setenta Reais e Sessenta e Nove Centavos).
- c) EXATORES.: R\$ 0,00 (Zero Real).

Os valores acima mencionados foram verificados por mim à vista do(a) Sr.(a). PRESIDENTE que também assina o presente e achado certo com os registros do Livro de Caixa existente nesta Tesouraria, nesta data, no ato do encerramento do expediente.

Visto:

Quixeré, 31 de Dezembro de 2016.


JOSE FAGNER BRITO DE SOUSA
PRESIDENTE


NARA CRISTIANE LOPES SOUSA
TESOUREIRA

Nara Cristiane Lopes Sousa
Tesoureira
CPF: 026.665.033-30

MUNICÍPIO: QUIXERÉ EXERCÍCIO: 2016
 ÓRGÃO: Câm. Mun. Quixeré PERÍODO: 01/01/2016 a 31/12/2016

TERMO DE CONFERÊNCIA DE CAIXA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

Aos 31 (trinta e um) dias do mês de dezembro de 2016, efetuou-se uma verificação dos valores existentes nos cofres desta entidade, obtendo os seguintes resultados:

01. Em caixa R\$ 0,00

(zero);

02. Em banco R\$ 70,69

(Setenta Reais e Sessenta e Nove centavos), discriminado da seguinte forma:

CONTA Nº	BANCO	VALOR (R\$)
EXTRATOS EM ANEXO	Bancos	R\$ 70,69

03. Total Geral (1+2) R\$ 70,69;

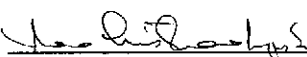
04. Demonstrativo das Conciliações Bancárias :

CONTA Nº	VR. EXTRATO (R\$)	CRÉDITOS (R\$)	DÉBITO (R\$)	OBSERVAÇÃO	SALDO REAL (R\$)
Sem Movimento no Período					

TESOUREIRO

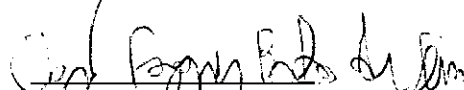
CONTADOR

ORDENADOR DE DESPESA

ASS.:  ASS.:

NOME: Nara Cristiane Lopes Sousa NOME: A S C O N J

MATR: CPF: 026.665.033-30 C.R.C.: CE PJ 629/O-3

ASS.:  ASS.:

NOME: José Fagner Brito de Sousa
CPF Nº 921.064.633-91

MATR: Presidente da Câmara Municipal de Quixeré

EXTRATOS BANCÁRIOS EM ANEXO.

Estado do Ceará
CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

I.N. nº 03/2013

Art. 6º, X



Extrato conta corrente

A33R151146874582009
15/03/2017 11:49:00

Cliente - Conta atual

Agência 2512-7
 Conta corrente 152006-7 CAMARA MUNICIPAL QUXERE
 Período do extrato 01 / 2016

Lançamentos

Dt balancete	Dt movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
29/12/2015		0000	00000	000 Saldo Anterior			5.688,98 C
08/01/2016	08/01/2016	0000	99026	870 Transferência on line	662.512.000.003.306	100,00,00 C	105.688,98 C
15/01/2016	15/01/2016	0000	99026	470 Transferência on line	662.512.000.005.731	100,00 D	
15/01/2016	15/01/2016	0000	99026	470 Transferência on line	662.512.000.008.535	100,00 D	
15/01/2016	15/01/2016	0000	99026	470 Transferência on line	662.512.000.009.273	100,00 D	
15/01/2016	15/01/2016	0000	99026	470 Transferência on line	662.512.000.012.149	100,00 D	
15/01/2016	15/01/2016	0000	99026	470 Transferência on line	662.512.000.013.633	100,00 D	
15/01/2016	15/01/2016	0000	99026	470 Transferência on line	662.512.000.014.077	100,00 D	
15/01/2016	15/01/2016	0000	99026	470 Transferência on line	662.512.000.014.078	100,00 D	
15/01/2016	15/01/2016	0000	99026	470 Transferência on line	662.512.000.014.079	100,00 D	104.888,98 C
20/01/2016	20/01/2016	0000	99026	870 Transferência on line	662.512.000.003.306	44.614,99 C	
20/01/2016	20/01/2016	0000	13349	210 Proventos	13.326.757.010.100	4.762,26 D	
20/01/2016	20/01/2016	0000	13349	210 Proventos	13.326.757.020.100	4.762,26 D	
20/01/2016	20/01/2016	0000	13349	210 Proventos	13.326.757.030.100	3.014,67 D	
20/01/2016	20/01/2016	0000	13349	210 Proventos	13.326.757.040.100	3.113,94 D	
20/01/2016	20/01/2016	0000	13349	210 Proventos	13.326.757.050.100	3.110,54 D	
20/01/2016	20/01/2016	0000	13349	210 Proventos	13.326.757.060.100	6.986,68 D	
20/01/2016	20/01/2016	0000	13349	210 Proventos	13.326.757.070.100	3.069,62 D	
20/01/2016	20/01/2016	0000	13349	210 Proventos	13.326.757.080.100	3.061,16 D	
20/01/2016	20/01/2016	0000	13349	210 Proventos	13.326.757.090.100	3.061,10 D	
20/01/2016	20/01/2016	0000	13349	210 Proventos	13.326.757.100.100	4.861,10 D	
20/01/2016	20/01/2016	0000	13349	210 Proventos	13.326.766.010.100	3.069,64 D	
20/01/2016	20/01/2016	0000	13105	362 Pagamento conta luz	12.001	954,19 D	105.676,81 C
22/01/2016	22/01/2016	0000	99026	470 Transferência on line	662.512.000.005.731	100,00 D	
22/01/2016	22/01/2016	0000	99026	470 Transferência on line	662.512.000.008.535	100,00 D	
22/01/2016	22/01/2016	0000	99026	470 Transferência on line	662.512.000.009.273	100,00 D	
22/01/2016	22/01/2016	0000	99026	470 Transferência on line	662.512.000.012.149	100,00 D	
22/01/2016	22/01/2016	0000	99026	470 Transferência on line	662.512.000.013.633	100,00 D	
22/01/2016	22/01/2016	0000	99026	470 Transferência on line	662.512.000.014.077	100,00 D	
22/01/2016	22/01/2016	0000	99026	470 Transferência on line	662.512.000.014.078	100,00 D	
22/01/2016	22/01/2016	0000	99026	470 Transferência on line	662.512.000.014.079	100,00 D	
22/01/2016	22/01/2016	0000	99026	470 Transferência on line	663.469.000.012.443	100,00 D	104.776,81 C
25/01/2016	25/01/2016	1981	13079	102 Cheque Compensado	858.376	12.693,49 D	92.083,32 C
26/01/2016	26/01/2016	0000	13113	392 Tarif Adic Cheque Compe	870.260.700.001.786	13,96 D	92.069,36 C
29/01/2016	29/01/2016	0000	99026	470 Transferência on line	662.512.000.005.731	100,00 D	
29/01/2016	29/01/2016	0000	99026	470 Transferência on line	662.512.000.008.535	100,00 D	
29/01/2016	29/01/2016	0000	99026	470 Transferência on line	662.512.000.009.273	100,00 D	
29/01/2016	29/01/2016	0000	99026	470 Transferência on line	662.512.000.012.149	100,00 D	
29/01/2016	29/01/2016	0000	99026	470 Transferência on line	662.512.000.013.633	100,00 D	
29/01/2016	29/01/2016	0000	99026	470 Transferência on line	662.512.000.014.077	100,00 D	
29/01/2016	29/01/2016	0000	99026	470 Transferência on line	662.512.000.014.078	100,00 D	
29/01/2016	29/01/2016	0000	99026	470 Transferência on line	663.469.000.012.443	100,00 D	91.269,36 C
31/01/2016		0000	00000	470 S A L D O			91.269,36 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JB511726 JOAO BATISTA DE ARAUJO.



Extrato conta corrente

A33R151146874582010
15/03/2017 11:49:44

Cliente - Conta atual

Agência 2512-7
 Conta corrente 152006-7 CAMARA MUNICIPAL QUIXERE
 Período do extrato 12 / 2016

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
30/11/2016		0000	00000	000 Saldo Anterior			30.151,22 C
02/12/2016		1981	13079	102 Cheque Compensado	858.567	6.000,00 D	24.151,22 C
05/12/2016		0000	13113	392 Tarif Adic Cheque Compe Tarifa referente a 02/12/2016	873.400.700.121.760	6,60 D	24.144,62 C
06/12/2016		2512	99026	470 Transferência on line 06/12 2512 7324-5 JOSE FAGNER BR	662.512.000.007.324	400,00 D	
06/12/2016		2512	99026	470 Transferência on line 06/12 2512 9273-8 FRANCISCO GIUV	662.512.000.009.273	200,00 D	
06/12/2016		2512	99026	470 Transferência on line 06/12 2512 17241-3 SAMUEL DE MELO	662.512.000.017.241	200,00 D	23.344,62 C
08/12/2016		1981	13079	102 Cheque Compensado	858.529	100,00 D	23.244,62 C
12/12/2016		2512	99026	870 Transferência on line 12/12 2512 3304-9 PREF MUNIC DE	662.512.000.003.304	144.615,41 C	
12/12/2016		2512	99026	470 Transferência on line 12/12 1140 9806-X B SERV DE TELE	661.140.000.009.806	430,00 D	
12/12/2016		2512	99026	470 Transferência on line 12/12 2512 5731-2 FRANCISCA SILV	662.512.000.005.731	3.014,67 D	
12/12/2016		2512	99026	470 Transferência on line 12/12 2512 7324-5 JOSE FAGNER BR	662.512.000.007.324	6.986,68 D	
12/12/2016		2512	99026	470 Transferência on line 12/12 2512 8535-9 CLEUDO HONORAT	662.512.000.008.535	4.762,26 D	
12/12/2016		2512	99026	470 Transferência on line 12/12 2512 9273-8 FRANCISCO GIUV	662.512.000.009.273	3.113,94 D	
12/12/2016		2512	99026	470 Transferência on line 12/12 2512 14078-3 MARIA BERNADET	662.512.000.014.078	4.348,73 D	
12/12/2016		2512	99026	470 Transferência on line 12/12 2512 14079-1 MERIDIANE FONS	662.512.000.014.079	4.591,10 D	
12/12/2016		2512	99026	470 Transferência on line 12/12 2512 14300-6 JOSE ADEMIR DE	662.512.000.014.300	4.910,52 D	
12/12/2016		2512	99026	470 Transferência on line 12/12 2512 17241-3 SAMUEL DE MELO	662.512.000.017.241	3.069,64 D	
12/12/2016		0000	13105	361 Pgto conta água CAGECE	121.201	61,20 D	132.571,29 C
13/12/2016		2253	13236	103 Cheque Pago Outra Agência	858.570	4.861,10 D	127.710,19 C
14/12/2016		2253	16182	103 Cheque Pago Outra Agência	858.568	3.110,54 D	
14/12/2016		2253	16182	103 Cheque Pago Outra Agência	858.569	3.069,62 D	
14/12/2016		2512	99026	470 Transferência on line 14/12 2512 3306-5 PREF MUN QUIXE	662.512.000.003.306	7.369,74 D	
14/12/2016		2512	99026	470 Transferência on line 14/12 2512 5915-3 MARIA CONCEICA	662.512.000.005.915	377,82 D	
14/12/2016		2512	99026	470 Transferência on line 14/12 2512 9536-2 JOAQUIM ARNOBI	662.512.000.009.536	1.075,02 D	
14/12/2016		2512	99026	470 Transferência on line 14/12 2512 11299-2 MICHELLE RAFAE	662.512.000.011.299	755,62 D	
14/12/2016		2512	99026	470 Transferência on line 14/12 2512 11343-3 CARLOS GARCIA	662.512.000.011.343	1.601,60 D	
14/12/2016		2512	99026	470 Transferência on line 14/12 2512 11839-7 NARA CRISTIANE	662.512.000.011.839	1.601,60 D	
14/12/2016		2512	99026	470 Transferência on line 14/12 2512 12243-2 M A R DAS CHAG	662.512.000.012.243	398,00 D	
14/12/2016		2512	99026	470 Transferência on line 14/12 2512 13308-6 FRANCISCA F S	662.512.000.013.308	377,82 D	
14/12/2016		2512	99026	470 Transferência on line 14/12 2512 13885-9 MARILIA GABRIE	662.512.000.013.885	755,62 D	

14/12/2016	2512	99026	470 Transferência on line 14/12 2512 14463-0 ANTONIO MARCOS	662.512.000.014.463	813,94 D	
14/12/2016	2512	99026	470 Transferência on line 14/12 2512 14685-4 FELIPE CARLOS	662.512.000.014.685	377,82 D	
14/12/2016	2512	99026	470 Transferência on line 14/12 2512 15976-X JOSE CARLOS DA	662.512.000.015.976	419,19 D	
14/12/2016	2512	99026	470 Transferência on line 14/12 2512 16441-0 SILVIA HELENA	662.512.000.016.441	377,82 D	
14/12/2016	2512	99026	470 Transferência on line 14/12 2512 16723-1 MARIA ALDERISA	662.512.000.016.723	501,93 D	
14/12/2016	2512	99026	470 Transferência on line 14/12 2512 16916-1 SUZY EMANUELLE	662.512.000.016.916	805,75 D	
14/12/2016	2512	99026	470 Transferência on line 14/12 2512 17088-7 NIELLY PINHEIR	662.512.000.017.088	755,62 D	
14/12/2016	0000	13105	362 Pagamento conta luz COELCE CIA ENERGETICA CE	121.401	918,02 D	
14/12/2016	0000	13105	196 INSS Amecadação GPS- Ident.: 12461679000103 - 11/2016	121.402	24.597,47 D	77.649,63 C
15/12/2016	2512	99026	470 Transferência on line 15/12 2512 14078-3 MARIA BERNADET	662.512.000.014.078	100,00 D	
15/12/2016	2512	99026	470 Transferência on line 15/12 2512 17241-3 SAMUEL DE MELO	662.512.000.017.241	100,00 D	77.449,63 C
20/12/2016	1981	13079	102 Cheque Compensado	858.571	10.038,36 D	67.411,27 C
21/12/2016	0000	13113	392 Tarif Adic Cheque Compe Tarifa referente a 20/12/2016	823.560.700.156.246	11,04 D	67.400,23 C
23/12/2016	2512	99026	470 Transferência on line 23/12 1747 11754-4 V A DA COSTA L	661.747.000.011.754	4.300,00 D	
23/12/2016	2512	99026	470 Transferência on line 23/12 1747 13854-1 EDUCA - CONSUL	661.747.000.013.854	1.800,00 D	
23/12/2016	2512	99026	470 Transferência on line 23/12 1747 13854-1 EDUCA - CONSUL	661.747.000.013.854	2.079,20 D	
23/12/2016	2512	99026	470 Transferência on line 23/12 2253 15931-X JOSE FLAVIO CO	662.253.000.015.931	4.400,00 D	
23/12/2016	2512	99026	470 Transferência on line 23/12 2253 45184-3 RENATO FREIRE	662.253.000.045.184	2.500,00 D	
23/12/2016	1981	13079	102 Cheque Compensado	858.572	6.000,00 D	46.321,03 C
26/12/2016	2512	99026	470 Transferência on line 26/12 1218 26031-2 UNIAO DOS VER	661.218.000.026.031	200,00 D	
26/12/2016	2512	99026	470 Transferência on line 26/12 2253 9153-7 LMR E PAP EXA	662.253.000.009.153	1.100,00 D	
26/12/2016	2512	99026	470 Transferência on line 26/12 2253 9153-7 LMR E PAP EXA	662.253.000.009.153	780,00 D	
26/12/2016	2512	99026	470 Transferência on line 26/12 2512 11813-3 JOERLANIO RIBE	662.512.000.011.813	1.860,00 D	
26/12/2016	2512	99026	470 Transferência on line 26/12 2512 11813-3 JOERLANIO RIBE	662.512.000.011.813	850,00 D	
26/12/2016	2512	99026	470 Transferência on line 26/12 4145 37000-2 A AMARO F DA S	664.145.000.037.000	600,00 D	
26/12/2016	2512	99026	470 Transferência on line 26/12 4145 37000-2 A AMARO F DA S	664.145.000.037.000	2.443,06 D	
26/12/2016	2512	99026	470 Transferência on line 26/12 4293 6188-3 A A CONT JURI	664.293.000.006.188	6.757,40 D	
26/12/2016	0000	13105	362 Pagamento conta luz COELCE CIA ENERGETICA CE	122.601	811,48 D	
26/12/2016	0000	13105	361 Pgto conta água CAGECE	122.602	62,44 D	
26/12/2016	0000	13105	363 Pagto conta telefone TELEMAR RJ (OI FIXO)	122.603	154,16 D	
26/12/2016	0000	13105	109 Pagamento de Título ASP AUTOMACAO SERVICOS E PRODU	122.604	1.200,00 D	
26/12/2016	0000	13113	392 Tarif Adic Cheque Compe Tarifa referente a 23/12/2016	883.610.700.019.804	6,60 D	29.495,89 C
27/12/2016	2512	99026	470 Transferência on line 27/12 2512 8731-9 JOSE DOS RESES	662.512.000.008.731	350,50 D	
27/12/2016	2512	99026	470 Transferência on line 27/12 2512 9536-2 JOAQUIM ARNOBI	662.512.000.009.536	1.075,02 D	

27/12/2016	2512	99026	470 Transferência on line	662.512.000.011.343	1.601,60 D	
			27/12 2512 11343-3 CARLOS GARCIA			
27/12/2016	2512	99026	470 Transferência on line	662.512.000.011.839	1.601,60 D	
			27/12 2512 11839-7 NARA CRISTIANE			
27/12/2016	2512	99026	470 Transferência on line	662.512.000.014.417	1.700,00 D	
			27/12 2512 14417-7 JOSE ROBERTO M			
27/12/2016	0000	13105	196 INSS Arrecadação	122.701	23.096,48 D	70,69 C
			GPS- Ident.: 12461679000103 - 12/2016			
31/12/2016	0000	00000	999 S A L D O			70,69 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JB511726 JOAO BATISTA DE ARAUJO.

Estado do Ceará

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

I.N. nº 03/2013

Art. 6º, XI



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
ADM: INOVAÇÃO E COMPROMISSO



PORTARIA Nº 0005/2016 , de 02 de janeiro de 2016.

José Fagner Brito de Sousa, Presidente da Câmara Municipal de Quixeré - Ce, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 51 da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o(a) Presidente e os respectivos membros para constituição da Comissão Permanente de Licitações, a saber:

PRESIDENTE	CARLOS GARCIA DE LEMOS
MEMBROS	JOAQUIM ARNÓBIO CAVALCANTE DE BRITO
	MICHELLE RAFAELA DE BRITO

Art. 2º - A investidura dos integrantes da Comissão acima designada não excederá a 01 (um) ano, vedada a recondução dos mesmos, na sua totalidade, para o exercício subsequente.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, não havendo as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Câmara Municipal de Quixeré - Ce, em 04 de janeiro de 2016


José Fagner Brito de Sousa.

Presidente da Câmara Municipal de Quixeré

Estado do Ceará
CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

I.N. nº 03/2013

Art. 6º, XII

Município : Quixeré Exercício: 2016 Período: 01/01/2016 a 31/12/2016

Órgão : Câm. Mun. Quixeré Unidade Orçamentária : CMQ

Relação das Entidades Beneficiadas por Convênios

ENTIDADE BENEFICIADA	VALOR EMPENHADO (R\$)	VALOR PAGO (R\$)
UVC – União dos Vereadores e Câmaras do Ceará	2.400,00	2.400,00
-	-	-
-	-	-
-	-	-
-	-	-
-	-	-
-	-	-

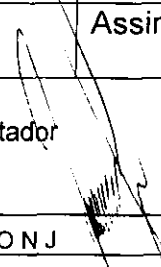
Responsável pelo preenchimento: ASCONJ – ASSES. CONTÁBIL SS EPP	Cargo: CONTADOR
Matrícula	Assinatura:

Tesoureiro/Responsável pelo
Controle Interno

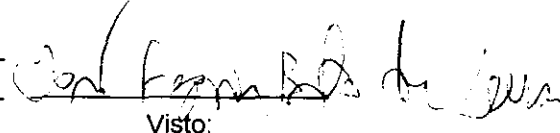
Contador

José Fagner Brito de Sousa

ASS: 
NOME: Nara Cristiane Lopes Sousa
MAT: CPF: 026.665.033-30

ASS: 
NOME: ASCONJ
MAT: CRCCE PJ Nº 629/O-3

Visto:


José Fagner Brito de Sousa
CPF Nº 921.064.633-91
Presidente da Câmara
Municipal de Quixeré

Ceará
Governo Municipal de Quixeré
Câmara Municipal de Quixeré

MOVIMENTOS DE EMPENHO
Exercício de 2016

Página : 0001

Credor: 108 UVC - UNIAO DOS VEREADORES DO CEARA

DOTAÇÃO	CREDOR	VALOR	EMPENHO	LICITAÇÃO ou CONTR. DIRETA
01 01.				
01 031 0101 2.001	Manutenção das Atividades do Legislativo municipal			
3.3.50.41.00	Contribuições			
001	Recursos Ordinários			
04/01/2016	UVC - UNIAO DOS VEREADORES DO CEARA	R\$ 2.400,00	04010023	glo
	TOTAL FONTE RECURSO..R\$	2.400,00		
	TOTAL CLASSIF.ECON...R\$	2.400,00		
	TOTAL PROJ/ATIV.....R\$	2.400,00		
	TOTAL GERAL DE EMPENHO..R\$	2.400,00		

Página : 0001

DOTAÇÃO		DOC.CAIXA	EMPENHO	SUBEMP.	CÓD.FINANC	CH/REF/TL	VALOR
01 01.							
01 031 0101 2.001	Manutenção das Atividades do Legislativo municipal						
3.3.50.41.00	Contribuições						
001	Recursos Ordinários						
22/03/2016	UVC - UNIAO DOS VEREADORES	22030001	04010023	glo	22030001	CMQ	R\$ 200,00
22/03/2016	UVC - UNIAO DOS VEREADORES	22030002	04010023	glo	22030002	CMQ	R\$ 200,00
22/03/2016	UVC - UNIAO DOS VEREADORES	22030004	04010023	glo	22030003	CMQ	R\$ 200,00
04/05/2016	UVC - UNIAO DOS VEREADORES	04050001	04010023	glo	04050001	CMQ	R\$ 200,00
31/05/2016	UVC - UNIAO DOS VEREADORES	31050012	04010023	glo	31050009	CMQ	R\$ 200,00
29/06/2016	UVC - UNIAO DOS VEREADORES	29060004	04010023	glo	29060004	CMQ	R\$ 200,00
26/07/2016	UVC - UNIAO DOS VEREADORES	26070007	04010023	glo	26070006	CMQ	R\$ 200,00
30/08/2016	UVC - UNIAO DOS VEREADORES	30080001	04010023	glo	30080001	CMQ	R\$ 200,00
30/09/2016	UVC - UNIAO DOS VEREADORES	30090010	04010023	glo	30090010	CMQ	R\$ 200,00
04/11/2016	UVC - UNIAO DOS VEREADORES	04110001	04010023	glo	04110001	CMQ	R\$ 200,00
28/11/2016	UVC - UNIAO DOS VEREADORES	28110001	04010023	glo	28110001	CMQ	R\$ 200,00
26/12/2016	UVC - UNIAO DOS VEREADORES	26120006	04010023	glo	26120006	CMQ	R\$ 200,00
					TOTAL FONTE RECURSO.....R\$		2.400,00
					TOTAL CLASSIF.ECON.....R\$		2.400,00
TOTAL GERAL DE PAGAMENTOS...R\$							2.400,00

Estado do Ceará
CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

I.N. nº 03/2013

Art. 6º, XIII

**DEMONSTRATIVO DOS SUBSÍDIOS E REPRESENTAÇÕES
 DOS VEREADORES**

Câmara Municipal de QUIXERÉ

Exercício : 2016 (Regime de Competência)

Resolução nº 001 de 05 de Outubro De 20 12

Vereador : **FRANCISCO JOSÉ DE LIMA**

Mês	Subsídio (R\$)	Outros		Total (R\$)
		Natureza	Valor	
JAN	6.000,00			6.000,00
FEV	6.000,00			6.000,00
MAR	6.000,00			6.000,00
ABR	6.000,00			6.000,00
MAI	6.000,00			6.000,00
JUN	6.000,00			6.000,00
JUL	6.000,00			6.000,00
AGO	6.000,00			6.000,00
SET	6.000,00			6.000,00
OUT	6.000,00			6.000,00
NOV	6.000,00			6.000,00
DEZ	6.000,00			6.000,00
TOTAL	72.000,00			72.000,00

Responsável pelo Preenchimento:
 ASCONJ – ASSESSORIA CONTÁBIL
 Matrícula

Cargo:
 Contador
 Assinatura

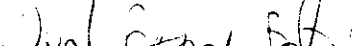
TESOUREIRO

ASS.: 
 NOME: Nara Cristiane Lopes Sousa
 TESOUREIRA
 MATR.: CPF: 026.665.033-30

ASS.:
 NOME: ASCONJ
 C.R.C.: CE PJ Nº 629/O-3

CONTADOR

ORDENADOR DE DESPESA

ASS.: 
 NOME: José Fagder Brito de Sousa
 CPF Nº 921.064.633-91
 MATR.: Presidente da Câmara Municipal de Quixeré

DEMONSTRATIVO DOS SUBSÍDIOS E REPRESENTAÇÕES
DOS VEREADORES

Câmara Municipal de QUIXERÉ

Exercício : 2016 (Regime de Competência)

Resolução nº 001 de 05 de Outubro De 20 12

Vereador : FRANCISCA SILVEIRA SOUSA

Mês	Subsídio (R\$)	Outros		Total (R\$)
		Natureza	Valor	
JAN	6.000,00			6.000,00
FEV	6.000,00			6.000,00
MAR	6.000,00			6.000,00
ABR	6.000,00			6.000,00
MAI	6.000,00			6.000,00
JUN	6.000,00			6.000,00
JUL	6.000,00			6.000,00
AGO	6.000,00			6.000,00
SET	6.000,00			6.000,00
OUT	6.000,00			6.000,00
NOV	6.000,00			6.000,00
DEZ	6.000,00			6.000,00
TOTAL	72.000,00			72.000,00

Responsável pelo Preenchimento:
ASCONJ – ASSESSORIA CONTÁBIL
Matrícula

Cargo:
Contador
Assinatura

TESOUREIRO

ASS.: [Assinatura]
NOME: Nara Cristiane Lopes Sousa
MATR.: Tesoureira
CPF: 026.665.033-30

CONTADOR

ASS.: [Assinatura]
NOME: ASCONJ
C.R.C.: CE PJ Nº 629/O-3

ORDENADOR DE DESPESA

ASS.: [Assinatura]
NOME: Jose Wagner Brito de Sousa
MATR.: CPF Nº 921.064.633-81
Presidente da Câmara
Municipal de Quixeré

DEMONSTRATIVO DOS SUBSÍDIOS E REPRESENTAÇÕES
DOS VEREADORES

Câmara Municipal de QUIXERÉ

Exercício : 2016 (Regime de Competência)

Resolução nº 001 de 05 de Outubro De 20 12

Vereador : CLEUDO HONORATO DE SOUSA

Mês	Subsídio (R\$)	Outros		Total (R\$)
		Natureza	Valor	
JAN	6.000,00			6.000,00
FEV	6.000,00			6.000,00
MAR	6.000,00			6.000,00
ABR	6.000,00			6.000,00
MAI	6.000,00			6.000,00
JUN	6.000,00			6.000,00
JUL	6.000,00			6.000,00
AGO	6.000,00			6.000,00
SET	6.000,00			6.000,00
OUT	6.000,00			6.000,00
NOV	6.000,00			6.000,00
DEZ	6.000,00			6.000,00
TOTAL	72.000,00			72.000,00

Responsável pelo Preenchimento:
ASCONJ – ASSESSORIA CONTÁBIL SS
EPP
Matrícula

Cargo:
Contador
Assinatura

TESOUREIRO

ASS.: *Nara Cristiane Lopes Sousa*
NOME: Nara Cristiane Lopes Sousa
MATR: Tesoureira
CPF: 026.665.033-30

CONTADOR

ASS.: *[Assinatura]*
NOME: ASCONJ
C.R.C.: CE PJ Nº 629/O-3

ORDENADOR DE DESPESA

ASS.: *[Assinatura]*
NOME: José Fagner Brito de Sousa
MATR: CPF Nº 921.064.633-91
Presidente da Câmara
Municipal de Quixeré

DEMONSTRATIVO DOS SUBSÍDIOS E REPRESENTAÇÕES
DOS VEREADORES

Câmara Municipal de QUIXERÉ

Exercício : 2016 (Regime de Competência)

Resolução nº 001 de 05 de Outubro De 20 12

Vereador : OCIONE GOMES DE MATOS

Mês	Subsídio (R\$)	Outros		Total (R\$)
		Natureza	Valor	
JAN	6.000,00			6.000,00
FEV	6.000,00			6.000,00
MAR	6.000,00			6.000,00
ABR	6.000,00			6.000,00
MAI	6.000,00			6.000,00
JUN	6.000,00			6.000,00
JUL	6.000,00			6.000,00
AGO	6.000,00			6.000,00
SET	6.000,00			6.000,00
OUT	6.000,00			6.000,00
NOV	6.000,00			6.000,00
DEZ	6.000,00			6.000,00
TOTAL	72.000,00			72.000,00

Responsável pelo Preenchimento:
ASCONJ – ASSESSORIA CONTÁBIL
Matrícula

Cargo:
Contador
Assinatura

TESOUREIRO

ASS.: [Assinatura]
NOME: Nara Cristiane Lopes Sousa
MATR.: CPF: 026.665.933-30

CONTADOR

ASS.: [Assinatura]
NOME: ASCONJ
C.R.C.: CE PJ Nº 629/O-3

ORDENADOR DE DESPESA

ASS.: [Assinatura]
NOME: José Fagner Brito de Sousa
MATR.: CPF Nº 921.064.633-91
Presidente da Câmara
Municipal de Quixeré

DEMONSTRATIVO DOS SUBSÍDIOS E REPRESENTAÇÕES
DOS VEREADORES

Câmara Municipal de QUIXERÉ

Exercício : 2016 (Regime de Competência)

Resolução nº 001 de 05 de Outubro De 20 12

Vereador : MARIA BERNADETE LIMA CHAVES

Mês	Subsídio (R\$)	Outros		Total (R\$)
		Natureza	Valor	
JAN	6.000,00			6.000,00
FEV	6.000,00			6.000,00
MAR	6.000,00			6.000,00
ABR	6.000,00			6.000,00
MAI	6.000,00			6.000,00
JUN	6.000,00			6.000,00
JUL	6.000,00			6.000,00
AGO	6.000,00			6.000,00
SET	6.000,00			6.000,00
OUT	6.000,00			6.000,00
NOV	6.000,00			6.000,00
DEZ	6.000,00			6.000,00
TOTAL	72.000,00			72.000,00

Responsável pelo Preenchimento:
ASCONJ – ASSESSORIA CONTÁBIL
Matriculada

Cargo:
Contador
Assinatura

TESOUREIRO

ASS.: 
NOME: Nara Cristiane Lopes Sousa
MATR.: Tesoureira
CPF: 026.665.033-30

CONTADOR

ASS.: 
NOME: ASCONJ
C.R.C.: CE PJ Nº 629/O-3

ORDENADOR DE DESPESA

ASS.: 
NOME: José Wagner Brito de Sousa
MATR.: CPF Nº 921.664.633-91
Presidente da Câmara
Municipal de Quixeré

**DEMONSTRATIVO DOS SUBSÍDIOS E REPRESENTAÇÕES
DOS VEREADORES**

Câmara Municipal de QUIXERÉ

Exercício : 2016 (Regime de Competência)

Resolução nº 001 de 05 de Outubro De 20 12

Vereador : FRANCISCO GIUVAN DE SOUZA

Mês	Subsídio (R\$)	Outros		Total (R\$)
		Natureza	Valor	
JAN	6.000,00			6.000,00
FEV	6.000,00			6.000,00
MAR	6.000,00			6.000,00
ABR	6.000,00			6.000,00
MAI	6.000,00			6.000,00
JUN	6.000,00			6.000,00
JUL	6.000,00			6.000,00
AGO	6.000,00			6.000,00
SET	6.000,00			6.000,00
OUT	6.000,00			6.000,00
NOV	6.000,00			6.000,00
DEZ	6.000,00			6.000,00
TOTAL	72.000,00			72.000,00

Responsável pelo Preenchimento:
ASCONJ – ASSESSORIA CONTÁBIL
Matrícula

Cargo:
Contador
Assinatura

TESOUREIRO

ASS.: [Assinatura]
NOME: Maria Cristiane Lopes Sousa
MATR.: Tesoureira
CPF: 026.665.033-30

CONTADOR

ASS.: [Assinatura]
NOME: ASCONJ
C.R.C.: CE PJ Nº 629/O-3

ORDENADOR DE DESPESA

ASS.: [Assinatura]
NOME: José Fagner Brito de Sousa
MATR.: CPF Nº 921.064.633-91
Presidente da Câmara
Municipal de Quixeré

DEMONSTRATIVO DOS SUBSÍDIOS E REPRESENTAÇÕES
DOS VEREADORES

Câmara Municipal de QUIXERÉ

Exercício : 2016 (Regime de Competência)

Resolução nº 001 de 05 de Outubro De 20 12

Vereador : MANOEL JERONIMO DA SILVA

Mês	Subsídio (R\$)	Outros		Total (R\$)
		Natureza	Valor	
JAN	6.000,00			6.000,00
FEV	6.000,00			6.000,00
MAR	6.000,00			6.000,00
ABR	6.000,00			6.000,00
MAI	6.000,00			6.000,00
JUN	6.000,00			6.000,00
JUL	6.000,00			6.000,00
AGO	6.000,00			6.000,00
SET	6.000,00			6.000,00
OUT	6.000,00			6.000,00
NOV	6.000,00			6.000,00
DEZ	6.000,00			6.000,00
TOTAL	72.000,00			72.000,00

Responsável pelo Preenchimento:
ASCONJ – ASSESSORIA CONTÁBIL
Matrícula

Cargo:
Contador
Assinatura

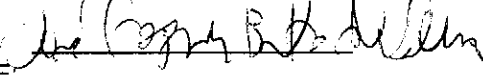
TESOUREIRO

ASS.: 
NOME: Tereza Cristiane Lopes Sousa
MATR.: Tesoureira
CPF: 026.665.033-30

CONTADOR

ASS.: 
NOME: ASCONJ
C.R.C.: CE PJ Nº 629/O-3

ORDENADOR DE DESPESA

ASS.: 
NOME: José Fagner Brito de Sousa
MATR.: CPF Nº 921.064.633-91
Presidente da Câmara
Municipal de Quixeré

DEMONSTRATIVO DOS SUBSÍDIOS E REPRESENTAÇÕES
DOS VEREADORES

Câmara Municipal de QUIXERÉ

Exercício : 2016 (Regime de Competência)

Resolução nº 001 de 05 de Outubro De 20 12

Vereador : JOSE ADEMIR DE SOUSA

Mês	Subsídio (R\$)	Outros		Total (R\$)
		Natureza	Valor	
JAN				
FEV				
MAR				
ABR				
MAI				
JUN	6.000,00			6.000,00
JUL	6.000,00			6.000,00
AGO	6.000,00			6.000,00
SET	6.000,00			6.000,00
OUT	6.000,00			6.000,00
NOV	6.000,00			6.000,00
DEZ	6.000,00			6.000,00
TOTAL	42.000,00			42.000,00

Responsável pelo Preenchimento:
ASCONJ – ASSESSORIA CONTÁBIL
Matrícula

Cargo:
Contador
Assinatura

TESOUREIRO

ASS.: [Assinatura]
NOME: Nara Cristiane Lopes Sousa
MATR.: Tesoureira
CPF: 026.665.833-30

CONTADOR

ASS.: [Assinatura]
NOME: ASCONJ
C.R.C.: CE PJ Nº 629/O-3

ORDENADOR DE DESPESA

ASS.: [Assinatura]
NOME: Jose Fagner Brito de Sousa
CPF: Nº 921.064.833-91
MATR.: Presidente da Câmara Municipal de Quixeré

DEMONSTRATIVO DOS SUBSÍDIOS E REPRESENTAÇÕES
DOS VEREADORES

Câmara Municipal de QUIXERÉ

Exercício : 2016 (Regime de Competência)

Resolução nº 001 de 05 de Outubro De 20 12

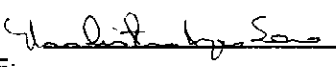
Vereador : JOSE FAGNER BRITO DE SOUSA (VERADOR PRESIDENTE)

Mês	Subsídio (R\$)	Outros		Total (R\$)
		Natureza	Valor	
JAN	9.000,00			9.000,00
FEV	9.000,00			9.000,00
MAR	9.000,00			9.000,00
ABR	9.000,00			9.000,00
MAI	9.000,00			9.000,00
JUN	9.000,00			9.000,00
JUL	9.000,00			9.000,00
AGO	9.000,00			9.000,00
SET	9.000,00			9.000,00
OUT	9.000,00			9.000,00
NOV	9.000,00			9.000,00
DEZ	9.000,00			9.000,00
TOTAL	108.000,00			108.000,00

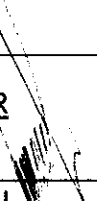
Responsável pelo Preenchimento:
ASCONJ – ASSESSORIA CONTÁBIL SS
EPP
Matrícula

Cargo:
Contador
Assinatura

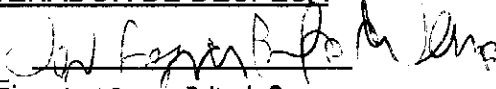
TESOUREIRO

ASS.: 
NOME: Cristiane Lopes Sousa
MATR.: Tesoureira
CPF: 026.665.033-30

CONTADOR

ASS.: 
NOME: ASCONJ
C.R.C.: CE PJ Nº 629/Q-3

ORDENADOR DE DESPESA

ASS.: 
NOME: José Fagner Brito de Sousa
MATR.: CPF Nº 921.064.633-91
Presidente da Câmara
Municipal de Quixeré

DEMONSTRATIVO DOS SUBSÍDIOS E REPRESENTAÇÕES
DOS VEREADORES

Câmara Municipal de QUIXERÉ

Exercício : 2016 (Regime de Competência)

Resolução nº 001 de 05 de Outubro De 20 12

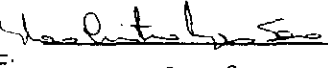
Vereador : SAMUEL DE MELO RODRIGUES

Mês	Subsídio (R\$)	Outros		Total (R\$)
		Natureza	Valor	
JAN	6.000,00			6.000,00
FEV	6.000,00			6.000,00
MAR	6.000,00			6.000,00
ABR	6.000,00			6.000,00
MAI	6.000,00			6.000,00
JUN	6.000,00			6.000,00
JUL	6.000,00			6.000,00
AGO	6.000,00			6.000,00
SET	6.000,00			6.000,00
OUT	6.000,00			6.000,00
NOV	6.000,00			6.000,00
DEZ	6.000,00			6.000,00
TOTAL	72.000,00			72.000,00

Responsável pelo Preenchimento:
ASCONJ – ASSESSORIA CONTÁBIL
Matrícula

Cargo:
Contador
Assinatura

TESOUREIRO

ASS.: 
NOME: Maria Cristiane Lopes Sousa
MATR.: Tesoureira
CPF: 026.665.033-30

CONTADOR

ASS.: 
NOME: ASCONJ
C.R.C.: CE PJ Nº 629/O-3

ORDENADOR DE DESPESA

ASS.: 
NOME: José Wagner Brito de Sousa
CPF Nº 921.064.633-91
MATR.: Presidente da Câmara
Municipal de Quixeré

DEMONSTRATIVO DOS SUBSÍDIOS E REPRESENTAÇÕES
DOS VEREADORES

Câmara Municipal de QUIXERÉ

Exercício : 2016 (Regime de Competência)

Resolução nº 001 de 05 de Outubro De 20 12

Vereador : CARLOS ALBERTO FERREIRA LIMA

Mês	Subsídio (R\$)	Outros		Total (R\$)
		Natureza	Valor	
JAN	6.000,00			6.000,00
FEV	6.000,00			6.000,00
MAR	6.000,00			6.000,00
ABR	6.000,00			6.000,00
MAI	6.000,00			6.000,00
JUN				
JUL				
AGO				
SET				
OUT				
NOV				
DEZ				
TOTAL	30.000,00			30.000,00

Responsável pelo Preenchimento:
 ASCONJ – ASSESSORIA CONTÁBIL SS
 EPP
 Matrícula

Cargo:
 Contador
 Assinatura

TESOUREIRO

ASS.: *Nara Cristiane Lopes Sousa*
 NOME: Nara Cristiane Lopes Sousa
 CPF: 026.665.033-30
 MATR: _____

CONTADOR

ASS.: _____
 NOME: A S C O N J
 C.R.C.: CE PJ Nº 629/O-3

ORDENADOR DE DESPESA

ASS.: *José Fagner Brito de Sousa*
 NOME: _____
 MATR: José Fagner Brito de Sousa
CPF Nº 924.064.633-91
Presidente da Câmara
Municipal de Quixeré

DEMONSTRATIVO DOS SUBSÍDIOS E REPRESENTAÇÕES
DOS VEREADORES

Câmara Municipal de QUIXERÉ

Exercício : 2016 (Regime de Competência)

Resolução nº 001 de 05 de Outubro De 20 12

Vereador : MERIDIANE FONSECA ARAUJO

Mês	Subsídio (R\$)	Outros		Total (R\$)
		Natureza	Valor	
JAN	6.000,00			6.000,00
FEV	6.000,00			6.000,00
MAR	6.000,00			6.000,00
ABR	6.000,00			6.000,00
MAI	6.000,00			6.000,00
JUN	6.000,00			6.000,00
JUL	6.000,00			6.000,00
AGO	6.000,00			6.000,00
SET	6.000,00			6.000,00
OUT	6.000,00			6.000,00
NOV	6.000,00			6.000,00
DEZ	6.000,00			6.000,00
TOTAL	72.000,00			72.000,00

Responsável pelo Preenchimento:
ASCONJ – ASSESSORIA CONTÁBIL
Matrícula

Cargo:
Contador
Assinatura

TESOUREIRO

ASS.: [Assinatura]
NOME: Josemar Fagundes Sousa
MATR: Tesoureira
CPF: 026.665.033-30

ASS.:
NOME:
C.R.C.:

CONTADOR

ASCONJ
CE PJ Nº 629/Q-3

ORDENADOR DE DESPESA

ASS.: [Assinatura]
NOME: José Fagner Brito de Sousa
MATR: CPF Nº 921.064.633-91
Presidente da Câmara
Municipal de Quixeré

Estado do Ceará
CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

I.N. nº 03/2013

Art. 6º, XIV



GOVERNO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO
QUIXERÉ – ADM “QUERO MAIS QUIXERÉ”



Lei Municipal N.º 677/2016, de 16 de Setembro de 2016.

EMENTA: Dispõe sobre a fixação dos subsídios dos Vereadores, membros do Poder Legislativo do Município de Quixeré, para a Legislatura 2017 a 2020 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, sanciona e promulga a seguinte Lei aprovada pela Câmara de Vereadores.

Art. 1º O subsídio mensal dos Vereadores, membros do Poder Legislativo do município de Quixeré/CE, para a Legislatura 2017 a 2020 será de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos) reais, podendo sofrer alterações para conformasse aos moldes do Art. 29, inciso VII, e Art. 29-A, § 1º, ambos da Constituição Federal de 1988, bem como com o Art. 20, inciso III, alínea “a” da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º O Vereador investido da função de Presidente da Câmara, enquanto mantiver esta qualidade, perceberá o subsídio mensal de R\$ 11.250,00 (onze mil, duzentos e cinquenta reais), equivalente a 1,50% (um vírgula cinquenta por cento) do valor fixado para os demais vereadores, a título de representação, em face da função de administrar o Poder Legislativo Municipal, podendo sofrer alterações conforme as disposições legais mencionadas no artigo anterior.

Art. 3º A ausência injustificada do Vereador a sessão ordinária implicará no desconto equivalente a 25% (vinte e cinco por cento), do valor total de seus subsídios mensais por sessão, na folha de pagamento imediatamente posterior a data da sua ausência.

§ 1º O desconto não incidirá no pagamento dos Vereadores presentes à sessão não realizada por ausência de matéria a ser votada, bem como quando a sessão tenha deixado de acontecer por falta de quórum.

§ 2º As faltas às reuniões poderão ser justificadas nos termos do Art. 154, § 1º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Quixeré, sendo que, em caso de doença, deverá o parlamentar apresentar atestado médico no prazo de até 05 (cinco) dias da ocorrência da falta.

§ 3º Quando o Vereador estiver representando oficialmente o Poder Legislativo, sua ausência será justificada pelo Presidente da Câmara em sessão, devendo constar em ata o seu registro.

Art. 4º Os subsídios pagos não poderão ultrapassar:

I – Individualmente para cada Vereador a remuneração do Prefeito Municipal, nos termos do artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal de 1988;

II – Anualmente, no seu somatório, a 5% (cinco por cento) da receita municipal, conforme enunciado do artigo 29, inciso VII, da CF/88;

III – O Limite Constitucional previsto no artigo 29, inciso VI, alínea “b”, da Carta Magna de 1988;

IV – O disposto no artigo 20, inciso III, alínea “a”, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.



GOVERNO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO
QUIXERÊ – ADM “QUERO MAIS QUIXERÊ”



Art. 5º Para efeito desta Lei, entende-se como receita municipal, o somatório da Receita Tributária e das Transferências previstas no § 5º do artigo 153 e nos artigos 158 e 159, da Constituição Federal de 1988, efetivamente realizado no exercício anterior.

Art. 6º Os Subsídios, bem como os demais valores de que trata esta Lei, serão homologados no primeiro dia útil e janeiro de 2017 e nos exercícios financeiros subsequentes, através de ato administrativo da Mesa Diretora, podendo sofrer alterações de valores, em obediência ao resultado da apuração da receita efetivamente arrecadada no exercício financeiro anterior.

§ 1º Aos subsídios de que trata esta Lei, será assegurada revisão geral anual, em obediência ao que preceitua o art. 37, inciso X, da Constituição Federal de 1988, tomando-se como base de cálculo a variação da receita realizada, o que acarretará um adicional ao repasse prefixado.

§ 2º A Câmara Municipal não gastará mais de 70% (setenta por cento) de sua receita com folha de pagamento, incluindo o gasto com o subsídio de seus Vereadores, conforme determina o artigo 29-A, § 1º, da Constituição Federal de 1988.

Art. 7º As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de dotações próprias consignadas nos orçamentos anuais do Poder Legislativo.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com vigência dos seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2017.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÊ-CE, aos 16 dias de setembro de 2016.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito do Município de Quixerê-CE

Documentação Complementar

DECLARAÇÃO

Eu, **Jose Fagner Brito de Sousa** CPF n ° 921.064.633-91, Presidente da Camara Municipal de Quixeré-ce, sirvo-me da presente para DECLARAR a quem interessar possa e em especial junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará, que recebi da empresa ASCONJ – Assessoria Contábil SS EPP, CNPJ n ° 07.801.375/0001-08 portador de CPF n ° 802.516.333-49, a Prestação de Contas de Gestão – PCS da Camara em apreço, inerente ao exercício financeiro de 2016, e após processo de conferência, atesto que está devidamente instruída com todos os documentos elencados na Instrução Normativa n ° 03/2013 da lavra do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará.

Declaro por fim, está ciente que a responsabilidade da Empresa se restringe a elaboração da PCS, e que devo providenciar a digitalização e envio ao TCM-CE junto aos devidos responsáveis por essa área, tudo na forma do processo eletrônico com prazo de envio até 30 de Abril de 2017, conforme disciplina o art. 3º, I da I.N. n ° 03/2013 – TCM-CE.

Quixeré-Ce, 31 de Dezembro de 2016.


José Fagner Brito de Sousa
Presidente da Câmara Municipal de Quixeré

José Fagner Brito de Sousa
CPF Nº 921.064.633-91
Presidente da Câmara
Municipal de Quixeré



ESTADO DO CEARÁ
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

Emitido em: 17/03/2017 08:47

Protocolo nº 100640/17

Dados do Responsável:

Tipo de Processo: Prestação de Contas de Gestão
Município: QUIXERE
Unidade Gestora: CAMARA MUNICIPAL DE QUIXERE
Unidades Orçamentárias: CAMARA MUNICIPAL DE QUIXERE
Exercício: 2016
Período de Exercício: 01/01/2016 à 31/12/2016

Ordenador de Despesa

Nome completo: JOSE FAGNER BRITO DE SOUSA
CPF: 921.064.633-91
Endereço para correspondência: RIA PE. JOAQUIM DE MENEZES, 1772 - CENTRO - QUIXERE - CEP: 62.920-000
Tel. Fixo: (88) 3443-1288
Tel. Celular: (88) 99690-0745
Email: fagnerquixere@hotmail.com
Email alternativo:

Dados da Gestão:

Contador/Empresa Responsável

Razão Social: ASCONJ - ASSESSORIA CONTABIL SS EPP
CRC-CE: 62903
CNPJ: 07.801.375/0001-08
Endereço para correspondência: AV. 13 DE MAIO, 1116 SALA 1204 - FATIMA - FORTALEZA - CEP: 60.040-531
Tel. Fixo: (85) 3032-5817
Tel. Celular: (85) 99740-1600
Email: asconj.contabilidade@terra.com.br
Email alternativo:

Valor da despesa orçada e empenhada: R\$ 1.735.998,15

Valor da despesa liquidada: R\$ 1.735.998,15

Valor da despesa pago: R\$ 1.735.998,15

Documentos anexados (total arquivos: 15):

PCS 2016 - I.N. N 03-2013; Art. 6, I - Assinado.pdf - Art. 6º Inciso I, I.N. 03-2013
PCS 2016 - I.N. N 03-2013; Art. 6, II - Assinado.pdf - Art. 6º Inciso II, I.N. 03-2013
PCS 2016 - I.N. N 03-2013; Art. 6, III - Assinado.pdf - Art. 6º Inciso III, I.N. 03-2013
PCS 2016 - I.N. N 03-2013; Art. 6, IV - Assinado.pdf - Art. 6º Inciso IV, I.N. 03-2013
PCS 2016 - I.N. N 03-2013; Art. 6, V - Assinado.pdf - Art. 6º Inciso V, I.N. 03-2013
PCS 2016 - I.N. N 03-2013; Art. 6, VI - Assinado.pdf - Art. 6º Inciso VI, I.N. 03-2013
PCS 2016 - I.N. N 03-2013; Art. 6, VII - Assinado.pdf - Art. 6º Inciso VII, I.N. 03-2013
PCS 2016 - I.N. N 03-2013; Art. 6, VIII - Assinado.pdf - Art. 6º Inciso VIII, I.N. 03-2013
PCS 2016 - I.N. N 03-2013; Art. 6, IX - Assinado.pdf - Art. 6º Inciso IX, I.N. 03-2013
PCS 2016 - I.N. N 03-2013; Art. 6, X - Assinado.pdf - Art. 6º Inciso X, I.N. 03-2013
PCS 2016 - I.N. N 03-2013; Art. 6, XI - Assinado.pdf - Art. 6º Inciso XI, I.N. 03-2013



ESTADO DO CEARÁ
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

PCS 2016 - I.N. N 03-2013; Art. 6, XII - Assinado.pdf - Art. 6º Inciso XII, I.N. 03-2013

PCS 2016 - I.N. N 03-2013; Art. 6, XIII - Assinado.pdf - Art. 6º Inciso XIII, I.N. 03-2013

PCS 2016 - I.N. N 03-2013; Art. 6, XIV - Assinado.pdf - Art. 6º Inciso XIV, I.N. 03-2013

Documentacao Complementar - Assinado.pdf - Outros



ESTADO DO CEARÁ
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

PROCESSO/PEÇA PROCESSUAL Nº: 10064017

MUNICÍPIO: QUIXERE

NATUREZA: PCS

EXERCÍCIO: 2016

Em atendimento ao disposto no art. 95, da Resolução nº 08/1998, de 1º de outubro de 1998 - Regimento Interno do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará, o sistema de Processo Eletrônico providenciou a distribuição automática do(a) presente processo/peça, tendo o(a) mesmo(a) sido distribuído(a) nesta data à relatoria do Excelentíssimo senhor Auditor Manassés Pedrosa Cavalcante.

Fortaleza, 17 de Março de 2017



ESTADO DO CEARÁ
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS
GABINETE DO CONSELHEIRO-SUBSTITUTO MANASSÉS PEDROSA CAVALCANTE

DESPACHO

À DIRFI,

Para informar, nos termos do art. 3º, inciso I, alínea “a” da Resolução nº. 01/2002 (*alterada pela Resolução nº. 04/2011*).

Fortaleza (CE), 17 de março de 2017.

Thiago Rodrigues de Azevedo
Por delegação do Relator
Portaria nº. 001/11 – GAB/AMPC

José Amílcar Ximenes Carmo
Por delegação do Relator
Portaria nº. 001/14 – GAB/AMPC



TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DO CEARÁ

PROCESSO Nº: 100640/17

REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

Considerando que a Emenda Constitucional nº 92/2017, publicada no D.O.E. de 21/08/2017, extinguiu o Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará, transferindo suas competências e acervo processual a este Tribunal de Contas do Estado;

Considerando a necessidade de distribuição de todo o acervo processual da extinta Corte de Contas, aplicando-se suas regras regimentais, em razão do que dispõe o parágrafo único do art. 6º da sobredita emenda Constitucional;

Considerando o sorteio eletrônico realizado na sessão plenária de 29/08/2017;

Foi providenciada, de forma automática, a distribuição da relatoria dos processos relativos ao Município de QUIXERE, exercício de 2016, ao Conselheiro(a) Substituto(a) DAVID SANTOS MATOS que passa a ser o(a) relator(a) do presente processo.

Registro gerado automaticamente pelo sistema em 25/09/2017.



**TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DO CEARÁ**

PROCESSO Nº 2016.QXR.PCS.10064017

NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO

UNIDADE GESTORA: CAMARA MUNICIPAL

MUNICÍPIO: QUIXERE

RESPONSÁVEL: SR. JOSE FAGNER BRITO DE SOUSA

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2016 (Período de 01/JANEIRO a 31/DEZEMBRO)

INFORMAÇÃO INICIAL Nº 37022017

Informação Técnica Inicial da 9ª Inspeção da Diretoria de Fiscalização - DIRFI, do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, acerca da Prestação de Contas de Gestão da Câmara Municipal de QUIXERE.

1. INTRODUÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE/CE, no uso de suas competências constitucionais e legais, com aderência aos princípios constitucionais da legalidade, legitimidade, economicidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência da gestão pública municipal apresenta a informação técnica decorrente das fiscalizações Orçamentária, Contábil, Financeira e Patrimonial na Prestação de Contas de Gestão – PCS da Câmara Municipal de QUIXERE, de responsabilidade do Sr. JOSE FAGNER BRITO DE SOUSA, Presidente da Câmara, alusiva ao período mencionado.

Os procedimentos de controle externo adotados pelo TCE/CE encontram-se enraizados no ordenamento jurídico brasileiro, em especial na Constituição Federal de 1988, na Constituição Estadual de 1989, na Lei nº 4.320/64 – Normas Gerais de Direito Financeiro, na Lei Complementar nº 101/00 - Lei de Responsabilidade Fiscal, na Lei nº 8.666/93 - Licitações e Contratos da Administração Pública, na Lei nº 12.160/93 - Lei Orgânica do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará, Resoluções e Instruções Normativas.

As considerações e conclusões que são apresentadas na presente Informação Técnica resultaram da análise das contas e dos aspectos contábil, financeiro, orçamentário e patrimonial demonstrados no Processo de Prestação de Contas de Gestão – PCS da Câmara Municipal de QUIXERE, protocolizado sob o nº 2016.QXR.PCS.10064017, e das prestações de contas mensais em meio informatizado do Sistema de Informações Municipais – SIM.



2. DO PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO

2.1. Do Prazo para Remessa da Prestação de Contas de Gestão

DATA DO PROTOCOLO
17 de março de 2017

A Prestação de Contas de Gestão do Poder Legislativo Municipal de **QUIXERE**, alusiva ao período em análise, foi enviada a este Tribunal de Contas **DENTRO** do prazo estabelecido no art. 3º da Instrução Normativa nº 03/2013, do então TCM/CE.

2.2. Das Peças Integrantes da Prestação de Contas de Gestão

O Processo de Prestação de Contas em questão apresentou-se instruído de forma **indevida**, em virtude de irregularidades em relação às peças definidas pelo artigo 6º da Instrução Normativa n.º 03/2013 deste Tribunal, conforme demonstra o quadro a seguir, considerando as observações ao final:

Art. 6º	ESPECIFICAÇÃO	APONTAMENTO
XIV	Cópia da lei que fixou os subsídios de prefeito, vice-prefeito e secretários para o período, assim como da lei que fixou o dos vereadores, nos casos das contas de gestão de câmara municipal; . (Observações - letra "f")	Ausência da lei.

2.3. Do Prazo para Remessa das Prestações de Contas Mensais

As Prestações de Contas Mensais da Câmara Municipal de **QUIXERE**, referentes ao período em análise, ingressaram intempestivamente ou não foram remetidas a esta Corte de Contas, em desatendimento às determinações do art. 42, caput, da Constituição Estadual, alterado pela Emenda Constitucional n.º 47 de 13 de dezembro de 2001, combinado com o art. 35, § 2º da Carta Magna Estadual, conforme demonstrativo a seguir:

MÊS	DATA DO ENVIO	PRAZO LEGAL	STATUS
JANEIRO	19/03/2016	29/02/2016	Com Atraso

Todavia, conforme art. 1º da Resolução nº 002/2016, deixou-se de aplicar sanções aos responsáveis em função das considerações lá contidas, **não restando irregularidades**.



3. DOS PRAZOS LEGAIS DE RESPONSABILIDADE DO PODER LEGISLATIVO

3.1. Do Prazo para Remessa da Prestação de Contas de Governo

CONTAS DE GOVERNO DE 2015	
Processo N ^o	10019216
Data	28/01/2017

A Prestação de Contas de Governo do Município de **QUIXERE**, alusiva ao exercício de 2015, foi enviada a este Tribunal de Contas pelo Presidente do Poder Legislativo Municipal **dentro** do prazo estabelecido no art. 42, § 4º, da Constituição Estadual.

3.2. Do Prazo para Aprovação da Lei de Diretrizes Orçamentárias

Solicita-se a cópia da Ata relativa à Sessão em que foi aprovado o Projeto da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2017, para verificação do cumprimento do prazo estabelecido no § 2º, inciso II do art. 35 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

3.3. Do Prazo para Aprovação da Lei Orçamentária Anual – LOA

Solicita-se o envio da cópia da Ata relativa à Sessão em que foi aprovado o Projeto da Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2017, para comprovação do cumprimento do prazo determinado no art. 42, § 5º da Constituição Estadual:

§5º O projeto de lei orçamentária anual será encaminhado pelo Poder Executivo, até o dia primeiro de outubro de cada ano, à Câmara Municipal, que apreciará a matéria no prazo improrrogável de trinta dias, e a Lei Orçamentária deverá ser encaminhada pelo Prefeito ao Tribunal de Contas dos Municípios até o dia trinta de dezembro. (NR)

4. DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2016

A Lei Orçamentária Anual (LOA), nº 656/2015, de 09 de novembro de 2015, fixou as despesas do Poder Legislativo para o exercício financeiro de 2016 em R\$ 2.074.000,00.

5. DO DUODÉCIMO

Confrontando os valores do duodécimo registrados no Sistema de Informações Municipais - SIM pela Câmara Municipal (receita extraorçamentária) com aqueles demonstrados pela Prefeitura Municipal (despesa extra orçamentária) não **foram** verificadas divergências.

DUODÉCIMO		
CÂMARA (R\$)	PREFEITURA (R\$)	DIFERENÇA (R\$)
1.735.379,86	1.735.379,86	0,00

5.1. Do Saldo da Câmara ao Final do Exercício

A devolução do saldo da Câmara, referente aos recursos financeiros recebidos, durante o exercício, e não utilizados até 31 de dezembro está diretamente relacionada ao que dispuser a Lei Orgânica do município.

Ao analisar a Lei Orgânica constante do sítio do Tribunal, verifica-se que a matéria não foi tratada, de forma que poderia haver ou não a sua devolução. Sabendo-se que o saldo que permaneceu na conta bancária da Câmara Municipal, no valor de R\$ 70,69 (setenta reais e sessenta e nove centavos), poderá ser abatido do valor da parcela do Duodécimo a ser repassado pelo Poder Executivo no exercício seguinte.

Como trata-se de acerto a ser feito no exercício seguinte, **não se observou irregularidades**.

6. DA ANÁLISE DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS

6.1 Da Análise das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo

6.1.1. Das Despesas com Folha de Pagamento

As despesas com folha de pagamento da Câmara, incluindo a remuneração dos Srs. Vereadores importaram, ao final do período, em R\$ 1.017.170,68 (um milhão, dezessete mil, cento e setenta reais e sessenta e oito centavos), o que representou 58,61% dos recursos repassados a título de Duodécimo, conforme se demonstra a seguir:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
Total dos Impostos e Transferências – Exercício 2015	24.791.140,84
7% da Receita / Valor Máximo a Repassar	1.735.379,86
Valor fixado no Orçamento	2.074.000,00
Valor Repassado	1.735.379,86
Valor máximo da despesa com folha de pagamento – 70% do valor repassado	1.214.765,90
Total de gastos com folha de pagamento – 58,61% da receita (elemento de despesa 3.1.9.0.11.00)	1.017.170,68
Total gasto em desacordo com a legislação – 0,00 %.	0,00

Em face ao exposto, fica caracterizado o cumprimento ao limite fixado no parágrafo 1º do artigo 29-A da Constituição Federal, acrescido pela Emenda Constitucional nº 25, de 14 de fevereiro de 2000, e parágrafo 2º do art. 4º da Instrução Normativa nº 02/2000 do então TCM /CE.

Ressalta-se que no subitem 6.1.3 do presente Relatório serão ainda abordadas as despesas com pessoal, em face dos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF.

6.1.2. Da Remuneração dos Vereadores em 2016

A Câmara Municipal de QUIXERE despendeu com a remuneração dos seus Vereadores, no período em análise, o valor de R\$ 828.000,00 (oitocentos e vinte e oito mil reais), o que correspondeu a 2,72% do valor da receita orçamentária arrecada, conforme se pode verificar adiante:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
Receita Orçamentária Arrecadada	42.789.286,76
(-) Convênios	4.796.104,41
(-) Complementação do FUNDEB	7.580.222,18
(-) Operações de Crédito	0,00
(-) Royalties	14.193,11
(-) Alienações de Bens	0,00
Base de Cálculo	30.398.767,06
Valor Máximo 5%	1.519.938,35



ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
Total Pago aos Vereadores	828.000,00

Observa-se que o valor pago aos Srs. Vereadores respeitou o limite estipulado no art. 29, inciso VII da Constituição Federal.

ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
Verificou-se, ainda, o cumprimento ao disposto no art. 29, inciso VI da Constituição Federal, que limita a remuneração dos vereadores em 30% da remuneração percebida pelos Deputados Estaduais, conforme se demonstra:	
Remuneração Mensal e Individual percebida pelos Deputados Estaduais	20.042,35
Percentual Máximo permitido, Art. 29, inciso VI, da Constituição Federal	30%
Remuneração Mensal Máxima Permitida	6.012,70
Valor Máximo pago a Vereador da Câmara Municipal	6.000,00

6.1.2.1 Do Instrumento Autorizativo da Fixação dos Subsídios dos Vereadores

A Resolução nº 001, datada de 05 de outubro de 2012, fls. 130/132 do Processo nº 10060816, fixou os subsídios dos Vereadores para a atual legislatura.

O subsídio do Vereador foi fixado em R\$ 6.000,00 (seis mil reais), cumprindo o disposto no artigo 29, inciso VI, da Constituição da República e, por consequência, ao Princípio da Anterioridade.

Já o Presidente da Câmara, desde que no efetivo exercício, perceberá, além do subsídio mensal estipulado para o vereador, uma verba de representação de 1,5% deste subsídio.

6.1.2.2. Da Revisão Geral Anual dos Subsídios dos Vereadores

Analisando as prestações de contas mensais em meio informatizado do SIM, especificamente as folhas de pagamentos referentes aos subsídios dos Vereadores, bem como os demonstrativos dos subsídios dos vereadores disponibilizados na PCS em evidência, constatou-se que, no período em análise, não houve variação em relação aos valores fixados na Lei acima citada.

6.1.3. Do Limite Estabelecido para Despesas com Pessoal – LRF

As despesas com pessoal devem atender ao que dispõe a Lei Complementar nº 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que diz textualmente:

Art. 19. Para os fins do disposto no caput do art. 169 da Constituição, a despesa total com pessoal, em cada período de apuração e em cada ente da Federação, não poderá exceder os percentuais da receita corrente líquida, a seguir discriminados:

Omissis

III – Municípios: 60% (sessenta por cento).”

Dispõe ainda a Lei de Responsabilidade Fiscal:

“Art. 20. A repartição dos limites globais do art. 19 não poderá exceder os seguintes percentuais:

Omissis

III – na esfera municipal:

a) 6% (seis por cento) para o Legislativo, incluindo o Tribunal de Contas do Município, quando houver;

A despesa liquidada com pessoal de responsabilidade do Poder Legislativo do Município de **QUIXERE**, considerando a remuneração e seus encargos importou, no exercício sob análise em R\$ 1.242.497,60 (um milhão, duzentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e noventa e sete reais e sessenta centavos) que correspondeu a 2,79% da Receita Corrente Líquida, de acordo com o quadro abaixo, **cumprindo** assim a legislação acima mencionada.

DESPESA COM PESSOAL - SIM	PODER LEGISLATIVO (R\$)
1.0 - PESSOAL ATIVO	1.242.497,60
2.0 - PESSOAL INATIVO E PENSIONISTAS	0,00
3.0 - DESPESAS NÃO COMPUTADAS – Art.19 § 1º LRF	0,00
(-) Indenização por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00
(-) Decorrentes de Decisão Judicial	0,00

DESPESA COM PESSOAL - SIM	PODER LEGISLATIVO (R\$)
(-) Inativos e Pensionistas pagos com Recursos dos Fundos de Seguridade	0,00
(-) Convocação Extraordinária.– art. 19 § 1º III LRF	0,00
(-) Despesas Exercícios Anteriores	0,00
4.0 - DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL	1.242.497,60
5.0 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	0,00
6.0 - TOTAL DA DESPESA C/ PESSOAL - SIM* (4.0 + 5.0)	1.242.497,60
7.0 - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	44.424.518,88
8.0 - % DO TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL SOBRE A RCL = (6.0 / 7.0)x100	2,79%
9.0 - LIMITE LEGAL (ART.20 INCISO III DA LRF) %	6%
10 – CONCLUSÃO: CUMPRIU – (C)/NÃO CUMPRIU – (NC)	C

Verificou-se que os valores demonstrados no Balanço Geral e RGF do último período **estão** compatíveis.

6.1.4. Das Obrigações Patronais do Legislativo

Constatou-se que o Legislativo empenhou e pagou em sua totalidade, despesas a título de Obrigações Patronais, conforme quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÃO	PODER LEGISLATIVO (R\$)
Valor Empenhado	225.326,92
Valor Pago	225.326,92
Restos a Pagar	0,00



6.1.5. Das Outras Despesas com Pessoal

Da análise dos dados extraídos de consulta ao Sistema SIM, **não se vislumbrou outras despesas com pessoal.**

6.2. Dos Processos Administrativos de Aquisição de Bens e Serviços

A análise realizada neste item trata da verificação dos procedimentos administrativos de aquisição de bens e serviços em consonância à legislação pertinente, bem como os devidos registros no Sistema de Informações Municipais – SIM e subsidiariamente no Portal das Licitações desta Corte de Contas, em conformidade às Instruções Normativas relacionadas ao tema.

6.2.1 Dos Registros no Sistema de Informações Municipais - SIM

Analisando as informações constantes nas prestações de contas mensais em meio informatizado do SIM, constatou-se que, a priori, as despesas foram realizadas em **conformidade** ao art. 42 da Constituição Estadual c/c art. 1º da IN nº 05/1997 e art. 3º da IN nº 02/2014.

6.2.2 Dos processos colhidos *in loco* por ocasião de Inspeção

Considerando que conforme definido no cronograma de inspeções estabelecido pela Diretoria de Fiscalização – DIRFI, não foi realizada inspeção à Câmara Municipal no exercício sob análise, portanto não há registros de processos analisados para este subitem nesta Prestação de Contas de Gestão.

6.2.3 Dos processos para análise

Considerando os registros constantes nas prestações de contas mensais em meio informatizado do SIM, solicita-se para análise documental, o(s) procedimento(s) administrativo(s) para aquisição de bens e serviços que ampara(m) o(s) empenho(s) listado(s) a seguir:

Credor: JOSE FLÁVIO DA COSTA PUBLICIDADE - ME
CPF/CNPJ: 86.878.196/0001-37
Nº do Processo: Convite nº 0102.01/2016
Valor da Despesa: R\$ 48.400,00



Data: 12/02/2016

É imperativo ressaltar que o Interessado deverá encaminhar na fase diligencial a documentação completa dos respectivos processos administrativos licitatórios, acompanhados das respectivas publicações, contratos e possíveis termos aditivos.

7. DOS CONTRATOS

Analisando as informações constantes nas prestações de contas mensais em meio informatizado do SIM, notadamente nas despesas cujos valores estão compreendidos nos limites de tomada de preços e concorrência pública, constatou-se a identificação dos Contratos em **conformidade** ao art. 62 da Lei nº 8666/93 e art. 42 da Constituição Estadual c/c art. 1º da IN nº 05/1997 e art. 3º da IN nº 02/2014.

8. DAS DESPESAS COM DIÁRIAS

Após a análise das despesas com diárias concedidas aos servidores/vereadores da Câmara Municipal, esta Inspeção constatou que durante o período em tela, foram concedidas diárias aos servidores/vereadores relacionados, conforme quadro a seguir:

SERVIDOR	EMPENHO Nº	TOTAL (R\$)
MANOEL JERONIMO DA SILVA	04010008	3.400,00
FRANCISCO GIUVAN DE SOUSA	04010009	5.000,00
MEIRIDIANE FONSECA ARAUJO	04010010	3.900,00
FRANCISCA SILVEIRA SOUSA	04010011	4.700,00
MARIA BERNADETE LIMA CHAVES	04010012	5.000,00
CLEUDO HONONATO DE SOUSA	04010013	4.200,00
OCIONE GOMES DE MATOS	04010014	3.700,00
JOSE FAGNER BRITO DE SOUSA	04010015	3.200,00
FRANCISCO JOSE DE LIMA	04010022	4.800,00
SAMUEL DE MELO RODRIGUES	04010024	5.000,00
JOSE ADEMIR DE SOUSA	01060001	2.200,00
SAMUEL DE MELO RODRIGUES	01110001	500,00
FRANCISCO GIUVAN DE SOUSA	01110002	400,00
TOTAL		46.000,00



Solicitam-se as respectivas portarias e os documentos comprobatórios da participação dos citados servidores/ vereadores nos eventos ou compromissos autorizados.

Tendo em vista que não se visualizou nos autos o instrumento legal que disciplina a concessão de diárias, solicita-se a remessa do diploma sob comento, na fase diligencial.

Vale acrescentar que a diária é uma despesa de caráter indenizatório e não remuneratória, sobre a qual há o Dever de Prestar Contas, obrigação constitucional prevista no art. 70, parágrafo único, da CF/88.

O fato é que a Constituição Federal determina o Dever de Prestar Contas para qualquer pessoa que “utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos”, sendo assim, faz-se necessário que os regulamentos infralegais normatizem o assunto de forma a atender os preceitos constitucionais e legais, pormenorizando as determinações, sem causar-lhes nenhum prejuízo, ao contrário, observando para que sejam plenamente atendidos em sua essência.

9. DAS DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Em consultas aos dados do SIM, não se identificou a realização de despesas dessa espécie na Câmara Municipal.

10. DAS DESPESAS CUSTEADAS COM A VERBA DE DESEMPENHO PARLAMENTAR (VDP)

Em consulta aos dados do Sistema SIM, não se identificou despesas com VERBA DE DESEMPENHO PARLAMENTAR – VDP.

11. DAS DEMAIS DESPESAS

11.1. Da Locação de Veículos

CPF/CNPJ – CREDOR HISTÓRICO DO EMPENHO	NÚMERO DO EMPENHO	DATA DO EMPENHO	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR EMPENHADO (R\$)
V A DA COSTA LOCAÇÕES – ME	05010001	05/01/2016	33903900.1.01	4.000,00
V A DA COSTA LOCAÇÕES – ME	04040001	04/04/2016	33903900.1.01	38.700,00
TOTAL				42.700,00

Notas de Empenhos emitidas dentro do período em exame.



Verificou-se, após a consulta ao sítio do Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Ceará – DETRAN/CE, que inexistiu veículo registrado em nome do credor acima especificado.

Assim sendo, questiona-se a possibilidade dessa contratação, já que o credor sequer dispunha dos veículos para atender à demanda dessa Unidade Gestora.

Em função da ausência de dados do credor no DETRAN, não foi possível verificar se o veículo atende ao disposto na Lei n.º 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 107. Os veículos de aluguel, destinados ao transporte individual ou coletivo de passageiros, deverão satisfazer, além das exigências previstas neste Código, às condições técnicas e aos requisitos de segurança, higiene e conforto estabelecidos pelo poder competente para autorizar, permitir ou conceder a exploração dessa atividade.
(...)

Art. 135. Os veículos de aluguel, destinados ao transporte individual ou coletivo de passageiros de linhas regulares ou empregados em qualquer serviço remunerado, para registro, licenciamento e respectivo emplacamento de característica comercial, deverão estar devidamente autorizados pelo poder público concedente.

Art. 231. Transitar com o veículo:
(...)

VIII – efetuando transporte remunerado de pessoas ou bens, quando não for licenciado para esse fim, salvo casos de força maior ou com permissão de autoridade competente.

Infração – Média;

Penalidade – multa;

Medida Administrativa –retenção do veículo”.

12. DO CONTROLE INTERNO

No que se refere ao Controle Interno, informa-se, conforme estabelecido no cronograma de inspeções estabelecido pela Diretoria de Fiscalização – DIRFI, que não foi realizada inspeção à Unidade Gestora no exercício sob análise.

13. DAS DEMAIS IRREGULARIDADES APURADAS

Considerando que conforme definido no cronograma de inspeções estabelecido pela Diretoria de Fiscalização – DIRFI, não foi realizada inspeção à Unidade Gestora no exercício sob análise, portanto, não há registros a efetuar para o presente item.

14. DO ENDIVIDAMENTO

14.1. Das Consignações Previdenciárias

14.1.1. Da Contribuição dos Vereadores para o INSS

A Lei nº 8.212/91 que dispõe sobre a organização da Seguridade Social e institui o Plano de Custeio teve acrescido ao seu inciso I do art. 12 a alínea j, por intermédio do art. 11 da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Referido dispositivo legal considera o exercente de mandato eletivo municipal segurado do regime geral da previdência social, caso não estejam vinculados a regime próprio, senão veja-se:

Art. 12. São segurados obrigatórios da Previdência Social as seguintes pessoas físicas:

I - como empregado:

[...]

j) o exercente de mandato eletivo federal, estadual ou municipal, desde que não vinculado a regime próprio de previdência social; (Incluído pela Lei nº 10.887, de 2004).

O acréscimo da alínea ‘j’ ao dispositivo legal acima transcrito decorreu do fato de o Supremo Tribunal Federal ter considerado inconstitucional a alínea h, do inciso I do artigo 12 da Lei nº 8.212/91, que tornava o exercente de mandato eletivo nas instâncias federal, estadual e municipal, como segurado obrigatório do INSS.



Em virtude da nova regra legal as Câmaras Municipais estão obrigadas a fazer a retenção da contribuição previdenciária dos subsídios dos Vereadores em favor do INSS ou do regime próprio ao qual o legislador está vinculado.

A omissão na retenção das contribuições previdenciárias e o não recolhimento constituem afronta à Lei Previdenciária, bem como resultará em dívida para a Câmara Municipal com o consequente acréscimo de encargos legais.

O Legislativo Municipal recolheu no exercício sob exame o montante de R\$ 82.206,72 (oitenta e dois mil, duzentos e seis reais e setenta e dois centavos), relativo às contribuições dos Vereadores, em atendimento ao que dispõe a Legislação Previdenciária.

14.1.2. Da Contribuição Previdenciária para o INSS

Demonstram-se no quadro a seguir, os valores consignados e repassados ao Órgão Previdenciário pelo Poder Legislativo, no período em análise:

ESPECIFICAÇÃO	PODER LEGISLATIVO (R\$)
Valor Consignado	92.313,27
Valor Repassado	92.313,17
Diferença	0,00
% Repassado em Relação ao Consignado	100%

Verifica-se que o Poder Legislativo repassou integralmente ao Órgão de Previdência os valores consignados a título de Contribuição Previdenciária.

Importa registrar que o Balanço Patrimonial não registra, ao final do exercício de 2016, dívida a curto prazo com o INSS.

14.1.3. Do Fundo de Seguridade Social/ Instituto de Previdência do Município/ Fundo Municipal de Aposentadorias e Pensões

Compulsando dados do Sistema SIM, não se vislumbrou a existência de órgão de previdência própria no município da unidade gestora.



14.2. Dos Restos a Pagar do Legislativo

As dívidas de curto prazo do Poder Legislativo, relativas às despesas que foram empenhadas em exercícios anteriores e no exercício sob exame e que até o encerramento do exercício de 2016 não haviam sido pagas, comportaram-se da seguinte forma:

ESPECIFICAÇÃO	LEGISLATIVO (R\$)
(+) Restos a Pagar inscritos em exercícios anteriores	10.000,00
(-) Restos a Pagar quitados neste exercício	10.000,00
(-) Cancelamento e prescrições de Restos a Pagar ocorridos em 2016	0,00
(+) Inscrição de Restos a Pagar no exercício	0,00
Dívida Flutuante relacionada com os Restos a Pagar	0,00
Disponibilidade Financeira	70,69

Diante do exposto, verifica-se que o Poder Legislativo possui lastro financeiro para amparar as obrigações contraídas.

14.3. Das Receitas e Despesas Extraorçamentárias

Analisando os dados do DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE (fl. 83), constatou-se o repasse integral das receitas extraorçamentárias no valor total de R\$ 310.899,35 (trezentos e dez mil, oitocentos e noventa e nove reais e trinta e cinco centavos), **não restando pendências.**

14.4 Da Apuração das Obrigações de Despesas Contraídas nos Últimos Oito Meses de Mandato

Para efeito de apuração de obrigações de despesas contraídas nos últimos oito meses do mandato do Presidente da Câmara, em confronto com as disponibilidades de caixa conforme determina o art. 42 da LRF, procedeu-se à extração dos dados do Sistema de Informações Municipais.

A partir do conhecimento do montante alusivo às despesas contraídas nos últimos dois quadrimestres, deduziu-se este valor das disponibilidades financeiras líquidas apuradas no subitem 5.1 deste Relatório, obtendo-se os seguintes resultados:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
---------------	-------------



(A) Restos a Pagar Processados Inscritos em 2016	0,00
(B) Obrigações de Despesa a Pagar do Primeiro Quadrimestre	0,00
(C) Obrigações de Despesa a Pagar dos Dois Últimos Quadrimestres (A-B)	0,00
(D) Disponibilidade financeira líquida	70,69
Resultado (D - C)	70,69

(A) Restos a Pagar Inscritos Processados em 2016, de acordo com o SIM;

(B) Obrigações de despesas contraídas no primeiro quadrimestre de 2016, de acordo com o SIM;

Observa-se, diante do quadro em evidência, que ao final do exercício de 2016 havia lastro financeiro para a cobertura de obrigações de despesas.

15. DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Os resultados gerais da Câmara Municipal relativos ao exercício financeiro sob exame encontram-se demonstrados no Balanço Orçamentário (BO), Balanço Financeiro (BF) e Balanço Patrimonial (BP), na Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP), Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) e Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL), juntamente com as Notas Explicativas (NE), que são parte integrante das demonstrações contábeis e, ainda, nos Anexos auxiliares estabelecidos na Lei nº. 4.320/64.

15.1. Do Balanço Orçamentária (BO) – ANEXO XII

15.1.1. Da Estrutura do BO (NBC T 16.6 e MCASP – 6ª Edição –Parte V)

O Balanço Orçamentário foi apresentado de acordo com a Lei 4320/1964 e adequado à nova estrutura prevista na NBC T 16.6, constante do subitem 2.2 do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP – Parte V (6ª edição).

15.1.2. Da Análise dos Dados do BO

O Balanço Orçamentário apresenta as receitas detalhadas por categoria econômica, origem e espécie, especificando a previsão inicial, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada e o saldo a realizar. Demonstra, ainda, as despesas por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando a dotação inicial, a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, o crédito pago e o saldo da dotação.



A análise do Balanço Orçamentário foi realizada utilizando indicadores orçamentários, os quais serviram de suporte para a avaliação da gestão orçamentária, abaixo demonstrada.

Importante ressaltar que a presente análise não teve por fito apontar irregularidades, servindo, pois de instrumento norteador para consecução dos fins da gestão, notadamente no que tange o atendimento das disposições legais.

RECEITA

RECEITA PREVISTA	RECEITA ARRECADADA	RESULTADO
2.074.00,00	1.735.998,15	Insuficiência de arrecadação

DESPESA

DESPESA FIXADA	DESPESA REALIZADA	RESULTADO
2.074.000,00	1.735.998,15	Economia realização de despesas

15.1.3. Da Despesa Orçamentária Fixada Atualizada

DESPESA FIXADA SIM (R\$)	DESPESA FIXADA – BALANÇO ORÇAMENTÁRIO (R\$)	DIFERENÇA (R\$)
2.074.000,00	2.074.000,00	0,00

Observação: Despesa Fixada atualizada, considerando os créditos adicionais e as anulações de dotações ocorridas do início do exercício até o final do período em exame.

15.1.4. Da Despesa Orçamentária Empenhada

DESPESA EMPENHADA NOTAS DE EMPENHO SIM (R\$)	DESPESA EMPENHADA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO (R\$)	DIFERENÇA (R\$)
1.735.998,15	1.735.998,15	0,00

Observação: Despesa empenhada do início do exercício até o final do período em exame.

A Despesa Empenhada, exclusivamente no período em exame, através das Notas de Empenhos, foi de R\$ 1.735.998,15.

15.1.5. Da Despesa Orçamentária Paga

DESPESA PAGA NOTAS DE PAGAMENTO SIM (R\$)	DESPESA PAGA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO (R\$)	DIFERENÇA (R\$)
1.735.998,15	1.735.998,15	0,00

Observação: Despesa Paga do início do exercício até o final do período em exame.

A Despesa Paga, exclusivamente no período em exame, através das Notas de Pagamentos, foi de R\$ 1.735.998,15.

15.1.6. Despesa Empenhada a Pagar (SIM) x Relação de Restos a Pagar

Comparando os dados extraídos do SIM com as informações apresentadas na relação de “Restos a Pagar”, constante da presente Prestação de Contas de Gestão (PCS), constatou-se o seguinte resultado:

DESPESA EMPENHADA A PAGAR – SIM (R\$)	RELAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NA PCS (R\$)	DIFERENÇA (R\$)
0,00	0,00	0,00

Observação: Despesa Paga do início do exercício até o final do período em exame.

Conforme demonstrado acima, constatou-se a **regularidade** nos valores demonstrados na relação de restos a pagar, com os montantes informados no SIM, demonstrando, portanto, consistência de informação dos montantes apresentados a título de restos a pagar.

15.2. Do Balanço Financeiro (BF) – ANEXO XIII

15.2.1. Da Estrutura do BF (NBC T 16.6 e MCASP – 6ª Edição – Parte V)

O Balanço Financeiro foi apresentado de acordo com a Lei 4320/1964 e está **adequado** à nova estrutura prevista na NBC T 16.6, constante do subitem 3.2 do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP – Parte V (6ª edição).

15.2.2. Dos Saldos Transportados do Exercício Anterior para o Atual

Observando-se os saldos registrados no Balanço Financeiro do exercício anterior, constatou-se que não foram transportados, **caracterizando irregularidade**.

15.2.3. Da Análise dos Dados do BF

Este Balanço evidencia os ingressos e dispêndios de recursos em um determinado exercício financeiro. Dessa forma, partindo do item Disponível do Exercício Anterior (saldo inicial), deve-se adicionar a receita orçamentária, as transferências financeiras recebidas e os recebimentos extraorçamentários e subtrair as despesas orçamentárias, as transferências financeiras concedidas e pagamentos extraorçamentários, chegando-se, assim, ao valor do Disponível para o Exercício Seguinte (saldo final).

O Balanço Financeiro evidenciou um **déficit**, em virtude de existir R\$ 0,012 de saldo para o exercício seguinte frente a cada R\$ 1,00 de saldo do ano anterior.

Cumpramos ressaltar que a presente análise não tem por fito apontar irregularidades, servindo, pois de instrumento norteador para consecução dos fins da gestão, notadamente no que tange o atendimento das disposições legais.

ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)	RESULTADO: A/B (R\$)
SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE (A)	70,69	0,012
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (B)	5.688,98	

As Receitas e as Despesas, quanto à sua vinculação, se comportaram da seguinte forma:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
RECEITA VINCULADA (A)	0,00
RECEITA ORDINÁRIA (B)	0,00
TOTAL (A+B)	0,00

Fonte: Balanço Financeiro

15.2.4. Do Saldo Financeiro

Confrontando o saldo financeiro para o exercício seguinte, no valor de R\$ 70,69, evidenciado no Balanço Financeiro, às fls. 17/18, com o termo de Conferência de Caixa, extratos e conciliações bancárias das contas abaixo relacionadas, incluindo-se os das aplicações financeiras, acostados às fls. 104/110, observou-se a regularidade dos valores demonstrados.

15.2.5. Das Receitas e Despesas Extraorçamentárias

Analisando os dados do DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE (fl. 83), constatou-se o repasse integral das receitas extraorçamentárias no valor total de R\$ 310.899,35 (trezentos e dez mil, oitocentos e noventa e nove reais e trinta e cinco centavos), **não restando pendências**.

15.3. Do Balanço Patrimonial (BP) – ANEXO XIV

15.3.1. Da Estrutura do BP (NBC T 16.6 e MCASP – 6ª Edição – Parte V)

O Balanço Patrimonial foi apresentado de acordo com a Lei 4320/1964 e está **adequado** à nova estrutura prevista na NBC T 16.6, constante do subitem 4.2 do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP – Parte V (6ª edição).

15.3.2. Dos Saldos Transportados do Exercício Anterior para o Atual

Observando-se os saldos registrados no Balanço Patrimonial do exercício anterior, constatou-se a **regularidade** no transporte daqueles valores para o demonstrativo sob análise.

15.3.3. Da Análise dos Dados do BP

O Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública, por meio de contas representativas do patrimônio público, além das contas de compensação.

No quadro referente às compensações, deverão ser incluídos os atos potenciais do ativo e do passivo que possam, imediata ou indiretamente, vir a afetar o patrimônio.

Ademais, o Balanço Patrimonial apresentará, em tabela anexa, pelos seus valores totais, podendo ser detalhados, os ativos e passivos financeiros e permanentes, bem como o saldo patrimonial.

15.3.4. Dos Bens Móveis e Imóveis

Analisando as contas relativas aos registros dos Bens Móveis e Imóveis no referido

Balanco Patrimonial e observando-se as Notas Explicativas, referente ao exercício em análise, registra-se:

CONTAS	BALANÇO PATRIMONIAL - 2016 (R\$)
Bens Móveis	89.319,59
Bens Imóveis	160.879,40

Verificando-se as Notas Explicativas, constatou-se que estas **não contemplam** os critérios para mensuração da depreciação, amortização e/ou exaustão.

15.4. Da Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) – ANEXO XV

15.4.1. Da Estrutura da DVP (NBC T 16.6 e MCASP – 6ª Edição – Parte V)

A Demonstração das Variações Patrimoniais foi apresentada de acordo com a Lei 4320/1964 e está **adequada** à nova estrutura prevista na NBC T 16.6, constante do subitem 5.2 do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP – Parte V (6ª edição).

15.4.2. Dos Saldos Transportados do Exercício Anterior para o Atual

Observou-se que os saldos registrados do exercício anterior não foram transportados, **caracterizando irregularidade**.

15.4.3. Da Análise dos Dados da DVP

Esta peça contábil evidencia as variações quantitativas e qualitativas. As variações quantitativas são decorrentes de transações no setor público que aumentam ou diminuem o patrimônio líquido. Já as variações qualitativas são decorrentes de transações no setor público que alteram a composição dos elementos patrimoniais sem afetar o patrimônio líquido.

O resultado patrimonial do período é apurado pelo confronto entre as variações patrimoniais quantitativas aumentativas e diminutivas.

Dessa forma, fica evidenciado que a Unidade Gestora apresentou um **déficit** na sua gestão patrimonial, na ordem de R\$ 30.228,42 (trinta mil, duzentos e vinte e oito reais e quarenta e dois centavos), ressaltando que a presente análise não teve por fito apontar irregularidades, servindo, pois de instrumento norteador para consecução dos fins da gestão,

notadamente no que tange o atendimento das disposições legais.

15.5. Da Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC)

15.5.1. Da Estrutura da DFC (NBC T 16.6 e MCASP – 6ª Edição – Parte V)

A Demonstração dos Fluxos de Caixa foi apresentada em **conformidade** com a estrutura prevista na NBC T 16.6, constante do subitem 6.2 do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP – Parte V (6ª edição).

15.5.2. Dos Saldos Transportados do Exercício Anterior para o Atual

Observou-se que os saldos registrados do exercício anterior não foram transportados, **caracterizando irregularidade**.

15.5.3. Da Análise dos Dados da DFC

A Demonstração dos Fluxos de Caixa deve ser elaborada pelo método direto e evidenciar as movimentações havidas no caixa e seus equivalentes, nos fluxos das operações, dos investimentos e dos financiamentos.

Abaixo se demonstra a apuração do Fluxo de Caixa do período em análise:

APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Exercício Atual (R\$)
Caixa e Equivalente de Caixa Inicial	5.688,98
Caixa e Equivalente de Caixa Final	70,69
Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa	(5.618,29)

Diante do exposto, verificou-se que a geração líquida **negativa** de caixa e equivalente de caixa no exercício em questão foi de R\$ 5.618,29, ressaltando que a presente análise não teve por fito apontar irregularidades, servindo, pois de instrumento norteador para consecução dos fins da gestão, notadamente no que tange o atendimento das disposições legais.

15.6. Da Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL)

A Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido - DMPL é obrigatória apenas para as empresas estatais dependentes e para os entes que as incorporarem no processo de consolidação das contas.

Ressalta-se que na Unidade Gestora sob exame, **não se aplica** a obrigatoriedade de envio do citado Demonstrativo.

15.7. Das Notas Explicativas

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis. Possuem informações adicionais em relação à apresentada no corpo dessas demonstrações e oferecem descrições narrativas ou segregações e aberturas de itens anteriormente divulgados, além de informações acerca de itens que não se enquadram nos critérios de reconhecimento nas demonstrações contábeis.

Além disso, as notas explicativas podem ser apresentadas tanto na forma descritiva como forma de quadros analíticos, ou mesmo englobar outras demonstrações complementares necessárias para a melhor evidenciação dos resultados e da situação financeira da entidade. Devem ser apresentadas de maneira sistemática, de forma que cada item constante das demonstrações contábeis faça referência à sua respectiva informação adicional relacionada nas notas.

Verifica-se o **envio** das notas explicativas na presente Prestação de Contas, porem, elas **não contemplam** os critérios para mensuração da depreciação, amortização e/ou exaustão. Desta forma, entende-se pela **afrenta** a NBC T 16.6 – Demonstrações Contábeis.

15.8. Do Demonstrativo da Dívida Flutuante (ANEXO XVII)

15.8.1. Das Receitas Extraorçamentárias (BF x Anexo XVII - DDF)

Verifica-se que a movimentação das receitas extraorçamentárias registrada no Balanço Financeiro (R\$ 310.899,35), **confere** com o valor registrado na coluna “Inscrição” do Anexo XVII – Demonstrativo da Dívida Flutuante (R\$ 310.899,35).

15.8.2. Das Despesas Extraorçamentárias (BF x Anexo XVII - DDF)

Verifica-se que a movimentação das despesas extraorçamentárias registrada no Balanço Financeiro (R\$ 310.899,35), **confere** com o valor registrado na coluna “Baixa” do Anexo XVII – Demonstrativo da Dívida Flutuante (R\$ 310.899,35).

16. DA CONSOLIDAÇÃO

Os valores pertinentes aos ingressos e despesas efetuados pela Câmara Municipal foram consolidados no Balanço Geral do Município de **QUIXERE**.

17. DOS DEMAIS FATOS RELACIONADOS À GESTÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

17.1. Do Acórdão/Parecer Prévio anexado aos autos

Para o presente item, não se vislumbra necessidade de apontamentos.

17.2. Dos Processos anexados aos autos

Para o presente item, não se vislumbra necessidade de apontamentos.

18. DAS OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

No que se refere às Obras e Serviços de Engenharia, informa-se, conforme estabelecido no cronograma de inspeções estabelecido pela Diretoria de Fiscalização – DIRFI, que não foi realizada inspeção à Unidade Gestora no exercício sob análise.

19. DO QUADRO RESUMO DOS ITENS ANALISADOS

Demonstra-se o quadro resumo com situação dos itens/subitens verificados nestes autos, cuja conclusão registra-se na coluna “Situação” em REGULARIZADO (**REG**) ou PENDENTE (**PEN**):

ITEM/SUBITEM - DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO
1. INTRODUÇÃO	
2. DO PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO	
2.1. Do Prazo para Remessa da Prestação de Contas de Gestão	REG
2.2. Das Peças Integrantes da Prestação de Contas de Gestão	PEN



TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DO CEARÁ

ITEM/SUBITEM - DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO
2.3. Do Prazo para Remessa das Prestações de Contas Mensais	REG
3. DOS PRAZOS LEGAIS DE RESPONSABILIDADE DO PODER LEGISLATIVO	
3.1. Do Prazo para Remessa da Prestação de Contas de Governo	REG
3.2. Do Prazo para Aprovação da Lei de Diretrizes Orçamentárias	PEN
3.3. Do Prazo para Aprovação da Lei Orçamentária Anual - LOA	PEN
4. DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2016	
5. DO DUODÉCIMO	
5.1. Do Repasse do Saldo da Câmara ao Final do Exercício para a Prefeitura	REG
6. DA ANÁLISE DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS	
6.1. Da Análise das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	REG
6.1.1. Das Despesas com Folha de Pagamento	REG
6.1.2. Da Remuneração dos Vereadores em 2016	REG
6.1.2.1. Do Instrumento Autorizativo da Fixação dos Subsídios dos Vereadores	PEN
6.1.2.2. Da Revisão Geral Anual dos Subsídios dos Vereadores	REG
6.1.3. Do Limite Estabelecido para Despesas com Pessoal - LRF	REG
6.1.4. Das Obrigações Patronais do Legislativo	REG
6.1.5. Das Outras Despesas com Pessoal	REG
6.2. Dos Processos Administrativos de Aquisição de Bens e Serviços	REG
6.2.1. Dos Registros do SIM	REG
6.2.2. Dos processos colhidos <i>in loco</i> por ocasião de Inspeção	REG
6.2.3. Dos processos para análise	PEN
7. DOS CONTRATOS	REG
8. DAS DESPESAS COM DIÁRIAS	PEN
9. DAS DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	REG
10. DAS DESPESAS CUSTEADAS COM A VERBA DE DESEMPENHO PARLAMENTAR (VDP)	REG
11. DAS DEMAIS DESPESAS	
11.1. Da Locação de Veículos	PEN
12. DO CONTROLE INTERNO	REG
13. DAS DEMAIS IRREGULARIDADES APURADAS	REG
14. DO ENDIVIDAMENTO	
14.1. Das Consignações Previdenciárias	REG
14.1.1. Da Contribuição dos Vereadores para o INSS	REG
14.1.2. Da Contribuição Previdenciária para o INSS	REG
14.1.3. Do Fundo Municipal de Seguridade Social/Instituto de Previdência do Município/Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensões	REG



TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DO CEARÁ

ITEM/SUBITEM - DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO
14.2. Dos Restos a Pagar do Legislativo	REG
14.3. Das Receitas e Despesas Extraorçamentárias	REG
14.4 Da Apuração das Obrigações de Despesas Contraídas nos Últimos Oito Meses do Mandato	REG
15. DAS DEMOSTRAÇÕES CONTÁBEIS	
15.1. Do Balanço Orçamentário (BO) – ANEXO XII	
15.1.1. Da Estrutura do BO (NBC T 16.6 e MCASP – 6ª Edição – Parte V)	REG
15.1.2. Da Análise dos Dados do BO	
15.1.3. Da Despesa Orçamentária Fixada Atualizada	REG
15.1.4. Da Despesa Orçamentária Empenhada	REG
15.1.5. Da Despesa Orçamentária Paga	REG
15.1.6. Despesa Empenhada a Pagar (SIM) x Relação de Restos a Pagar	REG
15.2. Do Balanço Financeiro (BF) – ANEXO XIII	REG
15.2.1. Da Estrutura do BF (NBC T 16.6 e MCASP – 6ª Edição – Parte V)	REG
15.2.2. Dos Saldos Transportados do Exercício Anterior para o Atual	PEN
15.2.3. Da Análise dos Dados do BF	
15.2.4. Do Saldo Financeiro	REG
15.2.5. Das Receitas e Despesas Extraorçamentárias	REG
15.3. Do Balanço Patrimonial (BP) – ANEXO XIV	
15.3.1. Da Estrutura do BP (NBC T 16.6 e MCASP – 6ª Edição – Parte V)	REG
15.3.2. Dos Saldos Transportados do Exercício Anterior para o Anual	REG
15.3.3. Da Análise dos Dados do BP	
15.3.4. Dos Bens Móveis e Imóveis	PEN
15.4. Da Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) – ANEXO XV	
15.4.1. Da Estrutura da DVP (NBC T 16.6 e MCASP – 6ª Edição – Parte V)	REG
15.4.2. Dos Saldos Transportados do Exercício Anterior para o Anual	PEN
15.4.3. Da Análise dos Dados da DVP	
15.5. Da Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC)	
15.5.1. Da Estrutura da DFC (NBC T 16.6 e MCASP – 6ª Edição – Parte V)	REG
15.5.2. Dos Saldos Transportados do Exercício Anterior para o Anual	PEN
15.5.3. Da Análise dos Dados da DFC	
15.6. Da Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL)	REG
15.7. Das Notas Explicativas	PEN
15.8. Do Demonstrativo da Dívida Flutuante (ANEXO XVII)	
15.8.1. Das Receitas Extraorçamentárias (BF x Anexo – DDF)	REG
15.8.2. Das Despesas Extraorçamentárias (BF x Anexo – DDF)	REG

ITEM/SUBITEM - DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO
16. DA CONSOLIDAÇÃO	
17. DOS DEMAIS FATOS RELACIONADOS À GESTÃO DA CÂMARA MUNICIPAL	
17.1. Do Acórdão/Parecer Prévio Anexado aos Autos	REG
17.2. Do(s) Processos em Tramitação no TCM	REG
18. DAS OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA	REG

20. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente Relatório, elaborado com fundamento nas prestações de contas mensais do Sistema de Informações Municipais – SIM e na Prestação de Contas de Gestão encaminhada pelo Jurisdicionado, consubstancia o posicionamento técnico preliminar, sendo que as irregularidades constatadas e informadas poderão sofrer alterações no curso da instrução processual, frente às justificativas apresentadas pelo **Presidente da Câmara Municipal e Ordenador** em epígrafe.

Neste mister e considerando a necessidade de ser ouvida a parte interessada, sugere-se, com a devida vênia, que o Relator intime o Sr. JOSE FAGNER BRITO DE SOUSA, Presidente da Câmara Municipal de **QUIXERE**, para apresentar as suas razões de defesa, em respeito aos Princípios Constitucionais do Contraditório e da Ampla Defesa, consagrados no inciso LV do art. 5.º da Carta Magna Brasileira, combinado com o art. 5.º da Resolução n.º 02/2002, deste Tribunal.

É a Informação,

9ª Inspeção da Diretoria de Fiscalização – DIRFI, do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, Fortaleza, 16 de outubro de 2017.

JOSÉ RIBEIRO DOS SANTOS
Analista de Controle Externo
Inspeção Governamental

Revisão Técnica:
FRANCISCO CRISTIANO MACIEL DE GOES
Inspetor